



Governo do Estado do Acre
Secretaria de Estado de Planejamento
Unidade de Gestão do PROSER
Palácio das Secretarias, 3º Andar - Centro
Rio Branco/Acre Brasil - Tel/Fax: (068) 3215-2556
e-mail: ugp.seplan@ac.gov.br



OF./SEPLAN/UGP/PROSER Nº 450/2018

Rio Branco-Ac, 20 de julho de 2018.

Ao Senhor
Tomas Ricardo Rosada
Senior Agriculture Economist
The World Bank



Prezado Senhor,

Cumprimentando Vossa Senhoria, referimo-nos ao Relatório de Auditoria Externa Financeira e Aquisições/Licitações do PROSER.

Neste sentido, encaminhamos o Relatório Final de Auditoria, referente ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017, preparado pela empresa UHY MOREIRA - AUDITORES, em Cumprimento das Cláusulas do Acordo de Empréstimo nº 8442/BR - Programa de Saneamento Ambiental Integrado e Inclusão Socioeconômica do Acre - PROSER.

Atenciosamente,


Aloísio Mestriner Detomini
Coordenador da UGP/PROACRE/PROSER
Portaria: nº 352 de 31.08.2016
Matrícula: 9194851-5

SCANNED FILE COPY	
Date:	7/23/18
Action:	João Vicente
CC:	Rosada: Alvezegui, Amorosa >
Folder / ID / LN / TF:	8442-BR
Sub-Folder:	AUDITING DOCS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO SEPLAN – PROSER

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA

DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

FINANCIAMENTO ADICIONAL PARA O PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL E ECONÔMICA E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ACRE – PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E
INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DO ACRE - PROSER

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8442 – BR

PERÍODO

DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

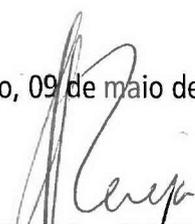
AO
GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO (UGP)
PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DO ACRE –
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DO ACRE- PROSER
RIO BRANCO – AC

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Acre – Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre “Projeto PROSER”, objeto do Contrato de Empréstimo nº 8442 – BR, firmado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), relativo ao período de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Nosso trabalho compreendeu o exame dos Demonstrativos Financeiros do PROSER, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, nos quais foram incluídas despesas retroativas do período de 16 de março de 2015 a 16 de março de 2016, parcialmente financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com recursos do Contrato de Empréstimo nº 8442-BR, de 17 de Março de 2016.

Rio Branco, 09 de maio de 2018.


UHY MOREIRA – AUDITORES
CRC RS 3717 S AC
JORGE LUIZ M. CEREJA
Contador CRC RS 43679 S AC
CNAI N° 539
Sócio - Responsável Técnico

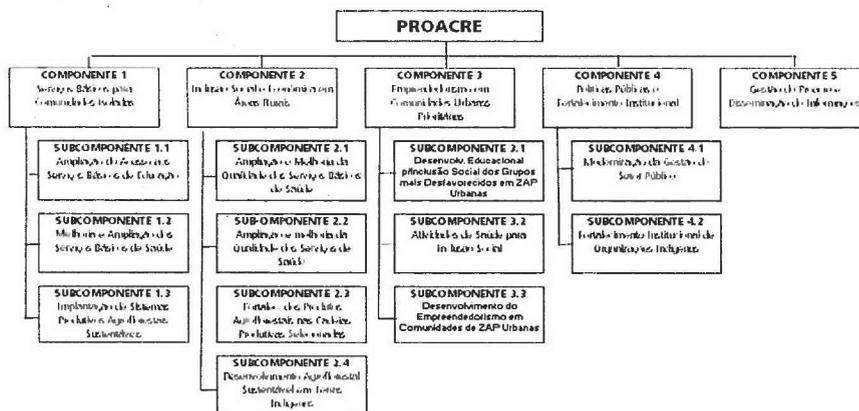
ACRÔNIMOS E ABREVIATURAS

ACTO	Divisão de Contabilidade Central e Operacional do Banco Mundial
AEPI	Assessoria Especial de Povos Indígenas (do Estado do Acre)
AIF	Associação Internacional de Fomento
BIRD	Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, Banco Mundial
CAGEACRE	Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre
CFC	Conselho Federal de contabilidade
DFP	Demonstrações Financeiras do Projeto
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
IASC	Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade
IBRACON	Instituto Brasileiro dos Contadores
IDA	Associação Internacional de Desenvolvimento
IDM	Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi
IFAC	Federação Internacional de Contadores
IFR	Relatório Financeiro Interno
IFRS	Padrão Internacional de Demonstrações Financeiras
INTOSAI	Organização Internacional de Instituições Superiores de Auditoria
ISA	Instituição Superior de Auditoria
ISA	Norma Internacional de Auditoria
LAPTS	Unidade de Modernização do Setor Público do Departamento da América Latina e do Caribe do Banco Mundial
NIA	Normas Internacionais de Auditoria
NIC	Normas Internacionais de Contabilidade
PAD	Documento de Avaliação do Projeto
PCGA	Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos
PED	Processamento Eletrônico de Dados
PEPS	Sistema de controle de inventário de Primeiro a Entrar, Primeiro a Sair
PSF	Programa da Saúde da Família
SA	Conta Especial (para depósito de recursos provenientes de empréstimos do BIRD ou da IDA)
SAR	Relatório de Avaliação Inicial
SAS	Secretaria de Estado de Assistência Social
SDCT	Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia
SEAPROF	Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar
SECAL	Empréstimos de Ajustamento Estrutural
SEDENS	Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis
SEDS	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
SEE	Secretaria de Estado de Educação
SELIC	Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
SEMA	Secretaria de Estado de Meio Ambiente
SEPLAN	Secretaria de Estado de Planejamento (do Estado do Acre)
SESACRE	Secretaria de Estado de Saúde
SGA	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
SOE	Declaração de Gastos
TOR	Termos de Referência
UAP	Unidade de Articulação do Programa
UEPS	Sistema de controle de inventário de Último a Entrar, Primeiro a Sair
UGP	Unidade Gestora do Programa
ZAP	Zona de Atendimento Prioritário

O PROJETO

O Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Acre – Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre - PROSER objetiva fornecer financiamento adicional para a expansão das atividades relacionadas ao projeto original de promover a inclusão social e econômica das populações mais pobres e desfavorecidas, que vivem tanto nas áreas urbanas quanto nas rurais isoladas ou remotas do Estado.

COMPONENTES DO PROJETO



PRAZOS DE EXECUÇÃO

A execução do PROSER tem sua data de encerramento prevista para 31 de março de 2020.

RECURSOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO (PDMI)

O Banco concordou em emprestar ao Mutuário, nos termos e condições especificados ou referidos no Acordo de Empréstimo nº 8442-BR, o valor de US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares americanos), a ser convertido de tempos em tempos, através de uma Conversão de Moeda, de acordo com as disposições da Seção 2.07 do Contrato do Empréstimo para auxiliar no financiamento do projeto descrito no Anexo I do referido Contrato, conforme quadros a seguir:

QUADRO I - CATEGORIAS DE DISPÊNDIOS ELEGÍVEIS

Demonstra o valor do empréstimo por Categoria, o qual especifica as categorias de Desembolsos Elegíveis que podem ser financiados com o produto do empréstimo, a alocação dos valores do empréstimo a cada categoria e o percentual de desembolsos a ser financiado com respeito aos Desembolsos Elegíveis em cada Categoria:

Categoria	Valor Empréstimo US\$	%
1) (a) Bens, obras e serviços que não sejam de consultores, serviços de consultores, incluindo auditorias, treinamento e bolsas para o Projeto, à exceção das Partes 2(d), 3 (b) e 4 (b) e 4 (c) do Projeto.	110.000.000,00	100%
1) (b) Bens, obras, serviços não relacionados a consultores, serviços de consultores e capacitação para as Partes 2 (d) e 4 (c) do Projeto.	5.700.000,00	100%
2) Prêmio de Capitação de Seguro Saúde de acordo com a parte 3(b) do Projeto	0,00	100% dos valores que resultem da multiplicação da PEI pelo valor Fixo, da forma descrita na seção I.G.3 e 4 do Anexo I.
3) Subvenções Escolares	6.400.000,00	100% dos valores desembolsados
4) Pagamentos <i>per capita</i> para Produção Sustentável de acordo com a Parte 4(b) do Projeto	0,00	100% das quantias resultantes ao se multiplicar os PPE pelo custo unitário, da forma descrita na Seção I.D.3, 4 e 6 do Anexo I.
5) Subprojetos	7.900.000,00	100%
6) Custos Operacionais	14.500.000,00	100%
7) Taxa inicial	375.000,00	Valor a ser pago de acordo com a seção 2.03 do Contrato, de acordo com a seção 2.07(b) das Condições Gerais.
8) Prêmios para Tetos de Taxas de Juros e Collars de Taxa de Juros	0,00	
9) Não Alocado	5.125.000,00	
TOTAL DO EMPRÉSTIMO	150.000.000,00	

QUADRO II – CUSTOS DO PROJETO POR COMPONENTE

Apresenta os custos do projeto por Componentes, com a contrapartida local:

Componentes	Empréstimo (US\$ mil)	Contrapartida (US\$ mil)	Total (US\$ mil)
1. Serviços Básicos para Comunidades Isoladas	73,8	18,5	92,3
2. Inclusão Social e Econômica em Áreas Rurais	28,2	7,1	35,3
3. Empreendedorismo em Comunidades Urbanas Marginais Seleccionadas	18,9	4,7	23,6
4. Políticas Públicas e Fortalecimento Institucional	22,1	5,5	27,6
5. Gestão do Projeto e Disseminação de Informações	7,0	1,8	8,8
Total de Recursos Exigidos	150,0	37,6	187,6

ÍNDICE

PARTE I -----	8
1. AUDITORIA DO PROJETO -----	8
1.1. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PROJETO-----	8
1.2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROJETO -----	11
1.3. NOTA DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DE CARÁTER CONTÁBIL, FINANCEIRO E GERENCIAL, LEIS E DISPOSIÇÕES OFICIAIS: -----	64
1.4. DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DESIGNADA-----	79
1.5. DEMONSTRATIVO DA CONTA OPERATIVA (IFR 1D - R\$) -----	80
1.6. <i>CLIENT CONNECTION</i> (US\$) -----	82
1.7. DEMONSTRATIVO DE FONTES E USOS POR CATEGORIA DE DESPESA (R\$) -----	83
1.8. DEMONSTRATIVO DE FONTES E USOS POR COMPONENTE (R\$) -----	83
2. COMENTÁRIOS SOBRE A EXTENSÃO DOS EXAMES E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA UTILIZADOS -----	85
2. CARTA GERENCIAL -----	87
2.1. CONTROLE INTERNO DO PROJETO-----	87
2.2. CIRCUNSTÂNCIAS ESPECÍFICAS -----	94
2.3. ECONOMIA, EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DO PROJETO.-----	99



PARTE I

1. AUDITORIA DO PROJETO

**1.1. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS DO PROJETO**

AO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO - UGP

PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DO ACRE –

PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DO ACRE- PROSER

RIO BRANCO – AC

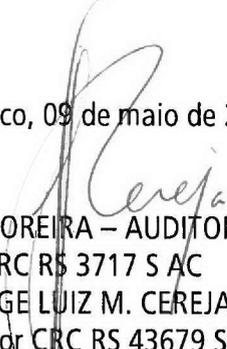
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

1. Examinamos os Demonstrativos Financeiros do PROSER, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, parcialmente financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com recursos do Contrato de Empréstimo nº 8442BR, de 17 de março de 2016, compreendendo o Demonstrativo de Fontes de Usos por Categoria de Despesas (IFR 1A), Demonstrativo de Fontes e Usos por Componentes e Subcomponentes (IFR 1B) e Demonstrativo Movimentação da Conta Designada (IFR 1), para o exercício de 2017, elaborados em reais, acompanhado das respectivas notas explicativas, as Declarações de Gastos (SOE), a Reconciliação com os Registros do Banco Mundial (*Client Connection*) encerrados naquela data, bem como as Declarações de Gastos (SOE) Despesas Retroativas, do período de 17 de março de 2015 a 16 de março de 2016, elaborados sob a responsabilidade da Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP) em referência, vinculado a Secretaria do Estado de Planejamento - SEPLAN, sendo que nossa responsabilidade consiste em expressar opinião sobre essas demonstrações.
2. Nosso exame foi conduzido em conformidade com as Normas e Procedimentos de Auditoria prescritos pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) do Brasil, compatíveis com os reconhecidos internacionalmente pelo Comitê Internacional de Prática de Auditoria da Federação Internacional de Contadores (IFAC) e pela Comissão de Normas de Contabilidade (IASB), incluindo testes no Sistema de Controles Internos e Contábeis Financeiro, a avaliação das práticas mais representativas adotadas pela Secretaria de Estado de Planejamento do Acre - SEPLAN, as convenções contidas no Termo de Referência para auditoria do projeto e nas diretrizes para a execução de auditoria contidas nas publicações do Banco e demais procedimentos de auditoria que julgamos necessários às circunstâncias.
3. Os demonstrativos financeiros foram elaborados sobre a base de regime de caixa, registrando-se as despesas quando do efetivo pagamento, de acordo com as normas do BIRD, que é uma base contábil diferente das práticas contábeis adotadas no Brasil.
4. No que concerne às cláusulas contratuais de caráter contábil, financeiro, gerencial e legal, encontramos situações de descumprimentos relacionados com a execução do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Acre – Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre- PROSER, nas disposições legais aplicáveis: Seção I, Cláusula A, Alínea 5 e Seção I, Cláusula B, Alínea 3 não cumpridas, e Seção I, Item A, Subitem 4 e Seção II, Cláusula A, Alínea 1, cumpridas parcialmente,

5. Em nossa opinião, exceto quanto ao comentado nos parágrafos 3 e 4 acima, os demonstrativos financeiros referidos no parágrafo 1, quando lidos em conjunto com as notas explicativas que os acompanham, representam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição financeira do PROSER, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, de acordo com práticas contábeis utilizadas no Brasil e as previstas no Contrato de Empréstimo nº 8442-BR.

6. Nosso trabalho compreendeu o exame dos Demonstrativos Financeiros do PROSER, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, bem como as despesas retroativas relativas ao período de 17 de março de 2015 a 16 de março de 2016, parcialmente financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com recursos do Contrato de Empréstimo nº 8442-BR, de 17 de março de 2016. A verificação das licitações e contratações encontra-se discriminada na Carta Gerencial deste Relatório.

Rio Branco, 09 de maio de 2018


UHY MOREIRA – AUDITORES
CRC RS 3717 S AC
JORGE LUIZ M. CEREJA
Contador CRC RS 43679 S AC
CNAI Nº 539
Sócio - Responsável Técnico

1.2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROJETO

- 1.2.1. Demonstrativos de Fontes de Usos por Categoria de Despesas para o Exercício de 2017 – IFR 1A;
- 1.2.2. Demonstrativos de Fontes e Usos por Componentes e Subcomponentes para o Exercício de 2017 – IFR 1B;
- 1.2.3. Demonstrativos do Fundo Disponível para o Exercício de 2017 – IFR 1D (R\$);
- 1.2.4. Síntese das Categorias do Exercício de 2017 – SOE;
- 1.2.5. Conciliação da Conta Designada – Exercício 2017;
- 1.2.6. Notas Explicativas aos Demonstrativos Financeiros de 2017; e
- 1.2.7. Registros do Banco Mundial (Client Connection) da Conta do Empréstimo - exercício de 2017.

A seguir apresentamos as Demonstrações Financeiras Básicas do Projeto relativas ao exercício de 2017, por trimestre, e registros do Banco Mundial, correspondentes ao exercício de 2017, os quais subsidiaram a reconciliação da conta do empréstimo com os registros e controles internos locais.

DEMONSTRATIVOS DE FONTES DE USOS POR CATEGORIA DE DESPESAS - IFR 1A
DEMONSTRATIVOS DE FONTES E USOS POR COMPONENTES E SUBCOMPONENTES - IFR 1B
DEMONSTRATIVOS DO FUNDO DISPONÍVEL - IFR 1D (R\$)
1º TRIMESTRE DE 2017



SPGP - Sistema de Planejamento e Gestão de Programas

Relatório Trimestral - IFR 1A
Fontes e Aplicações por Categoria de Gasto - I Trimestre de 2017

(Expresso em Real)

Descrição	I Trimestre																	
	Passivos						Passivo						Valor In					
	BRD	CONTRAP	BRD	CONTRAP	BRD	CONTRAP	BRD	CONTRAP	BRD	CONTRAP	BRD	CONTRAP	BRD	CONTRAP	BRD	CONTRAP		
1 Financiamento de Projeto	TRIMESTRE CORRENTE		NO ANO ATÉ A DATA		ACUMULADO ATÉ A DATA		TRIMESTRE CORRENTE		NO ANO ATÉ A DATA		ACUMULADO ATÉ A DATA		TRIMESTRE CORRENTE		NO ANO ATÉ A DATA		ACUMULADO ATÉ A DATA	
BRD - Desembolsos	0,00	0,00	0,00	0,00	44.745.534,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BRD - Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapassiva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FINANCIADO (1)	0,00	0,00	0,00	0,00	44.745.534,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 Utilização de Recursos	TRIMESTRE CORRENTE		NO ANO ATÉ A DATA		ACUMULADO ATÉ A DATA		TRIMESTRE CORRENTE		NO ANO ATÉ A DATA		ACUMULADO ATÉ A DATA		TRIMESTRE CORRENTE		NO ANO ATÉ A DATA		ACUMULADO ATÉ A DATA	
2.1 Salário, Obrigações, Serviços Diversos, Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 Salários de Inscrição e Qualificação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 Subvenções Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 Por Cotas de Ação e Contribuição de Produção Substituída	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Subvenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 Outras Operações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 Taxa PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 Reserva Não Abrangida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GASTO (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	44.745.534,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


Glauber Pinheiro de Aquino
 Especialista em Gerenciamento Financeiro
 UGP/SEPLAN

Alcides Mestriner Dezenal
 Coordenador de UGP/PROSER/SEPLAN
 Portaria nº 13 de 14.01.2016
 Matrícula 0194851-5

(Handwritten mark)

SPGP - Sistema de Planejamento e Gestão de Programas

Relatório Trimestral - IFR 1B
 Aplicação por Componente e Subcomponente - I Trimestre de 2017

(Expresso em Reais)

COMPONENTE / SUBCOMPONENTE	Trimestre						No Ano						Paralelo		E executado	
	Execução		VENCIMENTO		Paralelo		Execução		VENCIMENTO		Paralelo		E executado			
	BRD	CONTRAP														
TOTAL	26.113.202,00	0,00	26.113.202,00	0,00	26.113.202,00	0,00	26.113.202,00	0,00	26.113.202,00	0,00	26.113.202,00	0,00	26.113.202,00	0,00	26.113.202,00	
1 - Serviços técnicos e consultorias em saúde	28.997.891,00	0,00	28.997.891,00	0,00	28.997.891,00	0,00	28.997.891,00	0,00	28.997.891,00	0,00	28.997.891,00	0,00	28.997.891,00	0,00	28.997.891,00	
1.1 - Implantação de unidades de serviços de laboratório básico	6.748.789,00	0,00	6.748.789,00	0,00	6.748.789,00	0,00	6.748.789,00	0,00	6.748.789,00	0,00	6.748.789,00	0,00	6.748.789,00	0,00	6.748.789,00	
1.2 - Manutenção e reparação de serviços de saúde básicos	889.500,00	0,00	889.500,00	0,00	889.500,00	0,00	889.500,00	0,00	889.500,00	0,00	889.500,00	0,00	889.500,00	0,00	889.500,00	
1.3 - Implementação de sistemas de produção agropecuária sustentável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Realização de atividades integradas de saúde pública e atenção a serviços de planejamento de saúde	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	
2 - Investimentos e aquisição de bens materiais	17.788.962,00	0,00	17.788.962,00	0,00	17.788.962,00	0,00	17.788.962,00	0,00	17.788.962,00	0,00	17.788.962,00	0,00	17.788.962,00	0,00	17.788.962,00	
2.1 - Ampliação e melhoria na qualidade de educação básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Melhorias na qualidade dos serviços de saúde	17.788.962,00	0,00	17.788.962,00	0,00	17.788.962,00	0,00	17.788.962,00	0,00	17.788.962,00	0,00	17.788.962,00	0,00	17.788.962,00	0,00	17.788.962,00	
2.3 - Provisão e entrega de serviços de saúde em unidades básicas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4 - Desenvolvimento de atividades agropecuárias sustentáveis em áreas rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - Programas de saúde pública em áreas rurais	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	
3.1 - Atividades de saúde pública em áreas rurais	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	
3.2 - Atividades de saúde pública em áreas urbanas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3 - Atividades de saúde pública em áreas rurais e urbanas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4 - Políticas públicas e fortalecimento institucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.1 - Fortalecimento em gestão pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.2 - Fortalecimento em gestão pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.3 - Fortalecimento em gestão pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - Gestão de projetos e serviços de saúde pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

(Handwritten signature)

SFCOP - Sistema de Planejamento e Gestão de Programas

Governo do Estado do Acre - Secretaria de Estado de Planejamento
Programa de Saracento Ambiental Integrado e Inclusão Socioeconômica do Acre - PROSER
Atividade de Execução nº 0442 - BR
Unidade de Gestão do Programa - UGP PROSER

Conta Designada em Nova York - Banco do Brasil	
* Número da conta especial	03 006 479
* Número do projeto vinculado	0442 - BR
* Agência da Conta no Banco do Brasil	1000 GECEX BRASLIA - DF
* Código SWIFT	BRASUS33XXX
1º TRIMESTRE DE 2017	
Esgotado em R\$	
A - Total Disponível em 31/12/2016	22.643.441,48
I - Conta Designada em Nova Iorque - Banco do Brasil	
I1 Saldo em 31/12/2016	0,00
Variação cambial ¹	0,00
I2 Rendimento de Aplicação ²	0,00
I3 Saldo das Restituições do Banco Mundial (a - b)	0,00
a Depósitos	0,00
Internalização para conta operativa	
I4 Fundo Disponível (I1 + I2 + I3) ²	0,00
II - Conta Operativa - Conta no Brasil: Agência: 3550-5 C/C: 8805-3	
II1a Saldo em 31/12/2016	21.148.491,93
a Conta Operativa Principal	21.148.491,93
b Conta de Aplicação Financeira	0,00
c Saldo Conta Operativa (Aviso de Débito)	0,00
d Valor depositados de Reembolso	
II2 Rendimentos	
a Rendimento de Aplicação no trimestre	334.113,54
b Resgate de Rendimentos para a Conta do Tesouro Estadual	414.025,05
II3 Internalização da Conta Designada	0,00
II4 Depósito Identificado na Conta do Projeto	357,00
a Devoluções (Diárias, Fornecedores Convênios etc.)	357,00
II5 Fundo Disponível (II1 + II2a - II2b + II3-II5)	21.068.138,62
III - Conta Rendimentos - Conta Tesouro Estadual	
III1 Saldo em 31/12/2016	1.494.949,55
III2 Entradas	414.025,05
III3 Fundo Disponível (III1 + III2)	1.909.773,40
B - Fundo Disponível (I4 + II4+ III3)	22.977.914,02
C - Investimento do Projeto (C1+C2+C3)	
1 Transferências financeiras a execução descentralizada (Cat 2)	
2 Pagamentos de bens e serviços executados - conta operativa	
3 Pagamentos de bens e serviços executados - rendimentos	
4 Saldo Extrato Conta Operativa Principal (C1C)	
5 Saldo Cta. Operativa (Pgto. Indevidos)	
D - Total Disponível em 31/03/2017 (B - C)	14.028.145,15
I Conta Designada (saldo bancário)	0,00
II. 1a. Conta Operativa principal (saldo bancário)	0,00
II. 1b. Conta Operativa - Aplicação Financeira (saldo bancário)	12.029.433,55
II. 1c. Conta Operativa - (Rendimento a resgatar pelo tesouro ³)	66.930,20
III. Conta Operativa Total (II. 1a + II. 1b)	12.116.369,75
IV. Saldo Cta. Operativa (Pgto. Indevidos, reembolso e etc)	0,00
V. Saldo Total Conta Operativa	12.116.369,75
VI. Conta Rendimentos (Conta no Tesouro Estadual)	1.909.773,40
<p>Notas</p> <p>1 Taxa de conversão de internalização: 27,04/2016 - USD 1,00 = R\$ 3,293</p> <p>2 Variação cambial do fechamento do trimestre anterior e abertos do atual</p>	

Adilson Mesquita Dotonini
 Controlador UGP/PROSER/PLAN
 Portaria nº 13 de 14/01/2015
 Matrícula: 9104651-0

Glauber Pinheiro de Aquino
 Especialista Planejamento Financeiro
 UGP/SEPLAN

DEMONSTRATIVOS DE FONTES DE USOS POR CATEGORIA DE DESPESAS - IFR 1A
DEMONSTRATIVOS DE FONTES E USOS POR COMPONENTES E SUBCOMPONENTES - IFR 1B
DEMONSTRATIVOS DO FUNDO DISPONÍVEL - IFR 1D (R\$)
DEMONSTRATIVOS DO FUNDO DISPONÍVEL - IFR 1D (R\$) – CORRIGIDO AUDITORIA
2º TRIMESTRE DE 2017



SPGP - Sistema de Planejamento e Gestão de Programas

Relatório Trimestral - IFR 1A
Fontes e Aplicações por Categoria de Gasto - II Trimestre de 2017

(Expresso em Reais)

1	6 Trimestre																			
	Realizado						Planejado						Vencido							
	BPD	CONTRAP	BPD	CONTRAP	BPD	CONTRAP	BPD	CONTRAP	BPD	CONTRAP	BPD	CONTRAP	BPD	CONTRAP	BPD					
	TRIMESTRE CORRENTE			ACUMULADO ATÉ A DATA			TRIMESTRE CORRENTE			ACUMULADO ATÉ A DATA			TRIMESTRE CORRENTE			ACUMULADO ATÉ A DATA				
1	Financiamento de Projeto																			
	BPD	CONTRAP	BPD	CONTRAP	BPD	CONTRAP	BPD	CONTRAP	BPD	CONTRAP	BPD	CONTRAP	BPD	CONTRAP	BPD	CONTRAP	BPD	CONTRAP		
	14.326.794,99	0,00	25.279.523,91	0,00	61.075.236,71	0,00	114.279.205,40	0,00	191.095.999,22	0,00	334.697.267,00	0,00	67.943.623,47	0,00	108.811.886,77	0,00	146.813.957,23	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	TOTAL FINANCIADO (R\$)		25.279.523,91		61.075.236,71		114.279.205,40		191.095.999,22		334.697.267,00		67.943.623,47		108.811.886,77		146.813.957,23		0,00	
2	Outros recursos por categoria																			
	131	Bolsa Citrus, Serviços Diversos, Serviços de Consultoria	0,00	21.794.595,49	0,00	42.941.725,42	0,00	103.244.076,10	0,00	177.322.085,42	0,00	324.021.483,00	0,00	43.948.149,21	0,00	78.527.823,24	0,00	101.383.138,24	0,00	
	132	Outros serviços de Manutenção, Serviços Diversos, Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034.074,00	0,00	3.333.024,00	0,00	4.403.978,33	0,00	1.874.482,00	0,00	3.333.884,25	0,00	4.428.325,32	0,00	5.851.820,32	0,00
	2	Sistema de Incentivo à Qualidade Máximo Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	3	Subsídios Especiais	1.871.008,00	0,00	1.871.008,00	0,00	3.082.715,27	0,00	300.822,02	0,00	2.088.489,00	0,00	3.088.888,00	0,00	22.354,84	0,00	28.804,36	0,00	6.667.112,77	0,00
	4	Por Contrato de Apoio à Coordenação de Produção Substâncias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	5	Subsídios	0,00	0,00	0,00	174.947,91	0,00	300.822,02	0,00	7.889.489,00	0,00	7.333.933,33	0,00	3.930.269,30	0,00	7.029.009,30	0,00	6.754.465,91	0,00	
	6	Outros Contratos	2.010.121,94	0,00	2.523.733,37	0,00	7.812.431,32	0,00	11.980,00	0,00	6.435.489,00	0,00	2.711.828,67	0,00	1.321.951,84	0,00	1.028.972,71	0,00	3.107.780,33	0,00
	7	Taxa Inscritiva	0,00	0,00	0,00	1.383.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	8	Reserva Não Aplicada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL GASTO (R\$)		16.326.794,99		25.279.523,91		61.075.236,71		114.279.205,40		191.095.999,22		334.697.267,00		67.943.623,47		108.811.886,77		146.813.957,23	


 Glauber Pinheiro de Aquino
 Especialista em Planejamento Financeiro
 UGP/SEPLAN


 Alacido Monteiro Desonari
 Coord. de UOP/PROSER/SEPLAN
 Portaria nº 13 de 14.01.2015
 Matrícula nº 9194851-5



SPGP - Sistema de Planejamento e Gestão de Programas

Relatório Trimestral - IFR 1B
 Aplicação por Componente e Subcomponente - II Trimestre de 2017

(Expresso em Reais)

COMPONENTE E SUBCOMPONENTE	II Trimestre						No Anu					
	Planejado		Executado		Variação		Planejado		Executado		Variação	
	BRD	CONTRAP	BRD	CONTRAP	BRD	CONTRAP	BRD	CONTRAP	BRD	CONTRAP	BRD	CONTRAP
TOTAL	15.276.800,00	0,00	10.070.000,00	0,00	4.206.800,00	0,00	15.276.800,00	0,00	10.070.000,00	0,00	5.206.800,00	0,00
1. Serviços básicos para a administração estadual	37.000.000,00	0,00	25.100.000,00	0,00	11.900.000,00	0,00	37.000.000,00	0,00	25.100.000,00	0,00	11.900.000,00	0,00
1.1. Ampliação de serviços de serviços de educação básica	4.500.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	4.500.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00
1.2. Melhorias e expansão dos serviços de saúde básica	300.000,00	0,00	200.000,00	0,00	100.000,00	0,00	300.000,00	0,00	200.000,00	0,00	100.000,00	0,00
1.3. Implementação de sistemas de produção agropecuária sustentáveis	1.000.000,00	0,00	700.000,00	0,00	300.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	700.000,00	0,00	300.000,00	0,00
1.4. Realização de atividades integradas de FPM e Juntas de Fomento de desenvolvimento de Juntas	30.200.000,00	0,00	20.200.000,00	0,00	10.000.000,00	0,00	30.200.000,00	0,00	20.200.000,00	0,00	10.000.000,00	0,00
2. Investimentos em infraestrutura de saneamento	10.000.000,00	0,00	6.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	10.000.000,00	0,00	6.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
2.1. Ampliação e melhoria na qualidade de serviços básicos	1.000.000,00	0,00	700.000,00	0,00	300.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	700.000,00	0,00	300.000,00	0,00
2.2. Melhorias na qualidade dos serviços de saúde	1.000.000,00	0,00	700.000,00	0,00	300.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	700.000,00	0,00	300.000,00	0,00
2.3. Promoção e melhoria de serviços de saneamento básico agrícola e floresta	10.000.000,00	0,00	6.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	10.000.000,00	0,00	6.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
2.4. Desenvolvimento de atividades agropecuárias sustentáveis em Terras Indígenas	1.000.000,00	0,00	700.000,00	0,00	300.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	700.000,00	0,00	300.000,00	0,00
3. Emprego e desenvolvimento comunitário em áreas de risco social	1.000.000,00	0,00	600.000,00	0,00	400.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	600.000,00	0,00	400.000,00	0,00
3.1. Atividades em áreas comunitárias para a promoção e melhoria da qualidade de vida, que incluem em áreas urbanas, rurais e indígenas	1.000.000,00	0,00	600.000,00	0,00	400.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	600.000,00	0,00	400.000,00	0,00
3.2. Atividades de saúde para o cidadão rural	1.000.000,00	0,00	600.000,00	0,00	400.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	600.000,00	0,00	400.000,00	0,00
3.3. Desenvolvimento de atividades comunitárias em áreas indígenas	1.000.000,00	0,00	600.000,00	0,00	400.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	600.000,00	0,00	400.000,00	0,00
4. Política pública e fortalecimento institucional	1.000.000,00	0,00	600.000,00	0,00	400.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	600.000,00	0,00	400.000,00	0,00
4.1. Intervenções em gestão pública	1.000.000,00	0,00	600.000,00	0,00	400.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	600.000,00	0,00	400.000,00	0,00
4.2. Apoio técnico e financeiro ao PA	1.000.000,00	0,00	600.000,00	0,00	400.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	600.000,00	0,00	400.000,00	0,00
4.3. Fortalecimento institucional de organizações indígenas	1.000.000,00	0,00	600.000,00	0,00	400.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	600.000,00	0,00	400.000,00	0,00
5.1.2. A execução de obra de reforma e ampliação do Teatro Barão de São Manuel e do Teatro IFR Projeção Elias Mendes no âmbito do PROSER	1.000.000,00	0,00	600.000,00	0,00	400.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	600.000,00	0,00	400.000,00	0,00
6. Gestão de projetos e desenvolvimento de obras públicas	1.000.000,00	0,00	600.000,00	0,00	400.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	600.000,00	0,00	400.000,00	0,00


 Secretaria de Planejamento e Gestão de Programas
 SGP - SPGP

Relatório Mensal
 SGP - SPGP



GPOI - Sistema de Planejamento e Gestão de Programas

Governo do Estado do Acre - Secretaria de Estado de Planejamento
Programa de Planejamento Ambiental Integrado e Inclusão Socioeconômica do Acre PROSER
Acordo de Emprego nº 8442 - BR
Unidade de Gestão do Programa - UGP PROSER

Conta Designada em Nova York - Banco do Brasil	
• Número da conta especial	63 606 470
• Número do projeto vinculado	8442 - BR
• Agência da Conta no Banco do Brasil	1608 GECEX BRASLIA - DF
• Código SWIFT	BRASUS33XXX
2º TRIMESTRE DE 2017	
Esgotado em R\$	
A - Total Disponível em 31/03/2017	12.118.369,75
I - Conta Designada em Nova Iorque - Banco do Brasil	
I1. Saldo em 31/03/2017	0,00
Variação cambial ¹	0,00
I2. Rendimento de Aplicação ²	1 014,41
I3. Saldo das Restituições do Banco Mundial (a - b)	0,00
Depósitos	50 206 500,00
Internalização para conta operativa	-
I4. Fundo Disponível (I1 + I2 + I3) ²	1 014,41
II - Conta Operativa - Conta no Brasil: Agência: 3550-5 C/C: 8605-3	
II1a. Saldo em 31/03/2017	12.118.244,59
a. Conta Operativa Principal	12.118.369,75
b. Conta de Aplicação Financeira	0,00
c. Saldo Conta Operativa (Aviso de Débito)	125,16
d. Valor depositado do Reembolso	-
II2. Rendimentos	-
Rendimento de Aplicação no trimestre	434.622,20
b. Resgate do Rendimentos para a Conta de Tesouro Estadual	285.388,50
II3. Internalização da Conta Designada	50.206.500,00
II4. Depósito Identificado na Conta do Projeto	5.554,42
a. Devoluções (Diárias, Fornecedores, Convênios etc.)	5.554,42
II5. Fundo Disponível (II1 + II2a - II2b + II3-II5)	62.478.532,71
III - Conta Rendimentos - Conta Tesouro Estadual	
III1. Saldo em 31/03/2017	1.909.776,40
III2. Entradas	285.388,50
III3. Fundo Disponível (III1 + III2)	2.195.163,90
B - Fundo Disponível (I4 + II4+III3)	64.675.711,02
C - Investimento do Projeto (C1+C2+C3)	
1. Transferências financeiras e execução descentralizada (Cat 2)	0,00
2. Pagamentos de bens e serviços executados - conta operativa	16.329.754,98
3. Pagamentos de bens e serviços executados - rendimentos	0,00
4. Saldo Extrato Conta Operativa Principal (C1C)	0,00
5. Saldo Cta. Operativa (Pgto. Indevidos)	0,00
D - Total Disponível em 30/06/2017 (B + C)	48.345.956,04
I. Conta Designada (saldo bancário)	1 014,41
II. 1a. Conta Operativa principal (saldo bancário)	0,00
II. 1b. Conta Operativa - Aplicação Financeira (saldo bancário)	45 911 607,83
II. 1c. Conta Operativa - (Rendimento a resgatar pelo tesouro ³)	237 169,90
III. Conta Operativa Total (II 1a + II. 1b)	46 148 777,73
IV Saldo Cta. Operativa (Pgto. Indevidos, reembolso e etc)	4 432,52
V Saldo Total Conta Operativa	46 144 345,21
VI. Conta Rendimentos (Conta no Tesouro Estadual)	2 195 163,90

Abelino Messtriner Detominal
Coord. da UGP/PROSER/SEPLAN
Portaria nº 13 de 14.01.2015
Metrôcula: 9184851-5

Glauber Pinheiro de Aquino
Especialista em Planejamento Financeiro
UGP/SEPLAN

¹ Taxa de conversão de denominação: 27/04/2016 - USD 1,00 = R\$ 3,2501
² Variação cambial do fechamento do período anterior e abertura do atual

(Handwritten mark)

SPOC - Sistema de Planejamento e Gestão de Programas

Governo do Estado de Acre - Secretaria de Estado de Planejamento
Programa de saneamento Arreanta Integrado e Inclusivo Socioeconômico da Acre - PRUSER
Acordo de Empréstimo nº 8442 - BR
Unidade de Gestão do Programa - UCP/PROSER

Conta Designada em Nova York - Banco do Brasil	
• Número da conta especial	63 606 470
• Número do projeto vinculado	8442 - BR
• Agência da Conta no Banco do Brasil	1608 GECEX BRASILIA - DF
• Código SWIFT	BRASUS33XXX
2º TRIMESTRE DE 2017	
Esgotou em R\$	
A - Total Disponível em 31/03/2017	14.028.145,15
I - Conta Designada em Nova Iorque - Banco do Brasil	
I1. Saldo em 31/03/2017	0,00
Variação cambial ¹	0,00
I2. Rendimento de Aplicação ²	1.014,41
I3. Saldo das Restituições do Banco Mundial (a - b)	0,00
a Depósitos	50.206.500,00
b Internalização para conta operativa	50.206.500,00
I4. Fundo Disponível (I1 + I2 + I3) ³	1.014,41
II - Conta Operativa - Conta no Brasil: Agência: 3550-6 C/C: 8605-3	
II1.a. Saldo em 31/03/2017	12.118.244,59
a Conta Operativa Principal	12.118.369,75
b Conta de Aplicação Financeira	0,00
c Saldo Conta Operativa (Aviso de Débito)	125,16
d Valor depositados da Reembolso	0,00
II2. Rendimentos	0,00
a Rendimento de Aplicação no trimestre	4.34.622,20
b Resgate de Rendimentos para a Conta do Tesouro Estadual	298.388,50
II3. Internalização da Conta Designada	50.206.500,00
II4. Depósito Identificado na Conta do Projeto	5.554,42
a Devoluções (Diárias, Fornecedores, Convênios etc.)	5.554,42
II5. Fundo Disponível (II1 + II2a - II2b + II3-II5)	62.478.532,71
III - Conta Rendimentos - Conta Tesouro Estadual	
III1. Saldo em 31/03/2017	1.909.775,40
III2. Entradas	298.388,50
III3. Fundo Disponível (III1 + III2)	2.198.163,90
B - Fundo Disponível (I4 + II4+III3)	64.678.711,02
C - Investimento do Projeto (C1+C2+C3)	16.334.187,50
1 Transferências financeiras e execução descentralizada (Cat 2)	0,00
2 Pagamentos de bens e serviços executados - conta operativa	16.334.187,50
3 Pagamentos de bens e serviços executados - rendimentos	0,00
4 Saldo Extrato Conta Operativa Principal (C/C)	0,00
5 Saldo Cta Operativa (Pgto. Indevidos)	0,00
D - Total Disponível em 30/06/2017 (B - C)	48.344.523,52
I Conta Designada (saldo bancário)	1.014,41
II. 1a. Conta Operativa principal (saldo bancário)	0,00
II. 1b. Conta Operativa - Aplicação Financeira (saldo bancário)	45.807.173,31
II. 1c. Conta Operativa - (Rendimento a resgatar pelo Tesouro)	237.169,90
III. Conta Operativa Total (II.1a + II.1b)	45.807.173,31
IV Saldo Cta Operativa (Pgto. Indevidos, reembolso e etc.)	0,00
V Saldo Total Conta Operativa	45.807.173,31
VI Conta Rendimentos (Conta no Tesouro Estadual)	2.198.163,90

Ministro-Membro Decentralizado
Coord. de UCP/PROSER/PLAN
Período: nº 13 de 14.01.2015
Matrícula: 0104051-5

Gláuber Pinheiro de Aquino
Especialista em Planejamento Financeiro
UCP/SEPLAN

1 Taxa de conversão de moedas: 27/04/2015 - USD 1,00 = R\$ 3,3303
2 restrição contábil do lançamento do Programa arrendo e abertura de crédito

Constatação 1:

Constatamos que no saldo disponível do segundo trimestre, apresentado no demonstrativo IFR 1D, apresentava uma diferença de R\$ 4.432,52, referente a um pagamento indevido efetuado, que constava como se fosse saldo disponível. Após nossa recomendação o valor foi transferido a linha C.5, conforme quadro abaixo:

Segundo Trimestre	R\$
Posição IFR 1D UGP	
B - FUNDO DISPONÍVEL (I4 + II4 + III3)	64.675.711,02
C - INVESTIMENTO DO PROJETO (C1 + C2+ C3)	16.329.754,98
C1. Transferências Financeiras a Execução Descentralizada (Cat 2)	0,00
C2. Pagamentos de Bens e Serviços Executados - Operativa	16.329.754,98
C3. Pagamentos de Bens e Serviços Executados - Rendimentos	0,00
C.4. Saldo Extrato Conta Operativa Principal (C/C)	0,00
C.5. Saída Cta Operativa (Pagtos Indevidos)	0,00
D - TOTAL DISPONÍVEL NO TRIMESTRE (B - C)	48.345.956,04
I. Conta Designada (Saldo Bancário)	1.014,41
II. 1a.Conta Operativa Principal (Saldo Bancário)	0,00
II. 1b. Conta Operativa / Aplicação Financeira (Saldo Bancário)	45.911.607,83
II. 1c. Conta Operativa / Rendimento a Resgatar pelo Tesouro	237.169,90
III. Conta Operativa Total (II. 1a + II1.b)	46.148.777,73
IV. Saída Conta Operativa (Pagtos indevidos, reembolsos, etc)	4.432,52
V. Saldo Total Conta Operativa	46.144.345,21
IV. Conta Rendimentos (Conta do Tesouro Estadual)	2.196.163,90
Recomendação Auditoria	
B - FUNDO DISPONÍVEL (I4 + II4 + III3)	64.675.711,02
C - INVESTIMENTO DO PROJETO (C1 + C2+ C3)	16.334.187,50
C1. Transferências Financeiras a Execução Descentralizada (Cat 2)	0,00
C2. Pagamentos de Bens e Serviços Executados - Operativa	16.329.754,98
C3. Pagamentos de Bens e Serviços Executados - Rendimentos	0,00
C.4. Saldo Extrato Conta Operativa Principal (C/C)	0,00
C.5. Saída Cta Operativa (Pagtos Indevidos)	4.432,52
D - TOTAL DISPONÍVEL NO TRIMESTRE (B - C)	48.341.523,52
I. Conta Designada (Saldo Bancário)	1.014,41
II. 1a.Conta Operativa Principal (Saldo Bancário)	0,00
II. 1b. Conta Operativa / Aplicação Financeira (Saldo Bancário)	45.907.175,31
II. 1c. Conta Operativa / Rendimento a Resgatar pelo Tesouro	237.169,90
III. Conta Operativa Total (II. 1a + II1.b)	46.144.345,21
IV. Saída Conta Operativa (Pagtos indevidos, reembolsos, etc)	0,00
V. Saldo Total Conta Operativa	46.144.345,21
IV. Conta Rendimentos (Conta do Tesouro Estadual)	2.196.163,90

Constatação 2:

O saldo disponível no final do primeiro trimestre era de R\$ 14.028.145,15, contudo no IFR 1D do segundo trimestre constava como saldo inicial R\$ 12.118.369,75, que é o saldo apenas da conta operativa.

Recomendamos ajuste, no que fomos atendidos.

**DEMONSTRATIVOS DE FONTES DE USOS POR CATEGORIA DE DESPESAS - IFR 1A
DEMONSTRATIVOS DE FONTES E USOS POR COMPONENTES E SUBCOMPONENTES - IFR 1B
DEMONSTRATIVOS DO FUNDO DISPONÍVEL - IFR 1D (R\$)
DEMONSTRATIVOS DO FUNDO DISPONÍVEL - IFR 1D (R\$) – CORRIGIDO AUDITORIA
3º TRIMESTRE DE 2017**

An independent member of Urbach Hacker Young International Limited,
an International network of independent accounting and consulting firms.

A UHY Moreira-Auditores é membro da Urbach Hacker Young Limited,
uma associação internacional de auditoria e consultoria de firmas independentes.



SPGP - Sistema de Planejamento e Gestão de Programas

Relatório Trimestral - IFR 1A
Fontes e Aplicações por Categoria de Gasto - III Trimestre de 2017

(Escala em Reais)

1	@ Despesa																			
	Restos						Empenho						Anulação							
	BRD	CONTRAP	BRD	CONTRAP	BRD	CONTRAP	BRD	CONTRAP	BRD	CONTRAP	BRD	CONTRAP	BRD	CONTRAP	BRD	CONTRAP				
1	TRIMESTRE CORRENTE		NO ANO ATÉ A DATA		ACUMULADO ATÉ A DATA		TRIMESTRE CORRENTE		NO ANO ATÉ A DATA		ACUMULADO ATÉ A DATA		TRIMESTRE CORRENTE		NO ANO ATÉ A DATA		ACUMULADO ATÉ A DATA			
BRD	Desempenho	13.450.763,98	0,00	44.728.317,83	0,00	58.179.081,81	0,00	472.021.678,04	0,00	383.103.403,88	0,00	428.023.988,04	0,00	152.373.284,98	0,00	314.263.153,13	0,00	241.268.182,37	0,00	
BRD	Restos a liquidar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL FINANCIADO (S)	13.450.763,98		44.728.317,83		58.179.081,81		472.021.678,04		383.103.403,88		428.023.988,04		152.373.284,98		314.263.153,13		241.268.182,37		
2	Linha de Ações por categoria																			
2.1	Outras Despesas Correntes	13.450.763,98	0,00	44.728.317,83	0,00	58.179.081,81	0,00	472.021.678,04	0,00	383.103.403,88	0,00	428.023.988,04	0,00	152.373.284,98	0,00	314.263.153,13	0,00	241.268.182,37	0,00	
2.1.1	Atividades de Manutenção e Conservação de Materiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2	Atividades de Pessoal e Qualidade de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.3	Subsídios e vantagens	1.788.426,17	0,00	3.757.204,23	0,00	5.545.630,40	0,00	8.880.000,00	0,00	6.988.000,00	0,00	6.888.000,00	0,00	211.388,83	0,00	242.845,77	0,00	1.847.134,44	0,00	
2.1.4	Para Custos de Apoio e Contratação de Produtores Substituídos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.5	Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	774.967,30	0,00	304.800,00	0,00	15.000.000,00	0,00	13.023.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	
2.1.6	Outras Despesas Correntes	11.662.337,81	0,00	40.971.113,60	0,00	52.633.451,41	0,00	463.278,04	0,00	2.115.403,88	0,00	2.115.988,04	0,00	1.961.896,15	0,00	1.961.896,15	0,00	1.961.896,15	0,00	
2.1.7	Taxas e tarifas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.8	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL GASTO (R)	13.450.763,98	0,00	44.728.317,83	0,00	58.179.081,81	0,00	472.021.678,04	0,00	383.103.403,88	0,00	428.023.988,04	0,00	152.373.284,98	0,00	314.263.153,13	0,00	241.268.182,37	0,00	


 Glauber Pinheiro de Aquino
 Especialista em Planejamento Financeiro
 UGP/SEPLAN


 Alécio Meistriner Detomini
 Coord. de UGP/PROSEPLAN
 Portaria: nº 13 de 14.01.2015
 Matrícula: 0194851-0



SPGP - Sistema de Planejamento e Gestão de Programas

Relatório Trimestral - IFR 1B
Aplicação por Componente e Subcomponente - III Trimestre de 2017

(R\$ em milhões em Reais)

Table with columns for Componente e Subcomponente, Trimestre (Resultado, Variável), and Anos (2017, 2016, 2015) for various sub-components like 'Tercerização para comunidades isoladas' and 'Atividades de saúde para a população em geral'.

Fonte: Sistema de Planejamento e Gestão de Programas



Município de Novo Acre
Rua: 13 de Maio, 2215
Fone: (68) 3251-1212

IFR 1B

Handwritten signature or mark in the bottom right corner.

Conta Designada em Nova York - Banco do Brasil	
Número de conta especial:	83 806 470
Número do projeto vinculado:	8442 - BR
Agência de Conta no Banco do Brasil:	3808 OECEX BRASILIA - DF
Código SWIFT:	BRASUB33XXX
3º TRIMESTRE DE 2017	
Espec. em em R\$	
A - Conta Designada em Nova York - Banco do Brasil	48.345.956,04
I - Saldo em 30/06/2017	1.014,41
Variação cambial*	0,00
II - Rendimentos da Aplicação*	0,00
III - Saldo das Restituições do Banco Mundial (a - b)	0,00
a. Depósitos	0,00
b. Internalização para conta operativa	0,00
c. Saldo de Rendimento Conta Designada	1.014,41
IV - Fundo Disponível (I + II + III)	0,00
I - Conta Operativa - Agência: 3808-3 C: 8605-3	
B1a. Saldo em 30/06/2017	46.144.345,21
a. Conta Operativa Principal	46.144.345,21
b. Conta de Aplicação Financeira	0,00
c. Saldo Conta Operativa (Aviso de Débito)	0,00
d. Valor depositado de Reembolso	0,00
B2. Rendimentos	
a. Rendimento da Aplicação no trimestre	461.919,36
b. Resgate do Rendimentos para a Conta do Tesouro Estadual	599.772,23
B3. Internalização da Conta Designada	0,00
B4. Depósito Identificado na Conta de Projeto	15.033,12
a. Devoluções (Diárias, Fornecedores Convênios etc.)	15.033,12
B5. Fundo Disponível (B1 + B2a - B2b + B3-B5)	46.021.525,48
III - Conta Rendimentos - Conta Tesouro Estadual	
III1 Saldo em 30/06/2017	2.196.163,90
III2 Entradas	599.772,23
III3. Fundo Disponível (III1 + III2)	2.795.936,13
B - Fundo Disponível (I4 + II4+III3)	48.817.461,61
C - Investimento do Projeto (C1+C2+C3)	19.459.793,96
1. Transferências financeiras a execução descentralizada (C1.2)	0,00
2. Pagamentos de bens e serviços executados - conta operativa	19.459.793,96
3. Pagamentos de bens e serviços executados - rendimentos	0,00
4. Saldo Extrato Conta Operativa Principal (C1C)	0,00
5. Saldo Cta. Operativa (Pgto. Indevidos)	0,00
D - Total Disponível em 30/09/2017 (B - C)	63
I. Conta Designada (saldo bancário)	0,00
II. 1a. Conta Operativa principal (saldo bancário)	0,00
II. 1b. Conta Operativa - Aplicação Financeira (saldo bancário)	28.462.414,43
II. 1c. Conta Operativa - (Rendimento a resgatar pelo tesouro)	99.317,00
III. Conta Operativa Total (II 1a + II. 1b)	28.561.731,50
IV. Saldo Cta Operativa (Pgto. Indevidos, reembolso e etc)	0,00
V. Saldo Total Conta Operativa	28.561.731,50
VI. Conta Rendimentos (Conta no Tesouro Estadual)	2.795.936,13

Atividade de Engenharia - Descentralizada
Conta de UCP PROSER/PAH
Período: 01/07/2017 a 30/09/2017
Unidade de Custo: 81180001-0

Gláucia Patrício de Aquino
Especialista em Planejamento Financeiro
UCP PROSER/PAH

SPOP - Sistema de Planejamento e Gestão de Programas

Governo do Estado do Acre - Secretaria de Estado de Planejamento
Programa de Sarramento Ambiental Integrado e Inclusão Socioeconômico do Acre - PROSER
Acordo de Emprego nº 8442 - BR
Unidade de Gestão do Programa - UCP PROSER 9

Conta Designada em Nova York - Banco do Brasil	
• Número da conta especial:	63 606.470
• Número do projeto vinculável:	8442 - BR
• Agência da Conta no Banco do Brasil:	1608 GECEX BRASILIA - DF
• Código SWIFT:	BRASUS33XXX
3º TRIMESTRE DE 2017	
Emissão em R\$	
A - Total Disponível em 30/06/2017	48.341.623,62
I - Conta Designada em Nova Iorque - Banco do Brasil	1.014,41
II. Saldo em 30/06/2017	1.014,41
Variação cambial ¹	0,00
II2. Rendimento de Aplicação ²	0,00
II3. Saldo das Restituições do Banco Mundial (a - b)	0,00
a Depósitos	0,00
b Internalização para conta operativa	0,00
c Saída do Rendimento Conta Designada	4,41
II4. Fundo Disponível (II1 + II2 + II3) ³	0,00
II - Conta Operativa - Conta no Brasil: Agência: 3550-5 C/C: 8605-3	
II1a. Saldo em 30/06/2017	46.144.345,21
a Conta Operativa Principal	46.144.345,21
b Conta de Aplicação Financeira	0,00
c Saldo Conta Operativa (Aviso de Débito)	0,00
d Valor depositados de Reembolso	0,00
II2. Rendimentos	
a Rendimento de Aplicação no trimestre	461.910,38
b Resgate de Rendimentos para a Conta do Tesouro Estadual	592.772,23
II3. Internalização da Conta Designada	0,00
II4. Depósito Identificado na Conta do Projeto	15.033,12
a Devoluções (Diárias, Fornecedores Convênios etc.)	15.033,12
II5. Fundo Disponível (II1 + II2a + II2b + II3-II5)	46.021.528,48
III - Conta Rendimentos - Conta Tesouro Estadual	
III1 Saldo em 30/06/2017	2.196.163,90
III2. Entradas	592.772,23
III3. Fundo Disponível (III1 + III2)	2.795.936,13
B - Fundo Disponível (II4 + II5 + III3)	48.817.461,61
C - Investimento do Projeto (C1+C2+C3)	10.459.793,98
1 Transferências financeiras e execução descentralizada (Cat 2)	0,00
2 Pagamentos de bens e serviços executados - conta operativa	10.459.793,98
3 Pagamentos de bens e serviços executados - rendimentos	0,00
4 Saldo Extrato Conta Operativa Principal (C.C)	0,00
5 Saldo Cta. Operativa (Pgto. Indevidos)	0,00
D - Total Disponível em 30/09/2017 (B + C)	29.357.667,63
I. Conta Designada (saldo bancário)	0,00
II. 1a. Conta Operativa principal (saldo bancário)	0,00
II. 1b. Conta Operativa - Aplicação Financeira (saldo bancário)	26.462.414,45
II. 1c. Conta Operativa - (Rendimento a resgatar pelo tesouro ³)	99.317,05
III. Conta Operativa Total (II. 1a + II. 1b)	26.561.731,50
IV. Saldo Cta. Operativa (Pgto. Indevidos, reembolso e etc)	0,00
V. Saldo Total Conta Operativa	26.561.731,50
VI. Conta Rendimentos (Conta no Tesouro Estadual)	2.795.936,13

Atividade Mensal Declarada
Conta de UCP PROSER PLAN
Período: 01/07/2017 a 30/09/2017
Mensalidade: 0104851-5

Gaúcho Pereira de Aquino
Especialista em Planejamento Financeiro
UCP PROSER PLAN

¹ - Taxa de conversão de moedas: 1608-2017 - USD 1,00 = R\$ 3,3471
² - Variação líquida do rendimento de trimestre anterior e abertura do atual

(Handwritten signature)

Constatação:

O saldo disponível no início do terceiro trimestre constava como R\$ 48.345.956,04, após ajustes sugeridos no final do segundo trimestre ficou em R\$ 48.341.523,52, que foi ajustado após nossa recomendação.



**DEMONSTRATIVOS DE FONTES DE USOS POR CATEGORIA DE DESPESAS - IFR 1A
DEMONSTRATIVOS DE FONTES E USOS POR COMPONENTES E SUBCOMPONENTES - IFR 1B
DEMONSTRATIVOS DO FUNDO DISPONÍVEL - IFR 1D (R\$)
4º TRIMESTRE DE 2017**

An independent member of Urbach Hacker Young International Limited,
an International network of independent accounting and consulting firms.

A UHY Moreira-Auditores é membro da Urbach Hacker Young Limited,
uma associação internacional de auditoria e consultoria de firmas independentes.

SPQP - Sistema do Planejamento e Gestão de Programas

Governo do Estado de Acre/Secretaria de Estado de Planejamento
Programa de saneamento Ambiental Integrado e Inclusão Socioeconômica do Acre - PROSER
Acordo de Emprego nº 8442 - BR
Unidade de Gestão do Programa - UCP/PROSER

Conta Designada em Nova York - Banco do Brasil

• Número da conta especial 63 606.470
• Número do projeto vinculado 8442 - BR
• Agência da Conta no Banco do Brasil 1608 GECEX BRASILIA - DF
• Código SWIFT BRASUS33XXX



4º TRIMESTRE DE 2017

Expresso em R\$

A - Total Disponível em 30/09/2017		29.357.667,63
I - Conta Designada em Nova Iorque - Banco do Brasil		
I1. Saldo em 30/09/2017		0,00
Variação cambial ¹		0,00
I2. Rendimentos de Aplicação ¹		0,00
I3. Saldo das Restituições do Banco Mundial (a - b)		0,00
Depósitos		49.320.000,00
Internalização para conta operativa		4
Saída de Rendimentos Conta Designada		
I4. Fundo Disponível (I1 + I2 + I3) ²		0,00
II - Conta Operativa - Conta no Brasil: Agência: 3550-5 C/C: 8805-3		
II1a. Saldo em 30/09/2017		29.470.544,48
a. Conta Operativa Principal		26.561.731,50
b. Conta de Aplicação Financeira		0,00
c. Saída Conta Operativa (Aviso de Débito)		131,24
d. Valor depositado de Reembolso		2.908.946,22
II2. Rendimentos		
a. Rendimento de Aplicação no trimestre		187.192,39
b. Resgate do Rendimentos para a Conta de Tesouro Estadual		0,00
II3. Internalização da Conta Designada		49.320.000,00
II4. Depósito Identificado na Conta do Projeto		10.781,05
a. Devoluções (Dívidas, Fornecedores, Convênios etc.)		10.781,05
II5. Fundo Disponível (II1 + II2a - II2b + II3-II5)		78.780.163,29
III - Conta Rendimentos - Conta Tesouro Estadual		
III1. Saldo em 30/09/2017		2.795.936,13
III2. Entradas		
III3. Fundo Disponível (III1 + III2)		3.004.292,76
B - Fundo Disponível (I4 + II4+III3)		81.784.456,05
C - Investimento do Projeto (C1+C2+C3)		35.138.330,43
1. Transferências financeiras e execução descentralizada (Cat 2)		
2. Pagamentos de bens e serviços executados - conta operativa		
3. Pagamentos de bens e serviços executados - rendimentos		
4. Saldo Extrato Conta Operativa Principal (C/C)		
5. Salda Cta. Operativa (Pgto. Indevidos)		0,00
D - Total Disponível em 31/12/2017 (B - C)		
I. Conta Designada (saldo bancário)		0,00
II. 1a. Conta Operativa principal (saldo bancário)		0,00
II. 1b. Conta Operativa - Aplicação Financeira (saldo bancário)		43.563.680,05
II. 1c. Conta Operativa - (Rendimento a resgatar pelo tesouro ³)		78.152,81
II. Conta Operativa Total (II.1a + II.1b)		43.641.832,86
IV. Salda Cta. Operativa (Pgto. Indevidos, reembolso e etc)		0,00
V. Saldo Total Conta Operativa		43.641.832,86
VI. Conta Rendimentos (Conta no Tesouro Estadual)		3.004.292,76

1 - Taxa de conversão de moedas: 15/12/2017 - USD 1,00 = R\$ 3,3685
2 - Variação cambial do fechamento do período anterior e abertura do atual

Analise Monetária Descentralizada
Conta de UCP/PROSER/EPLAN
Período: nº 13 de 14.01.2015
Matrícula: 9104681-5

Carla
Chefe de Arquivo
Esp. em Ciências Contábeis
UCP/PROSER/EPLAN

**SÍNTESE DAS CATEGORIAS – SOE
CONCILIAÇÃO DA CONTA DESIGNADA
1º TRIMESTRE DE 2017**

An independent member of Urbach Hacker Young International Limited,
an International network of independent accounting and consulting firms.

A UHY Moreira-Auditores é membro da Urbach Hacker Young Limited,
uma associação internacional de auditoria e consultoria de firmas independentes.



SPGP - Sistema de Planejamento e Gestão de Programas
Síntese das Categorias - SOE

Fonte de Recurso BIRD

Governo do Estado do Acre/ Secretaria Estadual de Planejamento - SEPLAN

Programa de Saneamento Ambiental Integrado e Inclusão Socioeconômico do Acre - PROSER

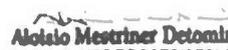
Acordo de Empréstimo 8442 - BR

Unidade de Gestão do Programa - UGP

US\$

Categoria de Gasto	Valor Original	Valor Declarado	SOE com documentação em suporte	SOE sem documentação em suporte	Total Pago na SOE	Saldo por Categoria
1(a) Bens, Obras, Serviços Diversos, Serviços de Consultoria	110.000.000,00	8.343.968,38	2.234.741,28	67.134,83	2.321.896,11	101.334.133,59
1(b) Ações Indígenas - Bens, Obras, Serviços Diversos, Serviços de Consultoria	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
2 Sistema de Incentivo à Qualidade Materno Neonatal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 Subprojetos Escolares	6.400.000,00	2.117.933,42	0,00	0,00	0,00	4.282.966,58
4 Per Capta de Apoio à Comercialização da Produção Sustentável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 Subprojetos	7.900.000,00	245.218,89	0,00	0,00	0,00	7.654.781,01
6 Custos Operacionais	14.300.000,00	1.039.830,33	90.881,18	118.981,89	209.863,17	12.650.306,50
7 Taxa Inicial	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 Recursos Não Alocados	5.125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.125.000,00
TOTAL	150.000.000,00	10.771.003,04	2.345.622,46	180.116,82	2.531.759,28	130.747.197,00


Glauber Pinheiro de Aquino
Especialista em Gerenciamento Financeiro
UGP/SEPLAN


Alotaiso Meistriner Detomai
Coord. da UGP/PROSER/SEPLAN
Portaria: nº 13 de 14.01.2015
Metrícula: 9194851-5



SPGP - Sistema de Planejamento e Gestão de Programas

CONCILIAÇÃO DA CONTA DESIGNADA/OPERATIVA 1º TRIMESTRE 2017	
NO DO EMPRÉSTIMO/DOAÇÃO:	7623-BR
NOME DO BANCO:	BANCO DO BRASIL
NÚMERO DA CONTA DESIGNADA:	Ag. 4799-9 - C/C 63.006.479
MOEDA DA CONTA:	USD
NÚMERO DA CONTA OPERATIVA:	Ag. 3530-3 - C/C 8603-3
MOEDA DA CONTA:	R\$
USD	
1. Depósito realizados pelo Banco	9.000.000,00
2. Menos Valores Recuperados pelo Banco	3.066.298,99
3. Saldo por Recuperar	5.933.701,01
4. Saldo em 31/12/2016 segundo Extrato Bancário	0,00
5. Valor total do Pedido de Saque No. 011	2.531.759,28
6. MAIS valor pendente de reposição pelo Banco/1	
7. MAIS retirios efetuados ainda não solicitados ao Banco/2	3.401.941,73
8. MENOS valores debitados depois da data do extrato anexo	0,00
9. MENOS juros acumulados	0,00
10. Total para conciliar com o item 3 (4 + 5 + 6 + 7 - 8 - 9)	5.933.701,01
11. Diferenças entre 3 e 10	0,00
Explicação das diferenças e observações	
1/ Valor pendente de reposição pelo Banco	
No. do pedido	
No. do pedido	
Total	0,00
2/ Retiros efetuados ainda não solicitados ao Banco	
Saldo da Conta Operativa (valor na moeda local equivalente em USD)	3.401.941,73
Rendimentos a serem resgatados da conta designada/operativa + depósitos (diárias, convênios, etc)	26.193,21
Outros (Taxas Bancárias)	26,09
Total	3.428.110,25

* No item Outros: Houve um desconto no valor de USD 26,09, referente a taxas bancárias.
 * No item rendimentos/depositos resgatados, há um rendimento no valor de USD 25.156,76 e USD 100,99 referente a devoluções de diárias.
 * O Saldo da Conta Operativa é composto pelo valor proveniente da última informatização, que atualmente apresenta o seguinte saldo USD 3.428.110,25 (Taxa de câmbio 3,3330).


 Glauber Pinheiro de Aquino
 Especialista em Gerenciamento Financeiro
 UGP/SEPLAN


 Alécio Monteiro Dantas
 Coord. de UGP/PROG/SEPLAN
 Portaria nº 13 de 14.01.2015
 Matrícula: 9194651-6



**SÍNTESE DAS CATEGORIAS – SOE
CONCILIAÇÃO DA CONTA DESIGNADA
2º TRIMESTRE DE 2017**

An independent member of Urbach Hacker Young International Limited,
an international network of independent accounting and consulting firms.

A UHY Moreira-Audidores é membro da Urbach Hacker Young Limited,
uma associação internacional de auditoria e consultoria de firmas independentes.



SPGP - Sistema de Planejamento e Gestão de Programas

Síntese das Categorias - SOE

Fonte de Recurso: BIRD

Governo do Estado do Acre/ Secretaria Estadual de Planejamento - SEPLAN

Programa de Saneamento Ambiental Integrado e Inclusão Socioeconômica do Acre - PROSER

Acordo de Empréstimo: 8442 - BR

Unidade de Gestão do Programa - UGP

US\$

Categoria de Gasto	Valor Original	Valor Declarado	SOE Com documentação em suporte	SOE Sem documentação em suporte	Total Pago na SOE	Saldo por Categoria
1(a) Bens, Obras, Serviços Diversos, Serviços de Consultoria	110.000.000,00	6.653.804,41	2.881.849,21	643.193,32	3.525.042,73	97.899.892,86
1(b) Ações Indígenas - Bens, Obras, Serviços Diversos, Serviços de Consultoria	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
2 Sistema de Incentivo à Qualidade Materno Neonatal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 Subprojetos Escolares	6.400.000,00	2.117.033,42	0,00	583.718,26	385.718,26	3.697.248,32
4 Per Capita de Apoio à Comercialização da Produção Sustentável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 Subprojetos	7.900.000,00	243.218,99	0,00	0,00	0,00	7.654.781,01
6 Custos Operacionais	14.300.000,00	1.849.693,50	126.031,73	405.220,83	591.852,56	12.058.433,94
7 Taxa Inicial	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 Recursos Não Alocados	3.125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.125.000,00
TOTAL	150.000.000,00	11.232.812,32	3.008.480,94	1.044.132,61	4.792.613,55	132.844.574,13


Glauber Pinheiro de Aquino
Especialista em Gerenciamento Financeiro
UGP/SEPLAN


Aloisio Meistriner Detomini
Coord. da UGP/PROSER/SEPLAN
Portaria: nº 13 de 14.01.2015
Matrícula: 9194851-5



SPGP - Sistema de Planejamento e Gestão de Programas

CONCILIAÇÃO DA CONTA DESIGNADA/OPERATIVA 2º TRIMESTRE 2017	
NO DO EMPRESTIMO DOAÇÃO:	7625-BR
NOME DO BANCO:	BANCO DO BRASIL
NUMERO DA CONTA DESIGNADA:	Ag. 4759-9 - C/C 63.606.479
MOEDA DA CONTA:	USD
NUMERO DA CONTA OPERATIVA:	Ag. 3550-6 - C/C 8605-3
MOEDA DA CONTA:	R\$
USD	
1. Depósito realizados pelo Banco	24.000.000,00
2. Menos Valores Recuperados pelo Banco	6.598.058,27
3. Saldo por Recuperar	18.401.941,73
4. Saldo em 31/03/2017 segundo Extrate Bancário	0,00
5. Valor total do Pedido de Saque No. 013	4.702.613,55
6. MAIS valor pendente de reposição pelo Banco/1	
7. MAIS retirios efetuados ainda não solicitados ao Banco/2	13.699.328,18
8. MENOS valores debitados depois da data do extrate anexo	0,00
9. MENOS juros acumulados	
10. Total para conciliar com o item 3 (4 + 5 + 6 + 7 - 8 - 9)	18.401.941,73
11. Discrepâncias entre 3 e 10	0,00
Explicação das diferenças e observações	
1/ Valor pendente de reposição pelo Banco	
No. do pedido	
No. do pedido	
Total	0,00
2/ Retiros efetuados ainda não solicitados ao Banco	
Saldo da Conta Operativa (valor na moeda local equivalente em USD)	13.699.328,18
Rendimentos a serem resgatados da conta designada/operativa + depósitos (diárias, convênios, etc)	68.663,18
Outros (Taxas Bancárias)	62,10
Variação Cambial	217,46
Total	13.767.711,80

* No item Outros- Houve um desconto no valor de USD 62,10 referente a taxas bancárias das internacionalizações
 * No item rendimentos/depósitos resgatados há um rendimento no valor de USD 67.091,91 e USD 1.571,27 referentes a devoluções de diárias
 * No item Variações Cambiais, houve uma variação valor de USD 217,46 referente a mudança de cotação da internacionalização anterior
 * O Saldo da Conta Operativa é composto pelo valor proveniente da última internacionalização que atualmente apresenta seguinte saldo USD 13.767.711,80 (Taxa de câmbio 3,3516)

Glauber Pinheiro de Aquino
 Especialista em Planejamento Financeiro
 UGP/SEPLAN

Alotelo Mesquita Detomasi
 Coord. de UGP/PROG/SEPLAN
 Portaria nº 13 de 14.01.2015
 Matrícula 0104851-0

SPGP - Sistema de Planejamento e Gestão de Programas
Síntese das Categorias - SOE

Fonte de Recurso: BIRD

Governo do Estado do Acre/ Secretaria Estadual de Planejamento - SEPLAN

Programa de Saneamento Ambiental Integrado e Inclusão Socioeconômico do Acre - PROSER

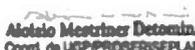
Acordo de Empréstimo 8442 - BR

Unidade de Gestão do Programa - UGP

US\$

Categoria de Gasto	Valor Original	Valor Declarado	SOE Com documentação em suporte	SOE Sem documentação em suporte	Total Pago no SOE	Saldo por Categoria
1(a) Bens, Obras, Serviços Diversos, Serviços de Consultoria	110.000.000,00	12.198.987,14	2.728.892,53	1.967.134,89	4.696.027,52	93.112.263,34
1(b) Ações Indígenas - Bens, Obras, Serviços Diversos, Serviços de Consultoria	5.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700.000,00
2 Sistema de Incentivo à Qualidade Materno Neonatal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 Subprojetos Escolares	6.400.000,00	2.762.753,68	0,00	533.718,48	533.718,48	3.163.527,84
4 Per Capita de Apoio à Comercialização da Produção Sustentável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 Subprojetos	7.900.000,00	243.218,89	0,00	0,00	0,00	7.656.781,01
6 Custos Operacionais	14.300.000,00	2.441.546,06	127.781,95	435.258,89	563.040,84	11.431.415,16
7 Taxa Inicial	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 Recursos Não Alocados	5.125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.125.000,00
TOTAL	158.000.000,00	17.693.423,87	2.857.474,48	2.940.110,36	5.797.564,84	126.346.009,29


Glauber Pinheiro de Aquino
Especialista em Gerenciamento Financeiro
UGP/SEPLAN


Alcelio Mestringer Detambini
Coord. de UGPPROSER/SEPLAN
Portaria: nº 13 de 14.01.2015
Matrícula: 9194851-5



SPGP - Sistema de Planejamento e Gestão de Programas

CONCILIAÇÃO DA CONTA DESIGNADA/OPERATIVA 3º TRIMESTRE 2017	
NO DO EMPRÉSTIMO/DOAÇÃO:	7625-BR
NOME DO BANCO:	BANCO DO BRASIL
NÚMERO DA CONTA DESIGNADA:	Ag. 4799-9 - C/C 63.606.479
MOEDA DA CONTA:	USD
NÚMERO DA CONTA OPERATIVA:	Ag. 3550-5 - C/C 8605-3
MOEDA DA CONTA:	R\$
USD	
1. Depósito realizados pelo Banco	24.000.000,00
2. Menos Valores Recuperados pelo Banco	10.300.671,82
3. Saldo por Recuperar	13.699.328,18
4. Saldo em 30/06/2017 segundo Extrato Bancário	0,00
5. Valor total do Pedido de Saque No. 015	5.797.584,84
6. MAIS valor pendente de reposição pelo Banco/1	
7. MAIS retirios efetuados ainda não solicitados ao Banco/2	7.901.743,34
8. MENOS valores debitados depois da data do extrato anexo	0,00
9. MENOS juros acumulados	
10. Total para conciliar com o item 3 (4 + 5 + 6 + 7 - 8 - 9)	13.699.328,18
11. Discrepâncias entre 3 e 10	0,00
Explicação das diferenças e observações	
1/ Valor pendente de reposição pelo Banco	
No. do pedido	
No. do pedido	
Total	0,00
2/ Retiros efetuados ainda não solicitados ao Banco	
Saldo da Conta Operativa (valor na moeda local equivalente em USD)	7.901.743,34
Rendimentos a serem resgatados da conta designada/operativa + depósitos (diárias, convênios, etc)	34.163,96
Outros (Taxas Bancárias)	
Variação Cambial	0,00
Total	7.935.907,30

* No item rendimentos/depósitos resgatados, há um rendimento no valor de USD 29.672,57 e USD 4.491,30 referente a devoluções de diárias.
* O Saldo da Conta Operativa é composto pelo valor proveniente da última internalização que atualmente apresenta o seguinte saldo USD 7.935.907,30 (Taxa de câmbio 3,3470)


Glauber Pinheiro de Aquino
Especialista em Gerenciamento Financeiro
UGPISEPLAN


Alcinésio Moura de Almeida
Coord. de UOP/PROSER/SEPLAN
Portaria nº 13 de 14.01.2015
Matrícula 9194651-5



**SÍNTESE DAS CATEGORIAS – SOE
CONCILIAÇÃO DA CONTA DESIGNADA
4º TRIMESTRE DE 2017**

An independent member of Urbach Hacker Young International Limited,
an international network of independent accounting and consulting firms.

A UHY Moreira-Auditores é membro da Urbach Hacker Young Limited,
uma associação internacional de auditoria e consultora de firmas independentes.



SPGP - Sistema de Planejamento e Gestão de Programas
Síntese das Categorias - SOE

Fonte de Recurso: BIRD

Governo do Estado do Acre/ Secretaria Estadual de Planejamento - SEPLAN

Programa de Saneamento Ambiental Integrado e Inclusão Socioeconômico do Acre - PROSER

Acordo de Empréstimo: 8442 - BR

Unidade de Gestão do Programa - UGP

US\$

Categoria de Gasto		Valor Original	Valor Declarado	SOE Com documentação em suporte	SOE Sem documentação em suporte	Total Pago na SOE	Saldo por Categoria
1(a)	Bens, Obras, Serviços Diversos, Serviços de Consultoria	110.000.000,00	17.862.626,55	4.471.488,97	3.430.420,42	7.921.915,39	84.215.458,04
1(b)	Ações Indígenas - Bens, Obras, Serviços Diversos, Serviços de Consultoria	5.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700.000,00
2	Sistema de Incentivo à Qualidade Materno Neonatal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Subprojetos Escolares	6.400.000,00	3.236.472,16	0,00	1.223.692,64	1.223.692,64	1.937.835,20
4	Per Capta de Apoio à Comercialização da Produção Sustentável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Subprojetos	7.900.000,00	243.218,99	0,00	113.531,11	113.531,11	7.541.249,90
6	Custos Operacionais	14.500.000,00	2.922.332,18	147.512,75	250.932,83	398.465,58	11.179.152,24
7	Taxa Inicial	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Recursos Não Alocados	5.125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.125.000,00
TOTAL		190.000.000,00	24.616.699,88	4.619.001,72	3.681.353,40	9.659.004,72	115.689.695,40

NO 4º TRIMESTRE DE 2017, FOI AJUSTADO NO SISTEMA SPOP A SUBSTITUIÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS À MAR MARQUE & BARROSA LTDA NO VALOR TOTAL DE R\$ 304.726,88 (US\$ 86.202,72 EQUIVALENTE) NA QUAL FORAM APRESENTADOS AO BANCO MUNDIAL NOS BOES NO. 11 E 13 NA CATEGORIA 6 E VISTO QUE AS DESPESAS EM SUBSTITUIÇÃO CORRESPONDEM À CATEGORIA 1A DO PROJETO.


Glauber Ferreira de Albuquerque
 Especialista em Planejamento Financeiro
 UGP/SE PLAN


Anete Inezineir Botomini
 Coord. do USPPROSERSEPLAN
 Portaria nº 13 de 14.01.2015
 Matrícula: 9194851-5



SPGP - Sistema de Planejamento e Gestão de Programas

CONCILIAÇÃO DA CONTA DESIGNADA/OPERATIVA 4º TRIMESTRE 2017	
NO DO EMPRÉSTIMO/DOAÇÃO	7625-BR
NOME DO BANCO:	BANCO DO BRASIL
NÚMERO DA CONTA DESIGNADA	Ag. 4759-0 - C/C 63.606.479
MOEDA DA CONTA:	USD
NÚMERO DA CONTA OPERATIVA:	Ag. 3550-6 - C/C 8605-3
MOEDA DA CONTA:	R\$
1. Depósito realizados pelo Banco	39.000.000,00
2. Menos Valores Recuperados pelo Banco	16.098.256,66
3. Saldo por Recuperar	22.901.743,34
4. Saldo em 30/09/2017 segundo Extrato Bancário	0,00
5. Valor total do Pedido de Saque No. 017	9.659.604,72
6. MAIS valor pendente de reposição pelo Banco/1	
7. MAIS retiros efetuados ainda não solicitados ao Banco/2	13.242.138,62
8. MENOS valores debitados depois da data do extrato anexo	0,00
9. MENOS juros acumulados	
10. Total para conciliar com o item 3 (4 + 5 + 6 + 7 - 8 - 9)	22.901.743,34
11. Diferenças entre 3 e 10	0,00
Explicação das diferenças e observações	
1/ Valor pendente de reposição pelo Banco	
No. do pedido	
No. do pedido	
Total	0,00
2/ Retiros efetuados ainda não solicitados ao Banco	
Saldo da Conta Operativa (valor na moeda local equivalente em USD)	13.242.138,62
Rendimentos a serem resgatados da conta designada/operativa + depósitos (diárias, convênios, etc)	26.570,42
Outros (Taxas Bancárias)	
Varição Cambial	0,00
Total	13.268.709,04

* No item "endimentos/depósitos resgatados" há um rendimento no valor de USD 23.349,41 e USD 3.221,01 referente a devoluções de diárias.
 * O Saldo da Conta Operativa é composto pelo valor proveniente da última internalização, que atualmente apresenta o seguinte saldo USD 13.268.709,04 (Taxa de câmbio: 3,8911)


 Glauber Pinheiro de Aquino
 Especialista em Gerenciamento Financeiro
 UGP/SEPLAN


 Alcirio Meistriner Detomai
 Coord. do UGP/PROG/SEPLAN
 Portaria nº 13 de 14.01.2015
 Matrícula: 9104851-6

(Handwritten mark)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2017**

An independent member of Urbach Hacker Young International Limited,
an international network of independent accounting and consulting firms.

A UHY Moreira-Auditores é membro da Urbach Hacker Young Limited,
uma associação internacional de auditoria e consultoria de firmas independentes.



PROSER

Governo do Estado do Acre
Secretaria de Estado de Planejamento

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DE 2017

Participante Direto na Elaboração da Nota Explicativa:

Glauber Pinheiro – Especialista em Gerenciamento Financeiro

Aloísio Mestriner Detomini - Coordenador da UGP/PROSER

Gr

@

Notas Explicativas aos Demonstrativos Financeiros

Programa de Saneamento Ambiental Integrado e Inclusão Socioeconômica do Acre - PROSER, Acordo de Empréstimo nº 8442 - BR

Relativas ao período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017

1. Descrição do Projeto:

O Governo do Estado do Acre foi autorizado pela Comissão de Financiamento Externos - COFIEX a preparar o Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre - PROSER, mediante a Recomendação de Número 1.316, de 18 de maio de 2012, que estabelece os seguintes termos: (i) o Estado do Acre como mutuário; (ii) a República Federativa do Brasil como garantidor; (iii) o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) como entidade financiadora; (iv) o valor do empréstimo pelo equivalente até US\$ 150.000.000,00; e (v) contrapartida estadual no valor de no mínimo US\$ 37.600.000,00.

O Programa PROSER, trata-se do financiamento adicional ao Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre - PROACRE o qual vem sendo implementado pelo Governo do Estado com financiamento do Banco Mundial desde 2009, estando este estruturado no Planejamento Territorial Integrado, tendo como referência o Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE do Estado.

Visando a melhoria da qualidade de vida e a sustentabilidade ecológico-econômica das comunidades, o PROACRE vem executando prioritariamente suas ações em áreas urbanas nas regiões de fundos de vale e em áreas rurais através da ampliação do acesso e melhoria da qualidade dos serviços básicos de saúde e educação, aumento da especialização técnica e melhor organização dos métodos de produção sustentável, assim como do desenvolvimento de setores produtivos selecionados.

Entretanto, para a efetivação das metas propostas pelo PROACRE, bem como a necessidade de potencializar o esforço para promover a inclusão socioeconômica e ambiental de áreas isoladas e vulneráveis, o PROSER custeará ações em comunidades e nos municípios isolados como áreas de atuação prioritária.

Prevendo em seu arranjo, o estabelecimento e a continuidade das ações voltadas para a garantia ao acesso à educação de qualidade, garantia no atendimento e na prestação de serviços de saúde, fortalecimento e consolidação da produção sustentável e pequenos negócios e a ampliação e melhoria do sistema de saneamento ambiental integrado, implementará atividades cujas medidas visam assegurar as condições sanitárias necessárias à qualidade de vida da população dos municípios isolados (Jordão, Porto Walter, Marechal Thaumaturgo e Santa Rosa) por meio do tratamento e distribuição de água, coleta e tratamento dos esgotos, pavimentação e drenagem, coleta e destinação de lixo, garantindo assim o direito à saúde pública e a preservação da qualidade do meio ambiente.

2
①

①

1.1 COMPONENTES DO PROGRAMA

A estrutura básica dos Componentes do Projeto permanece inalterada, porém as atividades de todos os componentes serão ampliadas para novas áreas. No contexto do empréstimo adicional proposto, novas atividades fundamentais nas áreas de abastecimento de água e saneamento básico, com infraestrutura urbana integrada serão incorporadas aos componentes que já existem. Assim, as atividades do Projeto serão organizadas da seguinte maneira

COMPONENTE 1: Serviços Básicos para Comunidades Isoladas

Este componente apoia a prestação de serviços básicos de atenção primária à saúde, educação básica e serviços de extensão agrícola, incluindo assistência técnica e financeira, bem como novos investimentos para promover melhorias no abastecimento de água, saneamento básico, drenagem, acesso fluvial, infraestrutura e serviços de descarte de resíduos sólidos, e em vias urbanas projetadas para tráfego em qualquer estação do ano ligando as comunidades dispersas e mais isoladas do Acre.

Subcomponente 1.1 - Ampliação do acesso aos serviços de educação básica

Este subcomponente apoia a ampliação do acesso à educação básica, desenvolvendo intervenções para aumentar o acesso das comunidades a programas educativos de qualidade, nas áreas de alfabetização, ensino fundamental e médio para crianças, jovens e adultos em comunidades isoladas do estado.

Os programas beneficiados com nesse subcomponente serão: (i) Asas da Florestania Infantil - Programa de desenvolvimento da primeira infância para crianças; (ii) Escola Ativa - Programa de melhoria da qualidade das primeiras séries do ensino fundamental (1ª a 5ª série); (iii) Asas Da Florestania Fundamental - Programa para melhorar o acesso e a qualidade do ensino fundamental (6ª a 9ª série); (iv) Asas da Florestania Médio - Programa para aumentar o acesso e melhorar a qualidade do ensino médio, e, (v) Subprojetos Escolares - Melhoria das condições da rede física das escolas rurais.

Para atingir esses objetivos, o subcomponente deverá (i) Ampliar a cobertura da educação infantil, fundamental e ensino médio na zona rural; (ii) desenvolver um programa de formação continuada para professores, supervisores, funcionários das escolas estaduais e municipais; (iii) desenvolver programas curriculares adequados para apoiar as melhorias na qualidade da educação; (iv) Melhorar os processos de ensino no ensino fundamental e médio; (v) fornecer assistência técnica para as escolas e secretarias municipais de educação, bem como atividades de supervisão e monitoramento de escolas.

Este subcomponente incluirá intervenções ampliadas para aumentar o acesso e a qualidade da educação, em desenvolvimento da educação infantil, fundamental e médio e educação para jovens e adultos em comunidades isoladas de 22 municípios do Acre, com o desenvolvimento dos programas Asinhas da Florestania e Classes Multiseriadas, além dos Subprojetos Escolares.

Adicionalmente, o subcomponente apoiará as políticas referidas assegurando a continuidade dos Subprojetos Escolares e mantendo as mesmas estratégias usadas no Projeto original. Os Subprojetos Escolares serão implementados por meio de subsídios escolares para estimular a autonomia das escolas em processos decisórios críticos e no controle dos recursos. Os Subprojetos Escolares, que podem incluir atividades para a recuperação e manutenção das unidades escolares, enfatizarão a implementação

de atividades essenciais para melhorar o desempenho acadêmico e os resultados de aprendizagem, conforme identificados no Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE), a ferramenta de planejamento apoiada pelo MEC. Os PDEs contribuirão para aumentar a responsabilização das escolas e da participação da comunidade. Ao longo do ciclo de vida do Projeto, cerca de 200 unidades escolares estaduais localizadas em comunidades isoladas, prepararão os seus PDEs e respectivos Subprojetos Escolares utilizando a mesma metodologia adotada no Projeto original e seguindo o MOP.

A descentralização dos recursos escolares baseia-se no Levantamento da Situação das Escolas (LSE), uma ferramenta criada pelo MEC para a identificação detalhada das necessidades individuais de escolas estaduais, em comparação com os padrões mínimos do Estado para o funcionamento de unidades escolares. O MOP, que define os critérios de elegibilidade e atividades a serem financiadas pelos Subprojetos Escolares, será revisado de maneira a refletir as particularidades das unidades escolares das áreas rurais selecionadas. A Secretaria de Educação do Estado será responsável pelo fornecimento de assistência técnica e pelo monitoramento da execução dos Subprojetos de reabilitação e melhoria da qualidade. Somente escolas estaduais receberão os subsídios apoiados por este subcomponente.

Subcomponente 1.2: Melhoria e expansão dos serviços preventivos de promoção e vigilância epidemiológica na atenção primária da saúde

Este Subcomponente pretende ampliar a oferta dos serviços da Rede de Atenção Primária em Saúde para atender as demandas dos serviços de saúde das comunidades de difícil acesso, além de aumentar a capacidade dos municípios melhorando a qualidade e sustentabilidade da cobertura dos serviços básicos de saúde.

Este objetivo será atingido: (i) aumentando a capacidade da Rede de Atenção em Saúde para suprir a demanda por esses serviços de saúde; e (ii) aumentando a capacidade municipal de melhorar a qualidade, continuidade e cobertura dos serviços de atenção primária à saúde em comunidades isoladas. Apoiará ainda a ampliação dos serviços de saúde preventivos em três eixos: saúde materna e cuidados neonatais, câncer de colo de útero e de mama e vigilância em saúde, por meio do trabalho contínuo e regular das equipes do Programa de Saúde da Família Ribeirinho na promoção, prevenção, assistência e vigilância em saúde, e parteiras tradicionais treinadas para atuação em comunidades remotas. Também aumentará a capacidade municipal a fim garantir a qualidade e sustentabilidade dos três eixos de saúde para as populações-alvo.

A estratégia global para alcançar esses objetivos inclui: (i) utilização e treinamento do programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS/PSF) para ampliar os serviços básicos de saúde focalizando nas ações preventivas relacionadas ao Plano Vida e à linha de cuidado ao câncer do Colo uterino e de mama; (ii) utilização e treinamento de parteiras para partos domiciliares seguros incluindo a detecção precoce de riscos para as mulheres, de modo a reduzir a mortalidade neonatal e materna, bem como capacitação de ACS por intermédio do IDM, com apoio municipal, e certificado pela SESACRE; (iii) programas de capacitação para a assistência ao parto e saúde neonatal para parteiras legais; (iv) programas de capacitação para técnicos e gestores municipais para o fortalecimento da atenção primária em vigilância do óbito materno infantil, câncer do colo uterino e de mama (v) Supervisão e monitoramento do PSF-Móvel Ribeirinho e Agentes Comunitários de Saúde das redes de atenção à saúde e rede Cegonha nas comunidades vulneráveis; (vi) Distribuição de 1.500 Kits para parteiras legais, equipamentos para

4
① ②

③

capacitação (viii) programas e campanhas de comunicação social para ações de promoção da saúde, prevenção e gerenciamento de riscos de saúde; e (ix) supervisão das ações previstas.

Esse componente financiará: (i) custos associados com a capacitação e certificação dos ACS, parceiros e técnicos, incluindo materiais e equipamentos; (ii) aquisição e distribuição de 1.500 Kits para parteiras legais, equipamentos para capacitação, materiais educativos; (iii) custos operacionais, supervisão e monitoramento; (vi) custos associados com programas de comunicação social e campanhas.

Subcomponente 1.3: Implantação de Sistemas Produtivos Agroflorestais Sustentáveis

O objetivo deste subcomponente é dar continuidade as ações de produção Agroflorestal e implementação de unidades demonstrativas, promovendo a diversificação de fontes de alimentos e o uso sustentável dos recursos naturais. As atividades apoiarão ainda serviços de extensão Agroflorestal direcionados a melhorar as condições gerais dos modos de vida das comunidades rurais beneficiárias.

Este subcomponente financiará: (i) apoio à rede de extensão agroflorestal da SEAPROF; e (ii) compartilhamento das melhores práticas e lições aprendidas entre as comunidades através de visitas técnicas de intercâmbio.

As unidades de referência a serem apoiadas são unidades de produção ou organizações de produtores que participam de um PDC e que foram identificados pelos agentes de extensão (SEAPROF ou contratados) segundo critérios de seleção (ANEXO II) que incluem considerações sobre localização e acessibilidade aos participantes do projeto, bem como produtividade, renda, aspectos sociais e ambientais dos produtores ou associações a serem beneficiada.

As URs serão incorporadas na estratégia de extensão agrícola do projeto geral. Os produtores ou associações/cooperativas identificadas como URs beneficiarão de um investimento adicional (máximo de dez mil e quatrocentos reais por associação). As agências de extensão que trabalham com o projeto sob o subcomponente 2.3 prestarão apoio às URs na formulação de um plano para o investimento proposto e metas quantificáveis sobre os resultados esperados.

Subcomponente 1.4: Saneamento Integrado em Áreas Isoladas

Este subcomponente tem como objetivo investir na melhoria da infraestrutura urbana através da implementação de ações de saneamento, tanto no ambiente domiciliar (instalação hidráulicas e sanitárias), como no ambiente Peri - domiciliar (sistemas de distribuição de água, coleta e tratamento de esgotos domiciliares, direcionamento e coleta de águas pluviais, pavimentação de vias de pedestre e de rolamento e coleta de lixo e destinação final).

Com este subcomponente pretende-se melhorar a qualidade de vida da população através da redução do acúmulo de lixo, água e esgoto, contribuindo para a melhoria dos resultados em saúde e melhoria do acesso e escoamento da produção nos municípios isolados de Jordão, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Santa Rosa do Purus.

Esse subcomponente terá três eixos de intervenção: (i) investimentos locais em serviços de abastecimento de água e saneamento básico (ASB) e infraestrutura urbana em quatro pequenas cidades prioritárias, incluindo melhorias de gestão, operação e manutenção; (ii) desenvolvimento corporativo do DEPASA, compreendendo melhorias nas áreas gerencial, comercial, financeira, operacional e de

manutenção, bem como no quadro de funcionários; e (iii) desenvolvimento de políticas estaduais e de instrumentos e governança regulatórios, com ênfase no cumprimento da Lei Federal no 11.445, de 2007 - Lei de Diretrizes Nacionais para Recursos Hídricos e Saneamento Básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e resíduos sólidos).

COMPONENTE 2 - Inclusão Social e Econômica em Áreas Rurais

Este componente vem melhorando a qualidade da educação e dos serviços de saúde em comunidades prioritárias, assim como o nível de renda da população que vive nessas comunidades, dando apoio a cadeias de produção selecionadas por meio dos seguintes subcomponentes:

Subcomponente 2.1: Ampliação e melhoria na qualidade da educação básica

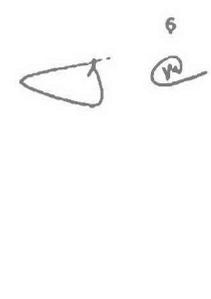
Não foram alocados novos recursos para este subcomponente no contexto do empréstimo adicional. A SEE decidiu remover as atividades de educação do subcomponente 2.1 com a finalidade de realocar os recursos para a sustentabilidade do seu principal programa nos subcomponentes 1.1 e 3.1. Houve ainda uma redistribuição de recursos para o subcomponente 4.1 de modo a incluir três novos programas (descritos mais adiante) que apoiarão a Reforma de Gestão da SEE.

Subcomponente 2.2: Melhoria da qualidade e efetividade do modelo de atenção à saúde em comunidades rurais

Esse Subcomponente ampliará a oferta dos serviços primários e de saúde através da Estratégia de Saúde Itinerante Especializada Multiprofissional - SIEM, para um número maior de comunidades nas áreas rurais. Em razão das longas distâncias que separam essas comunidades, será implementada a Estratégia de Saúde Itinerante Especializada Multiprofissional que incluem equipes compostas por médicos e enfermeiros que operacionalizarão as ações por via terrestre e fluvial. O SIEM ofertará serviços especializados em Ginecologia, Pediatria e Odontologia, focalizando três áreas: (i) fornecimento de serviços de saúde especializado; (ii) aumento do número de consultas médicas especializadas para a população em geral nessas localidades; e (iii) implementação de ações de vigilância em saúde.

A estratégia geral para alcançar esses objetivos inclui: (i) financiamento para a mobilização de equipes móveis especializadas em ginecologia, pediatria e odontologia; (ii) custos associados à formulação e implementação de programas de treinamento para equipes de saúde nos dois eixos propostos e para gestores municipais de saúde; (iii) melhorias de infraestrutura e equipamentos, materiais e supervisão nas unidades de saúde nos dois eixos selecionados; (iv) a produção de materiais de promoção e prevenção em saúde, incluindo conteúdo para programas de rádio e diretrizes para informar os membros da comunidade sobre os procedimentos de saúde, cuidados de saúde, formas de utilização dos serviços de agentes de saúde e questões logísticas sobre o atendimento das equipes; (v) Aluguel de imóvel, construção de uma casa de apoio, e gastos operacionais referente as casas apoio materno; (vi) estabelecimento do FSIQ como um instrumento para financiar os serviços de saúde em duas linhas de cuidado (obstétrica, neonatal).

Esse Subcomponente financiará: (i) as diárias dos membros das equipes móveis especializadas de saúde; (ii) os custos associados à gestão e supervisão do pessoal das equipes especializadas, incluindo capacitação, gestão e supervisão; (iii) equipamentos, para as Equipes de Saúde Móveis Especializadas e

6


seus custos operacionais; (v) custos associados aos programas e campanhas de promoção da saúde; e (v) custos da vigilância em saúde e atividades de gerenciamento de riscos.

Subcomponente 2.3: Fortalecimento dos produtos agroflorestais nas cadeias produtivas selecionadas

Esse subcomponente focalizará a promoção e melhoria dos canais de comercialização agroflorestal e florestal, fornecimento de extensão agroflorestal, assistência técnica e financeira através de subprojetos comunitários e do plano de otimização para a comercialização. Os resultados esperados incluem o fortalecimento do processo de organização das associações e cooperativas a melhoria da capacidade geral de produção e empreendedorismo social, apoio a consolidação da produção familiar com integração da produção primária à agroindústria e ampliação da produção (em escala) visando melhorar o abastecimento interno e o suprimento de matéria-prima destinada à indústria gerando oportunidades de emprego e renda.

As atividades, incluindo os subprojetos individuais, serão desenvolvidas com base nos Planos de Desenvolvimento Comunitário (PDC) e na viabilidade econômica dos arranjos produtivos locais, baseados na realização de planos de negócio. Os subprojetos serão propostos e executados pelas associações e cooperativas de produtores locais e incluirão investimentos em sistemas agroflorestais, produção agroflorestal sustentável para comercialização, agregação, processamento e comercialização da produção agroflorestal, reflorestamento e manejo de pastagens. Um mecanismo de contrapartida pela comunidade será desenvolvido para complementar os financiamentos dos subprojetos, onde os recursos locais de contrapartida serão não monetários e equivalentes no mínimo a 10% do total da doação. A UGP será responsável por definir metodologias de monitoramento dos subprojetos, de forma que as ações diárias, ou seja, o acompanhamento direto seja feito pelas Secretarias Co-executoras, informando a UGP.

Esse subcomponente financiará: (i) a preparação e implementação dos PDCs (ANEXO II) (ii) Assistência Técnica - ATER (ANEXO IV) para a identificação de mercados para produtos agroflorestais e florestais, gargalos ao longo das cadeias produtivas e áreas prioritárias para investimento (ANEXO III); (iv) ATER para o desenvolvimento de um mecanismo de monitoramento e avaliação para a implementação dos PDC e avaliação dos subprojetos; (v) ampliação e melhoria da qualidade do fornecimento dos serviços de extensão agroflorestal, incluindo qualificação dos técnicos da SEAPROF e rede de ATER sobre o desenvolvimento e implementação dos PDC, e estabelecimento de bases de dados cartográficas para os recursos comunitários; (vi) Treinamento, fomento e implantação de Unidades de extração(casas do mel) e de Processamento(entreposto).

Subcomponente 2.4: Desenvolvimento Agroflorestal Sustentável em Terras Indígenas

O objetivo deste subcomponente é diversificar e apoiar a produção agroflorestal dos povos indígenas no Acre, fornecendo assistência técnica e financeira para a melhoria das condições de vida nas terras indígenas. O principal instrumento a ser utilizado para execução de suas atividades é a preparação e implementação dos Planos de Gestão de Terra Indígena (PGTI), que serão similares aos PDC apoiados pelo Programa. Entretanto, os PGTI terão como diferença principal dos PDC o fato de serem especificamente orientados para as populações indígenas e suas perspectivas culturais.

7
①

①

Os PGTIs servirão de base para a assistência técnica e financeira dos subprojetos (ANEXO V) sobre: (i) sistemas agroflorestais; (ii) práticas agroflorestais sustentáveis para venda de produtos, enfatizando o uso de sementes nativas; (iii) ampliação da criação de pequenos animais (por exemplo: galinhas, porcos, etc.); (iv) construção de pequenos açudes e repovoamento com espécies nativas de peixes e quelônios em rios e lagos. Esse subcomponente apoiará o compartilhamento e a troca de melhores práticas e lições aprendidas entre os grupos indígenas do Acre.

Esse subcomponente financiará: (i) subprojetos; (ii) ATER e cursos de capacitação; (iii) encontros e seminários; (iv) monitoramento de resultados através de prestadoras de serviços de ATER; e (v) outras atividades para apoiar a troca de experiências entre os povos indígenas do Acre

O processo de formulação subprojeto será realizado com a utilização de ferramentas de planejamento participativo para atividades de produção e comercialização e os documentos de subprojetos incluirão, entre outros, os indicadores e metas quantitativas, bem como uma análise financeira simplificada discutidos e validados pelos beneficiários. O Financiamento adicional financiará a revisão de 18 PGTIs e a implementação dos respectivos subprojetos, bem como os investimentos relativos aos 16 PGTI cuja formulação foi financiado através do empréstimo original.

COMPONENTE 3: Empreendedorismo em comunidades urbanas prioritárias

Este componente vem promovendo a inclusão social em comunidades urbanas de áreas com um alto grau de vulnerabilidade socioeconômica e ambiental, fomentando o empreendedorismo por meio da promoção de empresas comunitárias e da oferta de cursos profissionalizantes aos profissionais e membros da comunidade. Será realizada uma pesquisa socioeconômica para definir as atividades que serão desenvolvidas como parte do projeto.

Subcomponente 3.1: Atividades educacionais voltadas para a inclusão social dos grupos mais desfavorecidos que vivem em áreas urbanas prioritárias selecionadas.

Este subcomponente apoiará a prestação de serviços de educação básica com o objetivo de ampliar o acesso e melhorar a qualidade da educação para alunos regulares da rede de educação, com ênfase no desenvolvimento de programas de alfabetização, anos iniciais, anos finais e ensino médio. Utilizando os resultados da SEAPE, será possível providenciar relatórios anuais sistemáticos sobre o desempenho acadêmico dos alunos para retroalimentar o sistema. Tais relatórios permitirão o aperfeiçoamento das atividades destinadas a melhorar a qualidade do ensino que são apoiadas por este subcomponente, incluindo atividades para (i) melhorar a qualidade do ensino em escolas do ensino fundamental e médio por meio da capacitação e certificação de professores para o ensino de matérias específicas e o gerenciamento da sala de aula; (ii) fortalecer a gestão pedagógica de escolas de ensino fundamental e médio através de capacitação e certificação de coordenadores pedagógicos e diretores escolares.

Os programas beneficiados nesse subcomponente serão: (i) Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano - Programa para melhorar a qualidade do ensino fundamental; (ii) Ensino Fundamental Anos Finais 6º ao 9º ano - Programa para aprimorar o acesso a educação fundamental de qualidade; (iii) Ensino Médio Regular - Programa para expandir o acesso e melhorar a qualidade do ensino médio; (iv) AJA - Programas de alfabetização para expandir o acesso à educação para jovens e adultos, priorizando a faixa etária de 15-35 anos, além das mães dos alunos matriculados.

Para atingir esses objetivos, o subcomponente deverá: (i) melhorar os processos de ensino no ensino fundamental e médio das escolas localizadas na zona urbana; (II). Fortalecer a gestão pedagógica das escolas de ensino fundamental e médio das escolas da zona urbana; (III). Fortalecer o programa de alfabetização de jovens e adultos.

Subcomponente 3.2: Atividades de Saúde para Inclusão Social

Este subcomponente apoia a ampliação do Programa Saúde da Família nos municípios do estado e a melhoria da qualidade dos serviços Atenção Primária e Secundária por meio do estabelecimento e financiamento de prêmios de planos de saúde definidos por capitação do Sistema de Garantia da Qualidade para o fornecimento de serviços de saúde materna/neonatal, e para o financiamento de equipes de saúde.

Após o sucesso do atual Plano Vida, o Projeto continuará apoiando os municípios do Acre através da expansão da qualidade no eixo de saúde materno-infantil, por meio da continuidade do Fundo do Plano Vida para a prestação de serviços de saúde materno-infantil, além de continuar a apoiar o PSF em geral.

A estratégia global para alcançar os objetivos deste subcomponente inclui:

Fortalecimento da expansão do Fundo do Plano Vida como o veículo para o financiamento da prestação de serviços essenciais nos três eixos de saúde selecionados (obstetrícia e atenção neonatal, Vigilância em saúde e câncer de colo uterino e de mama). Para cada pessoa elegível (gestante) adscrito no Plano Vida e identificada no Sistema de Nascido Vivos - SINASC, em uma periodicidade de 12 meses, o Banco Mundial autorizará o pagamento a quantia equivalente ao valor do per capita definido. O desembolso só será realizado anualmente após a confirmação emitida pelo auditor técnico do SUS. A SESACRE, Hospitais/maternidades e municípios, nos três níveis de atenção, deverão assinar o Plano de Aplicação anual mediante o cálculo per capita das gestantes dos municípios que deve incluir o valor que poderá ser desembolsado além de incluir metas específicas para produtos/resultados intermediários de saúde diretamente vinculados à prestação dos serviços do portfólio de saúde do Plano Vida. Contratos de Gestão Anuais entre a SESACRE e os prestadores estabelecerão diferentes mecanismos de pagamento, entre os quais Grupos Relacionados à Prevenção, Grupos Relacionados a Doenças ou transferências clássicas do tipo taxa-por-serviço para prestadores do Plano Vida com base no portfólio de serviços combinado, conforme Anexo VI. Os valores dos prêmios de seguro per capita serão combinados anualmente com base nos custos revisados.

Cofinanciamento de melhorias na infraestrutura e equipamentos para cuidados de saúde prenatal, neonatal e materna, bem como para o câncer de colo do útero e de mama; e,

Apoio ao desenvolvimento, implementação, supervisão e incentivos da iniciativa "Municípios Saudáveis" do Estado.

Este subcomponente financiará: (i) pagamentos per capita do mecanismo Fundo do Plano Vida conforme as metas alcançadas; (ii) equipamento e capacitação para as equipes formais do PSF; (iii) assistência técnica e serviços de consultoria; (iv) custos operacionais relacionados ao sistema de mecanismos de pagamento do Plano Vida; (v) pagamentos per capita do mecanismo do FSIQ; (vi) custos operacionais relacionados ao FSIQ; (vii) melhorias na infraestrutura, equipamentos e mobiliário para as instalações de saúde do PSF e para os programas de câncer de colo do útero e de mama; (viii)

equipamentos e mobiliário para terapia intensiva e outros equipamentos para duas maternidades (Rio Branco e Jurua); e (ix) capacitação, gestão e sistemas para o fortalecimento do Plano Vida, como um instrumento para o financiamento de serviços de saúde nos dois eixos de saúde selecionados (obstetrícia e cuidados neonatais) e câncer de colo de útero e de mama; (x) adequação física e aquisição de equipamentos para estruturação do centro de referência em saúde da mulher; (xi) custos relacionados a adesão e implementação do projeto Amigos da Vida.

Subcomponente 3.3: Desenvolvimento do Empreendedorismo em comunidades de ZAPs urbanas

O objetivo deste subcomponente é promover a inclusão social com a geração de trabalho e renda por meio da capacitação profissional e fomento a pequenos negócios urbanos.

O foco de intervenção do subcomponente são os de beneficiários do Programa "Bolsa Família" que receberão capacitação e fomento para evoluírem na direção do acesso a trabalho e renda, deixando de depender da política pública de assistência social.

Esse subcomponente financiará: (i). Fomento a pequenos negócios (ii) assistência técnica para fortalecer ações de proteção social (iii) identificação do público alvo através de reuniões com as comunidades de bairros, associações, cooperativas e CRAS; (iv). Apoio a inserção e formação profissionalizante em programas de educação continuada e (iv) estruturação do negócio através da entrega de equipamentos; (v) Incubação do empreendimento; (iv) Acompanhamento e monitoramento;

COMPONENTE 4: Políticas Públicas e Fortalecimento Institucional

Este componente modernizará as Entidades do Projeto, promoverá a descentralização de serviços básicos de saúde e educação e introduzirá estratégias de gestão por resultados em setores selecionados do setor público do Mutuário, entre outros, por meio dos seguintes subcomponentes:

Subcomponente 4.1: Intervenções em gestão pública

Este subcomponente irá realizar estudos e atividades destinados a apoiar o estabelecimento de estratégias de governo eletrônico; monitoramento de serviços e programas governamentais; descentralização de serviços básicos de saúde, educação e gestão ambiental; e definição de novos modelos e procedimentos de administração pública para a prestação eficaz e eficiente de serviços de qualidade, incluindo processos de gestão por resultados em setores selecionados da administração pública; (ii) capacitação para os órgãos do Mutuário nas áreas de planejamento, execução, monitoramento e avaliação dos programas e atividades; (iii) desenvolvimento de programas de treinamento em produção agroflorestal; e (iv) formulação de padrões de qualidade no setor florestal para a certificação de todos os processos e produtos oriundos da cadeia de produção de madeira no território do Mutuário. Além disso, este componente financiará a preparação de estudos sobre mercados e cadeias produtivas, incluindo marketing, logística, processamento industrial, gerenciamento e processos. Também fornecerá apoio para a capacitação dos órgãos do Mutuário nas áreas de planejamento, execução, monitoramento e avaliação dos programas e atividades do Mutuário (entre os órgãos que participam das atividades de capacitação estão: SEE, SESACRE, SEAPROF, SEMA, SEPN, SGA e DEPASA.)

Governo do Estado do Acre
Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN
Unidade de Gestão do Programa-UGP

Os seguintes itens serão financiados para o Projeto: custos operacionais associados à UGP, incluindo gastos com pessoal e consultorias, implementação de processos e mecanismos de salvaguarda e fiduciários, equipamento de TI e de escritório, viagens e diárias, etc.

2. Orçamento do Programa

O orçamento do Programa é de US\$ 187.500 milhões, sendo US\$ 150.000 milhões de financiamento do Banco Mundial (80%) e US\$ 37.600 milhões de contrapartida, sob a responsabilidade do Estado do Acre (20%).

Componentes	Custos	Custo Total	Banco Mundial	Governo do
	(US\$ Milhões)	(%)	(US\$ Milhões)	Acre
1.	73,8	49	73,8	18,5
2.	28,2	19	28,2	7,1
3.	18,9	12	18,9	4,7
4.	22,1	15	22,1	5,5
5.	7,0	5	7,0	1,8
Total	150.000	100	150.000	37.600

3. Políticas contábeis

O Programa é gerido de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei nº 4 320/64, que estabelece normas de direito financeiro para controles e registros orçamentário, contábil e patrimonial, através de sistema próprio onde todas as suas operações são realizadas, denominado Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil - SAFIRA.

Além do SAFIRA, a execução, monitoramento, acompanhamento e consolidação das informações relativas à execução do PROSER é realizada por meio de um sistema específico de monitoramento e avaliação de processos de licitações e gerenciamento financeiro, que possibilita a emitir os formulários padronizados utilizados pelo BIRD (Plano Operativo Anual- POA, IFRs e SOEs) visando o fornecimento de relatórios para o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações do Programa. O Sistema de Planejamento e Gestão de Programas - SPGP é formado por módulos operacionais: Administração, Planejamento e Controle, Financeiro, Gerencial e Monitoramento.

O Sistema SPGP foi customizado para atender as demandas da UGP/SEPLAN, no que refere ao gerenciamento financeiro do Projeto, com destaque para emissão dos relatórios (IFR's, SOE's, Conciliações Bancárias e outros relatórios financeiros, contábeis e gerenciais) pactuados no Acordo de Empréstimo nº 8442-BR.

A importação dos dados no Sistema SPGP, acontece manualmente pelos Técnicos Financeiros da UGP, que através de relatórios extraídos do Sistema de Administração Orçamentária, Financeira

e Contábil - SAFIRA alimentam diariamente, para que o sistema possa extrair os relatórios financeiros (IFR's e SOE). Em 08 de novembro de 2012, o Governo do Estado do Acre adquiriu em forma definitiva o fornecimento de solução Integrada de Software de Gestão, Monitoramento e Avaliação de Portfólios e Programas com Licença de Uso permanente, Cessão Código Fonte do SPGP. Atualmente esta sendo elaborado um layout para integração das plataformas do sistema SAFIRA com o SPGP, visando obter informações mais segura e confiável dos dados financeiros dos co-executores ao longo do projeto.

4. Inventários

No ano de 2017 houve alguns bens diretamente no Acordo de Empréstimo nº 8442-BR/PROSER, cujo o montante foi de R\$ 11.543.088,89 (onze milhões, quinhentos e quarenta e três mil, oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

SECRETARIAS	QUANTIDADE DE BENS	VALOR
SEE	1.084	R\$ 3.091.205,94
SEPLAN	218	R\$ 810.999,55
SESACRE	1.010	R\$ 1.351.340,06
SEAPROF	319	R\$ 289.035,81
SEPN	1.334	R\$ 1.229.296,83
DEPASA	13	R\$ 940.127,98
IDM	463	R\$ 1.140.593,95
SEDS	60	R\$ 2.690.488,77
TOTAL GERAL	4.501	R\$ 11.543.088,89

5. Aplicações dos fundos por categorias de gastos (BIRD e CP) referente ao exercício de 2017.

CATEGORIAS DE GASTOS	VALOR PAGO 2017 R\$			VALOR PAGO 2017 USD		
	BIRD	CONTRAP.	TOTAL	BIRD	CONTRAP.	TOTAL
1(a) Bens, Obras, Serviços Diversos, Serviços de Consultoria	65.906.969,57	0,00	65.906.969,57	19.440.573,63	0,00	19.440.573,63
1(b) Ações Indígenas - Bens, Obras, Serviços Diversos, Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- Sistema de Incentivo à Qualidade Materno Neonatal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- Subprojetos Escolares	7.830.408,86	0,00	7.830.408,86	2.345.129,38	0,00	2.345.129,38
4 Per Capita de Apoio à Comercialização da Produção Sustentável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- Subprojetos Produtivos	380.000,00	0,00	380.000,00	113.531,11	0,00	113.531,11
6- Custos Operacionais	5.760.269,83	0,00	5.760.269,83	1.681.017,43	0,00	1.681.017,43
7- Taxa Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- Recursos não Alocados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	79.877.648,26	0,00	79.877.648,26	23.580.251,55	0,00	23.580.251,55

6. Aplicações dos fundos por componentes (BIRD e CP) referente ao exercício de 2017.

CATEGORIAS DE GASTOS	VALOR PAGO 2017 R\$			VALOR PAGO 2017 USD		
	BIRD	CONTRAP.	TOTAL	BIRD	CONTRAP.	TOTAL
1- Serviços básicos para comunidades Isoladas	37.115.351,79	0,00	37.115.351,79	10.840.420,16	0,00	10.840.420,16
2- Inclusão Social e Econômica em Áreas Rurais	3.030.713,56	0,00	3.030.713,56	905.474,46	0,00	905.474,46
3- Empreendedorismo em Comunidades Urbanas Prioritárias	8.450.771,82	0,00	8.450.771,82	2.530.835,80	0,00	2.530.835,80
4- Políticas Públicas e Fortalecimento Institucional	27.447.054,53	0,00	27.447.054,53	8.191.240,32	0,00	8.191.240,32
5- Gestão do PROACRE e Divulgação de Informações	3.833.756,56	0,00	3.833.756,56	1.112.280,81	0,00	1.112.280,81
TOTAL GERAL	79.877.648,26	0,00	79.877.648,26	23.580.251,55	0,00	23.580.251,55

Em 2017 foram pagos pela fonte BIRD o valor R\$ 79.877.648,26 e em USD 23.580.251,55 referente reembolsos e desembolso do projeto.

7. Demonstrativos Financeiros

Os demonstrativos financeiros são obtidos a partir de relatórios, de pagamentos e borderôs, provenientes do sistema do governo SAFIRA e do SPGP através do relatório SOE. A partir daí há a composição do extrato bancário detalhado com informações como: data de pagamento, número da conta financeira de débito, número do borderô, nome do credor, valor do crédito e saldo da conta.

Com relação ao fechamento de mês com saldo da conta operativa, relatamos que o dinheiro do programa fica em uma conta investimento e esse capital na medida em que vão sendo enviados os borderôs ao banco, vai sendo realizado o resgate da conta investimento para conta operativa. Ocorrendo o resgate, o saldo da conta operativa sempre vai tender a zerar.

8. Nota Explicativa dos Relatórios Financeiros referente ao exercício de 2017.

1º Trimestre de 2017

No fechamento do trimestre, não houve saldo no extrato da conta operativa.

2º Trimestre de 2017

No fechamento do trimestre, houve um desconto no total de R\$ 125,16 referente a taxas bancárias da internalização.

3º Trimestre de 2017

No fechamento do trimestre, não houve saldo no extrato da conta operativa.

4º Trimestre de 2017

No fechamento do trimestre, houve um desconto no total de R\$ 131,24 referente a taxas bancárias da internalização

9. Montantes desembolsados pelo BIRD no Exercício de 2017.

As transações ocorridas no Programa encontram-se registradas em Dólares e Reais, conforme determina o Acordo de Empréstimo. O valor para início dos trabalhos do Projeto, bem como os demais que porventura venham a ocorrer, foi depositado em dólares na Conta Designada e, desta repassados em reais para a Conta Operativa, que é movimentada pelo Projeto. O Quadro abaixo demonstra as internalizações que são realizados em dólares e reais, sendo que na conversão de reais para dólares é utilizada a taxa do dia da internalização.

Nº	Tipo de Transação	Data	Dólar	Real	Taxa
1	Desembolso	18/05/2017	15.000.000,00	50.206.500,00	3,3471
2	Desembolso	11/12/2017	15.000.000,00	49.320.000,00	3,2880
Total			30.000.000,00	99.526.500,00	

10. Montantes de Financiamento Retroativo (Reembolso) no Exercício de 2017.

Conforme previsão Contratual, o Banco Mundial reconhece como Financiamento Retroativo as despesas realizadas com recursos do Tesouro Estadual (Fonte 100) no período de 12 meses antecedentes à efetividade do referido Acordo de Empréstimo, conforme disposto no referido Acordo de Empréstimo, no item B. Condições de Saque: Período de Saque, item 1, alínea "a": "referente a pagamentos efetuados antes da data deste Contrato, com exceção de que poderão ser feitos saques até um valor agregado não superior ao equivalente a \$22.500.000, referentes a pagamentos efetuados no período de doze meses antes da referida data, com respeito a Despesas Elegíveis das Categorias (1)(a), 1(b), (3), (5) e (6) e (b) da Categoria (1)(b), a menos que tenha sido apresentada ao Banco comprovação satisfatória de que o Acordo com a FUNAI tenha sido estendido até 31 de março de 2020.

No exercício de 2017, foi aprovado pelo BIRD Financiamento Retroativo (Reembolso) referente ao pagamento de Bolsas do IDM, no valor total de R\$ 2.908.946,22 (dois milhões, novecentos e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), Categoria 1a - (Bens, Obras, Serviços Diversos, Serviços de Consultoria), no período de 12 meses antecedentes à efetividade do referido Acordo de Empréstimo.

Nº	Tipo de Transação	Data	Dólar	Real	Taxa
1	Reembolso	31/10/2017	888.689,16	2.908.946,22	3,2733
Total			888.689,16	2.908.946,22	

25
C. V.

11. Rendimentos

Os rendimentos apurados no Exercício de 2017 tiveram parte dos recursos transferidos para conta do tesouro estadual e estão contabilizadas abaixo:

Conta Bancária:		Conta de Rendimentos - PROSER				
Conta Corrente:		Moeda	Res			
Filtrar por Períodos						
Data Inicial:	01/01/2017	Data Final:	31/12/2017	Dólar		
Data	Fonte	Descrição	Aporte	Entrada	Saída	
27/01/2017	BAC	Transferência da conta Conta Operativa no Brasil para a conta Conta de Rendimentos - PROSER	Não	149.040,51	0,00	
30/02/2017	BIRC	Transferência da conta Conta Operativa no Brasil para a conta Conta de Rendimentos - PROSER	Não	162.261,46	0,00	
05/03/2017	BPCD	Transferência da conta Conta Operativa no Brasil para a conta Conta de Rendimentos - PROSER	Não	91.687,69	0,00	
20/04/2017	BIRD	Transferência da conta Conta Operativa no Brasil para a conta Conta de Rendimentos - PROSER	Não	18.977,00	0,00	
14/07/2017	BIRD	Transferência da conta Conta Operativa no Brasil para a conta Conta de Rendimentos - PROSER	Não	92.769,04	0,00	
25/07/2017	BPCD	Transferência da conta Conta Operativa no Brasil para a conta Conta de Rendimentos - PROSER	Não	144.697,26	0,00	
12/07/2017	BPCD	Transferência da conta Conta Operativa no Brasil para a conta Conta de Rendimentos - PROSER	Não	217.169,00	0,00	
21/08/2017	BIRD	Transferência da conta Conta Operativa no Brasil para a conta Conta de Rendimentos - PROSER	Não	200.162,38	0,00	
20/09/2017	BIRC	Transferência da conta Conta Operativa no Brasil para a conta Conta de Rendimentos - PROSER	Não	162.439,97	0,00	
13/10/2017	BPCD	Transferência da conta Conta Operativa no Brasil para a conta Conta de Rendimentos - PROSER	Não	89.317,07	0,00	
14/11/2017	BPCD	Transferência da conta Conta Operativa no Brasil para a conta Conta de Rendimentos - PROSER	Não	10.620,20	0,00	
16/12/2017	BIRC	Transferência da conta Conta Operativa no Brasil para a conta Conta de Rendimentos - PROSER	Não	38.619,38	0,00	
Saldos						
Saldo Inicial					1.494.949,53	
Entradas					1.509.343,21	
Saídas					0,00	
Pagamentos					0,00	
Aplicações Financeiras					0,00	
Resgates					0,00	
Rendimentos					0,00	
Total					3.004.292,76	
Saldo						
Valores não Compensados					0,00	
Saldo Final após Conciliação					3.004.292,76	


Glauber Pinheiro de Aquino
Especialista em Gerenciamento Financeiro
UGP/SEPLAN


Alolalo Mestriner Detomini
Coord. da UGP/PROSER/SEPLAN
Portaria nº 13 de 14/01/2015
Matrícula 9194851-5



REGISTROS DO BANCO MUNDIAL (*CLIENT CONNECTION*)

EXERCÍCIO 2017

An independent member of Urbach Hacker Young International Limited,
an International network of independent accounting and consulting firms.

A UHY Moreira-Audidores é membro da Urbach Hacker Young Limited,
uma associação internacional de auditoria e consultoria de firmas independentes.

World Bank Client Connection

Início > Meu Portfólio > IBRD 84420 > Resumo do Empréstimo

Empréstimo: IBRD 84420 (VSLN) Situação: Disbursing País: Brazil

Projeto: P107146 -Acre Social and Economic Inclusion and Sustainable Development Project - PROACRE

Resumo do Empréstimo **Desembolsos** Pagamento

Formulários eletrônicos

Atual

Histórico

Dados financeiros em 31-Dec-2017		VER	
Moeda do compromisso de empréstimo :USD		Montantes em equivalente a dólares dos Estados Unidos	
Recursos disponíveis		Principal pendente	
Montante aprovado	150,000,000.00	Desembolsado	47,543,443.23
Cancelado	0.00	Amortizado	0.00
Desembolsado	47,543,443.23	Principal pendente	47,543,443.23
Não-desembolsado	102,456,556.77		

Informações de referência

Instrumento de empréstimo	IPF - Investment Project Financing
Tipo de empréstimo	VSLN - Variable-Spread Loan (VSL)
Mutuário	State of Acre
Prazo do empréstimo	25
Período de carência	5

Datas importantes do empréstimo

<input checked="" type="checkbox"/>	Aprovação	29-Sep-2014
<input checked="" type="checkbox"/>	Assinatura	17-Mar-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	Efetividade	24-Mar-2016
	Encerramento	31-Mar-2020
	Prazo final de desembolso	31-Jul-2020
<input checked="" type="checkbox"/>	Início dos encargos do empréstimo	16-May-2016
	Primeira amortização	15-Dec-2019
	Última amortização	15-Jun-2039

undefined

Dados em 06-Apr-2018 12:26 EST .

Declaração de exoneração de responsabilidade: Por favor observe que caso haja alguma discrepância entre a tradução e a versão em inglês, a versão em inglês prevalecerá.

World Bank Client Connection

Inici > Meu Portfólio > IBRD 84420 > Desembolsos > Tabela de categorias

Empréstimo: IBRD 84420 (VSLN) Situação: Disbursing País: Brazil
Projeto: P107148 -Acre Social and Economic Inclusion and Sustainable Development Project - PROACRE**Resumo do Empréstimo** Desembolsos **Pagamento** Formulários eletrônicosPedidos de saque | Contratos | Contas designadas/UN | Tabela de categorias | **Resumo mensal de desembolsos****Resumo da categoria** (Clicar em download para obter mais informações)

Moeda do compromisso de empréstimo:		Exibir montantes em USD		
USD		USD		
Categoria	Descrição da categoria	Alocado	Desembolsado	Não desembolsado
Totais		130,000,000.00	47,343,443.23	102,430,330.77
1-A	GO,CV,NCS,CS,TRG,SCH e/c P2d,4b, 4c	110,000,000.00	17,802,020.33	92,137,373.45
1-B	GO,CV,NCS,CS,TRG for Parts 2d & 4c	5,700,000.00	0.00	5,700,000.00
2	HEALTH DIS. CAP. PREMIA Part 3b	0.00	0.00	0.00
3	SCHOOL GRANTS	0,400,000.00	3,230,472.16	3,103,327.84
4	PER CAPITA PAYMENTS Part 4b	0.00	0.00	0.00
2	SUBPROJECTS	7,900,000.00	243,218.99	7,654,781.01
0	DISB - OPERATING COSTS	14,300,000.00	2,922,382.19	11,377,617.81
8	PREMIUM FOR CAPS/COLLARS	0.00	0.00	0.00
9	UNALLOCATED	5,125,000.00	0.00	5,125,000.00
DA-B	Designated Account	0.00	22,901,743.34	-22,901,743.34
FEF	FRONT END FEE	375,000.00	375,000.00	0.00

undefined

Dados em 28-Dec-2017 10:12 EST.

Declaração de exoneração de responsabilidade: Por favor observe que caso haja alguma discrepância entre a tradução e a versão em inglês, a versão em inglês prevalecerá.

1.3. NOTA DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DE CARÁTER CONTÁBIL, FINANCEIRO E GERENCIAL, LEIS E DISPOSIÇÕES OFICIAIS:

An independent member of Urbach Hacker Young International Limited,
an international network of independent accounting and consulting firms.

A UHY Moreira-Auditores é membro da Urbach Hacker Young Limited,
uma associação internacional de auditoria e consultoria de firmas independentes.

Q

AO
GOVERNO DE ESTADO DE ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO - UGP
PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DO ACRE –
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DO ACRE- PROSER
RIO BRANCO - AC

NOTA DOS AUDITORES INDEPENDENTES

1. No decorrer dos nossos trabalhos de auditoria do Contrato de Empréstimo com o BIRD nº 8442–BR, de 17 de março de 2016, relativo ao “Projeto PROSER”, examinamos o cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil/financeiro e gerencial, leis e disposições oficiais por parte dos órgãos envolvidos na execução do projeto, contemplados nas seções e anexos do referido contrato, bem como as condições gerais aplicáveis foram observadas.
2. Ao expressar nossa opinião sobre a auditoria do “Projeto PROSER”, Contrato nº 8442–BR, com relação às Demonstrações Financeiras Básicas e sobre as Declarações de Gastos do Projeto, comprovamos que a executora, SEPLAN do Estado do Acre, mantém um sistema contábil adequado cujas contas do projeto são separadas, o que possibilita registrar, acompanhar, consolidar e informar sobre as operações, custos e benefícios do projeto, de acordo com o disposto no Contrato de Empréstimo nº 8442-BR e conforme item 7.2.3.1 “Sistemas de Administração Financeira e Contábil”, Manual Operativo, volume I, do PROSER.
3. No que concerne às cláusulas contratuais de caráter contábil, financeiro, gerencial e legal, a seguir elencadas, encontramos algumas situações que evidenciam o seu descumprimento, conforme comentários efetuados na tabela abaixo:

1. CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS					
ANEXO 1					
1.1. ACORDO DE EMPRÉSTIMO					
	Artigo	Cláusula	Alinea	Descrição	Comentários
	I	1.01		As Condições Gerais (da forma definida no Apêndice deste Contrato) constituem parte integrante deste Contrato.	
	I	1.02		A menos que o contexto determine de outra maneira, os termos em letras maiúsculas empregados neste Contrato têm os significados a eles atribuídos nas Condições Gerais ou no Apêndice deste Acordo.	
	II	2.01		O Banco concorda em emprestar ao Mutuário, de acordo com os termos e condições especificados ou referidos neste Contrato, a importância de cento e cinquenta milhões de dólares (US\$150.000.000), valor esse a ser convertido periodicamente, através de Conversão de Moeda, de acordo com as disposições da Seção 2.07 deste Contrato (“Empréstimo”), para auxiliar no financiamento do projeto descrito no Anexo 1 deste Contrato (“Projeto”).	Cláusula Cumprida
	II	2.02		O Mutuário poderá sacar os recursos do Empréstimo de acordo com a Seção IV do Anexo 2 deste Contrato. O Representante do Mutuário, para o propósito de realizar qualquer ação necessária ou permitida de acordo com esta Seção é o seu Governador, a sua Secretaria de Planejamento ou o coordenador do Projeto.	Cláusula Cumprida
	II	2.03		A Taxa Inicial a ser paga pelo Mutuário será igual a um quarto de um por cento (0,25%) do valor do Empréstimo.	Cláusula Cumprida

1. CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS					
ANEXO 1					
II	2.04			Os juros a serem pagos pelo Mutuário referentes a cada Período de Juros observarão uma taxa igual à Taxa de Referência para a Moeda do Empréstimo mais o Spread Variável, contanto que, mediante uma Conversão de todo ou de qualquer porção do valor principal do Empréstimo, os juros a serem pagos pelo Mutuário durante o Período de Conversão sobre o referido valor sejam determinados de acordo com as disposições relevantes do Artigo IV das Condições Gerais. Não obstante o que foi descrito acima, caso qualquer valor do Saldo Sacado do Empréstimo permaneça sem pagamento na data do vencimento e caso prossiga essa situação de não pagamento durante um período de trinta dias, os juros a serem pagos pelo Mutuário serão então calculados de acordo com o estabelecido na Seção 3.02(e) das Condições Gerais.	Não Aplicável
II	2.05	(a)		Caso em qualquer dia determinado a Exposição Total exceda o Limite Padrão de Exposição (de acordo com a definição desses termos constante nos subparágrafos (b)(ii) e (b)(iii) desta Seção), o Mutuário deverá pagar ao Banco uma sobretaxa à razão de metade de um por cento (0,5%) por ano do Valor Alocado de Exposição em Excesso (da forma definida no subparágrafo (b)(i) desta Seção) por cada dia referido ("Sobretaxa de Exposição"). A Sobretaxa de Exposição (se houver) deverá ser paga semestralmente em atraso em cada Data de Pagamento.	Não Aplicável
II	2.05	(b)		Para os propósitos desta Seção, os termos a seguir possuem os significados descritos abaixo: (i) "Valor Alocado de Exposição em Excesso" significa para cada dia durante o qual a Exposição Total exceda o Limite Padrão de Exposição, o produto de: (A) o valor total do referido excesso e (B) a proporção de todo (ou, se o Banco assim determinar, de uma parte) o Empréstimo em relação ao valor agregado de todos (ou as porções equivalentes) os empréstimos feitos pelo Banco para o Mutuário, o Garantidor e para outros mutuários garantidos pelo Garantidor que sejam também sujeitos a uma sobretaxa de exposição, à medida que os referidos excesso e proporção sejam razoavelmente determinados periodicamente pelo Banco. (ii) "Limite Padrão de Exposição" significa o limite padrão sobre a exposição financeira do Banco ao Garantidor que, caso excedido, sujeitaria o Empréstimo à Sobretaxa de Exposição, da forma determinada periodicamente pelo Banco. (iii) "Exposição Total" significa, para qualquer dia determinado, a exposição financeira total do Banco para o Garantidor, da maneira razoavelmente determinada pelo Banco.	Não Aplicável
II	2.06			As Datas de Pagamento são 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano.	Pagamento a partir de 2019, conforme cronograma Anexo 3, Item 1
II	2.07			O valor principal do Empréstimo será amortizado de acordo com as disposições do Anexo 3 deste Contrato.	Cláusula Ainda Não Aplicável
II	2.08	(a)		A qualquer tempo o Mutuário poderá, em cada um dos casos com a prévia declaração de não objeção da parte do Garantidor, emitida através da sua Secretaria do Tesouro Nacional, solicitar as seguintes Conversões dos termos do Empréstimo, com vistas a facilitar a administração prudente da dívida: (i) uma mudança da Moeda do Empréstimo de todo ou de uma parte do valor principal do Empréstimo, sacado ou não, para uma Moeda Aprovada; (ii) uma mudança da base da taxa de juros aplicável a: (A) todo ou qualquer parte do valor principal do Empréstimo, sacado ou a receber, de uma Taxa Variável para uma Taxa Fixa, ou vice-versa; ou (B) todo ou qualquer parte do valor principal do Empréstimo, sacado ou a receber, de uma Taxa Variável baseada em uma Taxa de Referência e no Spread Variável para uma Taxa Variável baseada em uma Taxa Fixa de Referência e no Spread Variável, ou vice-versa; ou (C) todo o valor principal do Empréstimo sacado ou a receber, de uma Taxa Variável baseada em Spread Variável para uma Taxa Variável baseada em Spread Fixo; e (iii) o estabelecimento dos limites referentes à Taxa Variável ou à Taxa de Referência aplicáveis a todo ou a qualquer parte do valor principal do Empréstimo, sacado ou a receber, pelo estabelecimento de um Teto ou Collar para a Taxa de Juros sobre a Taxa Variável ou sobre a Taxa de Referência.	Não Aplicável
II	2.08	(b)		Qualquer conversão solicitada de acordo com o parágrafo (a) desta Seção e que seja aceita pelo Banco será considerada uma "Conversão", da forma definida nas Condições Gerais, e será efetuada de acordo com as disposições do Artigo IV das Condições Gerais e das Diretrizes para Conversão.	Não Aplicável
II	2.08	(c)		Imediatamente depois da Data de Execução de um Teto ou Collar de Taxa de Juros referente ao qual o Mutuário tenha solicitado que o prêmio seja pago com recursos do Empréstimo, o Banco, em nome do mutuário, sacará da Conta do Empréstimo e pagará a si mesmo os valores necessários para cobrir qualquer prêmio a ser pago de acordo com a Seção 4.05(c) das Condições Gerais, até o valor alocado periodicamente para o propósito descrito na tabela constante da Seção IV do Anexo 2 deste Contrato.	Não Aplicável
III	3.01			O Mutuário declara o seu comprometimento com o objetivo do Projeto. Com essa finalidade, o Mutuário deverá promover a execução do Projeto, através da SEPLAN e das seguintes Entidades do Projeto: SEE, para as Partes 1(a), 2(a) e 3(a) do Projeto; SESACRE, para as Partes 1(b), 2(b) e 3(b) do Projeto; IDM,	Cláusula Cumprida. O Mutuário realizou um Acordo de Cooperação Técnico-Financeira para estabelecer

1. CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS						
ANEXO 1						
					SEAPROF e SEMA, para a Parte 1(c) do Projeto; DEPASA e SEOP para a Parte 1(d) do Projeto; IDM, SEAPROF, SEMA, SEDENS e SEPN para a Parte 2(c) do Projeto; IDM, SEAPROF e SEMA para a Parte 2(d) do Projeto; IDM, SEDENS, SEDS E SEPN PARA A Parte 3(c) do Projeto; SEMA e SEAPROF para a Parte 4(b) do Projeto; IDM, SEAPROF e SEMA para a Parte 4(c) do Projeto; e todas as Entidades do Projeto para as Partes 4(a) e 5 do Projeto, sempre de acordo com as disposições do Acordo de Cooperação e com o Artigo V das Condições Gerais.	responsabilidades entre a SEPLAN e as Entidades co-executoras do PROSER, em 18/03/2016.
	III	3.02			Sem prejuízo das disposições da Seção 3.01 deste Contrato, e com exceção do que for acordado de outra forma entre o Mutuário e o Banco, o Mutuário deverá garantir que o Projeto seja executado de acordo com as disposições constantes do Anexo 2 deste Contrato.	Cláusula Cumprida
	IV	4.01			São os seguintes os Eventos Adicionais de Suspensão:	
	IV	4.01	(a)		Emenda, suspensão, cancelamento, revogação ou isenção da Legislação das Entidades do Projeto, a ponto de afetar material e adversamente a capacidade das referidas Entidades do Projeto de executar quaisquer das suas obrigações assumidas de acordo com o Acordo de Cooperação.	Não Aplicável
	IV	4.01	(b)		Emenda, suspensão, cancelamento, revogação ou isenção do Acordo de Cooperação, a ponto de afetar material e adversamente a capacidade das Entidades do Projeto relevantes de executar quaisquer das suas obrigações assumidas de acordo com o referido Acordo de Cooperação.	Não Aplicável
	IV	4.01	(c)		Emenda, suspensão, cancelamento, revogação ou isenção da Legislação da Iniciativa de Produção Sustentável, a ponto de afetar material e adversamente a capacidade do Mutuário ou de qualquer uma das Entidades do Projeto de executar quaisquer das suas obrigações assumidas de acordo com este Contrato ou com o Acordo de Cooperação.	Não Aplicável
	IV	4.02			O Evento Adicional de Aceleração consiste basicamente na ocorrência de qualquer evento especificado nos parágrafos de (a) a (c) da Seção 4.01 deste Contrato, persistindo durante um período de 120 dias após:	
	IV	4.02	(a)		a notificação do evento dada pelo Banco para o Mutuário, sem ter o Banco recebido qualquer resposta do Mutuário para tratar do evento de suspensão, ou	Não Aplicável
	IV	4.02	(b)		uma ou duas respostas terem sido recebidas do Mutuário pelo Banco para tratar do evento de suspensão, e da notificação ter sido dada pelo Banco ao Mutuário indicando a insatisfação do Banco com respeito a qualquer uma dessas respostas	Não Aplicável
	V	5.01			Vigência, Vencimento	
	V	5.01			As Condições Adicionais de Vencimento consistem basicamente na execução do Contrato de Cooperação em nome do Mutuário, através da SEPLAN e das Entidades do Projeto.	Cláusula Cumprida
	V	5.02			A Questão Legal Adicional consiste basicamente em que o Empréstimo tenha sido registrado junto ao Banco Central do Garantidor.	Cláusula Cumprida
	V	5.03			Sem prejuízo das disposições constantes das Condições Gerais, o Prazo de Efetividade é a data correspondente a noventa (90) dias após a data deste Contrato, mas em nenhum caso posterior a dezoito (18) meses após a aprovação do Empréstimo pelo Banco, que vence em 29 de março de 2016.	Cláusula Cumprida
1.2. ANEXO 2						
EXECUÇÃO DO PROJETO						
Seção	Item	Subitem	Alinea	Descrição		Comentários
I				Arranjos para Implementação		
I	A			Arranjos Institucionais		
	J	A	1	O Mutuário, através da SEPLAN e das Entidades do Projeto, deverá continuar a executar o Projeto de acordo com o Manual de Operações do Projeto, incluindo o Plano de Aquisições, o Plano Anual de Operações, a Avaliação Ambiental, o Arcabouço para Populações Indígenas, o Arcabouço para Políticas de Reassentamento, as Diretrizes de Operação para o Setor de Saúde e as Diretrizes de Operação dos Pagamentos Per Capita pela Produção Sustentável. Exceto quando acordado de outra forma com o Banco, o Mutuário não deverá emendar ou eximir nenhuma das disposições desses documentos sem a aprovação escrita prévia do Banco. Em caso de qualquer conflito entre os termos dos referidos documentos e os termos deste Contrato, deverão prevalecer os termos deste Contrato.		Cláusula Cumprida. O manual foi aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.265, de 29 de fevereiro de 2016.
	I	A	2	Até a finalização da execução do Projeto, o Mutuário deverá continuar a operar e a manter a Unidade de Gerenciamento do Projeto na SEPLAN, com pessoal competente e em número apropriado, com qualificação e experiência satisfatórias para o		Cláusula Cumprida. A UGP foi criada pelo Decreto Estadual nº 4.265, de 29 de fevereiro de 2016.

1. CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS					
ANEXO 1					
				Banco, que tenha sido selecionado, da forma que for aplicável, de acordo com o disposto da Seção III deste Anexo, incluindo os seguintes membros cruciais desse pessoal: um coordenador do Projeto, dois membros do pessoal de coordenação do Projeto, um especialista em aquisições e um especialista em gerenciamento financeiro.	
	I	A	3	Até a finalização da execução da Parte 3(b) do Projeto, o Mutuário deverá continuar a operar e a manter uma unidade técnica de seguro de saúde (Unidade Técnica de Seguros) na SESACRE, com pessoal competente e em número adequado, com qualificações e experiência satisfatórias para o Banco, que tenha sido selecionado, da forma que for aplicável, de acordo com o disposto da Seção III deste Anexo, incluindo os seguintes membros cruciais desse pessoal: um coordenador do setor de saúde, um especialista em seguro de saúde e um especialista em gerenciamento financeiro.	Cláusula Cumprida. Conforme Acordo de Cooperação Técnico-Financeira firmado entre a SEPLAN e Entidades co-executoras do PROSER, firmado em 18 de março de 2016. A Unidade Técnica de Saúde- UTS foi instituída pela Portaria nº 1999, de 28 de novembro de 2017, do Secretario de Estado da Saúde.
	I	A	4	Até a finalização da execução da Parte 4(b) do Projeto, o Mutuário deverá operar e a manter uma unidade técnica junto à SEAPROF, com pessoal competente e em número adequado, com qualificações e experiência satisfatórias para o Banco, que tenha sido selecionado, da forma que for aplicável, de acordo com o disposto da Seção III deste Anexo, incluindo os seguintes membros cruciais desse pessoal: um coordenador e um especialista em agrossilvicultura sustentável.	Cláusula Cumprida Parcialmente. Conforme Acordo de Cooperação Técnico-Financeira firmado entre a SEPLAN e Entidades co-executoras do PROSER, firmado em 18 de março de 2016. Foi nomeada apenas Uma Coordenadora, conforme Portaria nº 064, de 18 de maio de 2017. Não consta nomeação de Especialista em Agrossilvicultura Sustentável.
	I	A	5	Até a finalização da Execução do Projeto, o Mutuário deverá continuar a manter uma comissão de gerenciamento (Comissão de Gerenciamento), que deverá reunir-se ao menos uma vez a cada semestre e submeter as minutas dessas reuniões ao Banco.	Cláusula Não cumprida. A UGP/SEPLAN propôs na readequação do Manual Operativo do Programa em análise do Banco Mundial a retirada do "Comitê Gestor" dos arranjos institucionais do Programa.
	I	A	6	Ao menos uma vez por ano durante a implementação do Projeto, mas não depois de 10 de março, a partir da primeira data após a Data de Efetividade, o Mutuário deverá preparar e apresentar ao Banco um plano (Plano Anual de Operações) que seja satisfatório para o Banco, referente à operação do Projeto durante os doze meses seguintes.	Cláusula Cumprida
	I	B		Acordos de Cooperação Técnica e Acordo com a FUNNAI	
	I	B	1	De modo a facilitar a execução do Projeto, o Mutuário, através da SEPLAN, deverá celebrar um novo Acordo de Cooperação, ou emendar o já existente, conforme seja o caso, disponibilizando os recursos do Empréstimo para cada uma das Entidades do Projeto, de acordo com o referido Acordo de Cooperação entre a SEPLAN e as referidas Entidades do Projeto, sempre de acordo com os termos e condições acordados com o Banco, da forma especificada em maior detalhe no Manual de Operações do Projeto.	Cláusula Cumprida. Acordo de Cooperação assinado em 18 de março de 2016.
	I	B	2	Através da SEPLAN, o Mutuário deverá exercer os seus direitos e executar as suas obrigações assumidas de acordo com o Acordo de Cooperação, de forma a proteger os interesses do Mutuário e do Banco e a atingir os objetivos do Projeto. Exceto quando acordado de outra forma com o Banco, o Mutuário não deverá transferir, emendar, cancelar, encerrar ou desistir do Acordo de Cooperação de ou qualquer uma das suas disposições.	Cláusula Cumprida
	I	B	3	De forma a facilitar a execução das Partes 2(d) e 4(c) do Projeto, o Mutuário deverá manter o Acordo com a FUNAI, ao menos até o dia 31 de março de 2020.	Cláusula Ainda não Cumprida. Acordo em fase de assinatura, contudo ainda não foram realizados saques

1. CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS					
ANEXO 1					
					na categoria 1.b, que estão condicionados à assinatura do Acordo.
	I	C			O Mutuário deverá garantir que o Projeto seja executado de acordo com as disposições das Diretrizes Anticorrupção. Cláusula Cumprida
	I	D			Pagamento Per Capita pela Produção Sustentável (Programa de Otimização da Comercialização)
	I	D	1		Os Pagamentos Per Capita por Produção Sustentável deverão dar suporte à expansão e à sustentabilidade do programa existente do Mutuário para a comercialização de produtos de agrossilvicultura e silvicultura sustentáveis (Iniciativa de Produção Sustentável), com especial ênfase nas cooperativas rurais e/ou associações de pequenos produtores. Os critérios para a inclusão e graduação de cooperativas rurais e/ou associações de pequenos produtores participantes na Iniciativa de Produção Sustentável serão definidos nas Diretrizes de Operação dos Pagamentos Per Capita por Produção Sustentável. Não Aplicável. Não houve destinação de recursos para esta categoria.
	I	D	2		Os Pagamentos Per Capita por Produção Sustentável deverão ser gerenciados de acordo com diretrizes acordadas (Diretrizes de Operação dos Pagamentos Per Capita por Produção Sustentável), sendo vinculados à realização satisfatória das metas anuais acordadas com o Banco e descritas nas referidas Diretrizes de Operação dos Pagamentos Per Capita por Produção Sustentável. Não Aplicável. Não houve destinação de recursos para esta categoria.
	I	D	3		Cada solicitação de saque do Empréstimo, de acordo com a Categoria (4) da tabela constante da Seção IV A.2 deste Anexo será apresentada ao Banco pelo Mutuário duas vezes por ano. O Mutuário deverá determinar que a SEAPROF apresente ao Banco um relatório separado, de acordo com as disposições das Diretrizes de Operação dos Pagamentos Per Capita por Produção Sustentável, antes da apresentação de cada solicitação de saque do Empréstimo, confirmando, validando e certificando que tenham sido realizados os Pagamentos Per Capita por Produção Sustentável previstos na solicitação anterior de saque do Empréstimo. Os desembolsos de acordo com a referida Categoria (4) serão realizados duas vezes por ano, imediatamente após a apresentação do referido relatório, de acordo com o parágrafo 4 abaixo, multiplicando os Pequenos Produtores Elegíveis pelo Custo Unitário. Não Aplicável. Não houve destinação de recursos para esta categoria.
	I	D	4		Através da SEAPROF, o Mutuário deverá providenciar para que os relatórios mencionados no parágrafo 3 acima e auditados internamente de acordo com o parágrafo 4 acima, sejam auditados por um auditor independente (Auditor Técnico de Produção Sustentável), de acordo com as disposições das Diretrizes de Operação dos Pagamentos Per Capita por Produção Sustentável e com os termos de referência a serem aprovados pelo Banco. Cada uma dessas auditorias técnicas deverá cobrir o período de um ano fiscal do Mutuário e deverá ser apresentada ao Banco com referência a cada um desses períodos em até seis meses após o final dos referidos períodos. Não Aplicável. Não houve destinação de recursos para esta categoria.
	I	D	5		Através da SEAPROF, o Mutuário deverá calcular e determinar o Custo Unitário, de acordo com as metodologias e disposições das Diretrizes de Operação dos Pagamentos Per Capita por Produção Sustentável e com os termos de referência a serem aprovados pelo Banco. Cada um desses cálculos de Custos Unitários deverá cobrir o período de um ano fiscal do Mutuário, devendo ser apresentados ao Banco com respeito a cada um desses períodos em até um mês após o final de cada período. Não Aplicável. Não houve destinação de recursos para esta categoria.
	I	E			Subprojetos
	I	E	1		O Mutuário deverá conceder Subvenções para Subprojetos a Beneficiários, de acordo com critérios de elegibilidade e procedimentos que sejam aceitos pelo Banco, da forma descrita em maiores detalhes no Manual de Operações do Projeto. Cláusula Cumprida.

1. CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS					
ANEXO 1					
	I	E	2	Através da SEAPROF, da SEPN, da SEDENS e da SEMA, o Mutuário deverá celebrar Acordos de Subvenção que sejam apropriados para a execução das Partes 2(c) e 2(d) do Projeto, devendo esses acordos observar os termos das respectivas minutas apresentadas nos formulários modelo aprovados pelo Banco e incluídos no Manual de Operações do Projeto, de acordo com os quais a SEAPROF, a SEPN, a SEDENS e a SEMA deverão obter direitos adequados para a proteção dos seus interesses e dos interesses do Banco, incluindo os direitos de:	Cláusula Cumprida.
	I	E	2	(a) suspender ou encerrar o direito de um Beneficiário de utilização dos recursos da Subvenção ou de obter reembolso total ou parcial do saque da Subvenção, caso esse Beneficiário não execute quaisquer das suas obrigações de acordo com o Acordo de Subvenção e	Cláusula Cumprida.
	I	E	2	(b) exigir que cada Beneficiário: (i) execute o seu Subprojeto com a devida diligência e eficiência, e de acordo sólidos padrões e práticas de natureza técnica, econômica, financeira, gerencial, ambiental e social que sejam satisfatórias para o Banco, inclusive de acordo com as disposições do Manual de Operações do Projeto, das Diretrizes Anticorrupção aplicáveis a recipientes de recursos de Empréstimos além do Mutuário, da Avaliação Ambiental e do Arcabouço para Populações Indígenas; (ii) forneça pontualmente, na medida do necessário, os recursos exigidos para o objetivo; (iii) adquira bens, obras e serviços a serem financiados através da Subvenção, de acordo com as disposições da Seção III do Anexo 2 deste Acordo; (iv) mantenha políticas e procedimentos que sejam adequados para que possa monitorizar e avaliar o progresso do Subprojeto e a realização dos seus objetivos, de acordo com indicadores que sejam aceitáveis para o Banco; (v)(A) mantenha um sistema simplificado de gerenciamento financeiro e registros, de acordo com normas contábeis consistentemente aplicadas e que sejam aceitas pelo Banco no caso de iniciativas dirigidas a comunidades, de forma que seja adequada para refletir operações, recursos e despesas relacionados ao Subprojeto, e (B) a pedido do Banco ou do Mutuário, submeta esses demonstrativos financeiros a auditoria por auditores independentes que sejam aceitos pelo Banco, de acordo com normas de auditoria consistentemente aplicadas e aceitas pelo Banco, apresentando imediatamente os demonstrativos já auditados ao Mutuário e ao Banco; (vi) permita que a SEPLAN e o Banco inspecionem o Subprojeto, sua operação e quaisquer registros ou documentos que sejam relevantes, e (vii) prepare e apresente à SEPLAN e ao Banco todas as informações que o Mutuário, a SEPLAN ou o Banco possam razoavelmente solicitar, de acordo com o acima descrito.	Cláusula Cumprida..
	I	E	3	Através da SEAPROF, da SEPN, da SEDENS e da SEMA, o Mutuário exercerá os seus direitos e executará as suas obrigações assumidas de acordo com cada Acordo de Subvenção, de modo a proteger os seus próprios interesses, os interesses da SEPLAN e os interesses do Banco, e a realizar os objetivos do Projeto. À exceção do que o Banco venha a acordar de outra maneira, o Mutuário, através da SEAPROF, da SEPN, da SEDENS e da SEMA não deverá transferir, emendar, cancelar, encerrar ou desistir de qualquer Acordo de Subvenção ou de quaisquer de suas disposições.	Cláusula Cumprida..
	I	F		Subprojetos Escolares	
	I	F	1	O Mutuário deverá disponibilizar Subvenções Escolares para Escolas, para dar suporte à implementação dos Subprojetos Escolares, de acordo com critérios de elegibilidade, diretrizes e procedimentos que sejam aceitos pelo Banco, da forma descrita em maior detalhe no Manual de Operações do projeto.	Cláusula Cumprida.
	I	F	2	Através da SEE, o Mutuário deverá celebrar Acordos de Subvenções Escolares que sejam apropriados para a execução da Parte 2(a) do Projeto, devendo esses Acordos ser celebrados em consonância com os termos da respectiva minuta, exibida entre os formulários modelo aprovados pelo Banco e incluídos no Manual de Operações do Projeto, de acordo com os quais a SEE deverá obter direitos adequados para a proteção dos seus interesses e dos interesses do Banco, incluindo os direitos de:	Cláusula Cumprida.

1. CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS						
ANEXO 1						
	I	F	2	(a)	suspender ou encerrar o direito de uma Escola de utilizar recursos da Subvenção Escolar, ou de obter reembolso total ou parcial, caso essa Escola não execute quaisquer das suas obrigações de acordo com o Acordo de Subvenção Escolar e	Cláusula Cumprida.
	I	F	2	(b)	exigir que cada Escola: (i) execute o seu Subprojeto Escolar com a devida diligência e eficiência, e de acordo sólidos padrões e práticas educacionais, técnicas, econômicas, financeiras, gerenciais, ambientais e sociais que sejam satisfatórias para o Banco, inclusive de acordo com as disposições do Manual de Operações do Projeto, das Diretrizes Anticorrupção aplicáveis a recipientes de recursos de Empréstimos além do Mutuário, da Avaliação Ambiental e do Arcabouço de Povos Indígenas; (ii) forneça, imediatamente e na medida do necessário os recursos exigidos para o objetivo; (iii) adquira bens, obras e serviços a serem financiados através da Subvenção Escolar, de acordo com as disposições da Seção III do Anexo 2 deste Contrato; (iv) mantenha políticas e procedimentos que sejam adequados para que possa monitorizar e avaliar o progresso do Subprojeto Escolar e a realização dos seus objetivos, de acordo com indicadores que sejam aceitáveis para o Banco; (v)(A) mantenha um sistema simplificado de gerenciamento financeiro e registros, de acordo com normas contábeis consistentemente aplicadas e que sejam aceitas pelo Banco no caso de iniciativas dirigidas a comunidades, de forma que seja adequada para refletir operações, recursos e despesas relacionados ao Subprojeto Escolar, e (B) a pedido do Banco ou do Mutuário, submeter esses demonstrativos financeiros a auditoria realizada por auditores independentes que sejam aceitos pelo Banco, de acordo com normas de auditoria consistentemente aplicadas aceitas pelo Banco, apresentando imediatamente os demonstrativos já auditados ao Mutuário e ao Banco; (vi) permita que a SEPLAN e o Banco inspecionem o Subprojeto Escolar, sua operação e quaisquer registros ou documentos que sejam relevantes; (vii) diretrizes a serem seguidas, em caso de descobertas inesperadas de objetos de possível valor cultural ou arqueológico e (viii) prepare e apresente à SEPLAN e ao Banco todas as informações que o Mutuário, a SEPLAN ou o Banco possam razoavelmente solicitar, de acordo com o acima descrito.	Cláusula Cumprida
	I	F	3		Através da SEE, o Mutuário exercerá os seus direitos e executará as suas obrigações assumidas de acordo com cada Acordo de Subvenção Escolar, de modo a proteger os seus próprios interesses, os interesses da SEPLAN e os interesses do Banco, e a realizar os objetivos do Projeto. À exceção do que o Banco venha a acordar de outra maneira, o Mutuário, através da SEPLAN, não deverá transferir, emendar, cancelar, encerrar ou desistir de qualquer Acordo de Subvenção Escolar ou de quaisquer de suas disposições.	Cláusula Cumprida.
	I	G			Sistema de Seguro de Qualidade de Saúde – Maternal – Neonatal	
	I	G	1		O Sistema de Seguro de Qualidade da Saúde deverá ser gerenciado de acordo com as Diretrizes Operacionais do Setor de Saúde, pela Unidade Técnica de Seguros e de acordo com os termos e condições descritos em maior detalhe nas referidas Diretrizes Operacionais do Setor de Saúde, que incluem:	Não Aplicável. Não haverá execução do Per Capita da Saúde no PROSER.
	I	G	1	(a)	as obrigações da Unidade Técnica de Seguros de: (i) executar as atividades com a devida diligência e eficiência, e de acordo sólidos padrões de administração, de saúde, sociais, ambientais e financeiros e de acordo com as disposições das Diretrizes Operacionais do Setor de Saúde, do Manual de Operações do Projeto, das Diretrizes Anticorrupção aplicáveis a recipientes de recursos de Empréstimos além do Mutuário, da Avaliação Ambiental e do Arcabouço para Populações Indígenas; (ii) manter registros adequados para refletir as operações e os recursos do Sistema de Seguro de Qualidade da Saúde – Materno-Neonatal, de acordo com práticas contábeis simples e sólidas definidas nas Diretrizes Operacionais do Setor de Saúde e no Manual de Operações do Projeto e (iii) manter relatórios adequados, de acordo com os padrões especificados nas Diretrizes Operacionais do Setor de Saúde e no Manual de Operações do Projeto;	Não Aplicável. Não haverá execução do Per Capita da Saúde no PROSER.
	I	G	1	(b)	os modelos para acordos-quadro de gerenciamento a serem firmados entre o Mutuário, através da SESACRE, da Unidade Técnica de	Não Aplicável. Não haverá execução do Per Capita da

1. CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS						
ANEXO 1						
					Seguros, de municípios no território do Mutuário, prestadores de serviços de saúde e, dependendo dos casos, de conselhos municipais de saúde no território do Mutuário (Acordos de Seguro de Saúde), incluindo modelos para acordo de desempenho anual entre as referidas partes;	Saúde no PROSER.
	I	G	1	(c)	o direito do Mutuário, através da SEPLAN, de inspecionar, seja sozinho ou juntamente com o Banco, caso o Banco assim o solicite, quaisquer registros e documentos que sejam relevantes mantidos pela Unidade Técnica de Seguros em relação ao Sistema de Seguro de Qualidade da Saúde – Materno-Neonatal e	Não Aplicável. Não haverá execução do Per Capita da Saúde no PROSER.
	I	G	1	(d)	o direito da SEPLAN de obter da Unidade Técnica de Seguros todas as informações que possam ser razoavelmente solicitadas pela SEPLAN ou pelo Banco em relação à administração, às operações e à condição financeira do Sistema de Seguro de Qualidade da Saúde – Materno-Neonatal.	Não Aplicável. Não haverá execução do Per Capita da Saúde no PROSER.
	I	G	2		Através da SESACRE, o Mutuário deverá fazer com que a Unidade Técnica de Seguros exerça os seus direitos e execute as suas obrigações assumidas de acordo com os Acordos de Seguros de Saúde, de forma a proteger os seus próprios interesses e os interesses do Mutuário e do Banco, e para realizar os objetivos do Projeto. À exceção do que o Banco venha a acordar de outra maneira, o Mutuário não deverá emendar, cancelar, encerrar ou desistir de qualquer Acordo de Seguro de Saúde ou de quaisquer de suas disposições.	Não Aplicável. Não haverá execução do Per Capita da Saúde no PROSER.
	I	G	3		Cada solicitação de saque do Empréstimo de acordo com a Categoria (2) deverá ser apresentada ao Banco pelo Mutuário a cada trimestre, sendo que o Mutuário deverá providenciar junto à Unidade Técnica de Seguros, antes da apresentação de cada uma das referidas solicitações de saques do Empréstimo, o fornecimento ao Banco de um relatório separado, de acordo com as disposições das Diretrizes Operacionais do Setor de Saúde, confirmando, validando e certificando que tenham sido realizadas as transferências orçamentárias para Prêmios de Capitação de Seguro de Saúde para a SESACRE, de acordo com o saque anterior do Empréstimo. Os desembolsos de acordo com a referida Categoria (2) ocorrerão trimestralmente, imediatamente depois da apresentação do referido relatório, validado de acordo com o parágrafo 4 abaixo, multiplicando a População Elegível Inscrita pelo Valor Fixo.	Não Aplicável. Não haverá execução do Per Capita da Saúde no PROSER.
	I	G	4		Para o propósito do procedimento de validação mencionado no parágrafo 3 acima, o Mutuário deverá fazer com que a Unidade Técnica de Seguros: (a) providencie a auditoria interna do relatório mencionado no referido parágrafo, de forma que seja satisfatória para o Banco, por órgão público do Mutuário ou existente no território do Garantidor, que seja aceito pelo Banco, trimestralmente, de acordo com os padrões especificados nas Diretrizes Operacionais do Setor de Saúde e com base em indicadores de desempenho descritos nas mesmas Diretrizes e o cadastro da População Elegível Inscrita e (b) utilize, como documentação de apoio, os referidos relatórios auditados internamente pelas referidas auditorias, sempre de formas que sejam satisfatórias para o Banco.	Não Aplicável. Não haverá execução do Per Capita da Saúde no PROSER.
	I	G	5		O Mutuário, através da Unidade Técnica de Seguros, deverá providenciar que os relatórios referidos no parágrafo 3 acima, auditados internamente de acordo com o parágrafo 4 acima, sejam auditados por auditor independente (Auditor Técnico em Saúde), de acordo com as disposições das Diretrizes Operacionais do Setor de Saúde e com os termos de referência a serem aprovados pelo Banco. Cada uma dessas auditorias técnicas deverá cobrir o período de um ano fiscal do Mutuário e deverá ser fornecida ao Banco para cada um desses períodos em até seis meses após o final desse período.	Não Aplicável. Não haverá execução do Per Capita da Saúde no PROSER.
	I	G	6		Através da Unidade Técnica de Seguros, o Mutuário deverá calcular e	Não Aplicável. Não haverá

1. CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS					
ANEXO 1					
				determinar o Valor Fixo, de acordo com as metodologias e disposições das Diretrizes Operacionais do Setor de Saúde e com os termos de referência a serem aprovados pelo Banco. Cada cálculo do Valor Fixo deverá cobrir o período de um ano fiscal do Mutuário e deverá ser fornecida ao Banco para cada um desses períodos em até um mês após o final desse período.	execução do Per Capita da Saúde no PROSER.
	I	H		Salvaguardas	
	I	H	1	Avaliação Ambiental O Mutuário deverá: (a) implementar o Projeto de acordo com a Avaliação Ambiental; (b) quando for aplicável, e caso não seja coberta pela Avaliação Ambiental, preparar, de acordo com as disposições da referida Avaliação Ambiental (incluindo as disposições referentes a habitats naturais, manejo de pragas, florestas e descoberta fortuita de propriedade cultural), uma Avaliação Ambiental Específica para cada Subprojeto e seu plano de manejo ambiental relacionado; (c) fornecer ao Banco para a sua aprovação a referida Avaliação Ambiental Específica para o Subprojeto em questão, acompanhada do plano de manejo ambiental relacionado; e (d) em seguida, executar os requisitos especificados pela referida Avaliação Ambiental Específica e pelo plano de manejo ambiental a ela relacionado, de acordo com os seus termos.	Cláusula cumprida. Relatório encaminhado em 15 de fevereiro de 2018 ao BIRD.
	I	H	2	Arcabouço de Planejamento para Populações Indígenas O Mutuário deverá: (a) implementar o Projeto de acordo com o Arcabouço de Planejamento para Populações Indígenas; (b) quando aplicável, caso não seja coberto pelo Arcabouço de Planejamento para Populações Indígenas e de acordo com as disposições do referido Arcabouço, um Plano para Populações Indígenas para cada Subprojeto Indígena; (c) fornecer ao Banco, para a sua aprovação, o referido Plano para Populações Indígenas para o referido Subprojeto Indígena e (d) em seguida, executar os requisitos especificados pelo Plano para Populações Indígenas, de acordo com os seus termos.	Cláusula em Implantação. O arcabouço de planejamento para populações indígenas é parte integrante do Manual Operativo do Programa - MOP em análise no Banco Mundial.
	I	H	3	Arcabouço de Políticas de Reassentamento O Mutuário deverá (a) implementar o Projeto de acordo com o Arcabouço de Políticas de Reassentamento; (b) quando aplicável, preparar, de acordo com as disposições do referido Arcabouço de Políticas de Reassentamento, um plano de ação para reassentamento para cada atividade do Projeto; (c) fornecer ao Banco para a sua aprovação o referido plano de ação para reassentamento para a atividade do Projeto em questão e (d) em seguida, executar as exigências especificadas por cada plano de ação para reassentamento, de acordo com os seus termos.	Cláusula em Implantação. O arcabouço de políticas de reassentamentos é parte integrante do Manual Operativo do Programa - MOP em análise no Banco Mundial.
	II			Monitorização do Projeto, Elaboração de Relatórios e Avaliação	
	II	A		Relatórios do Projeto	
	II	A	1	Através da SEPLAN, o Mutuário deverá monitorizar e avaliar o progresso do Projeto e preparar Relatórios do Projeto, de acordo com as disposições constantes da Seção 5.08 das Condições Gerais e com base nos indicadores descritos no Manual de Operações do Projeto. Cada Relatório do Projeto deverá cobrir o período de um semestre calendário, devendo ser apresentado ao Banco em até dois meses após o final do período coberto pelo relatório em questão.	Cláusula Cumprida Parcialmente. Não foram feitos relatórios semestrais, apenas 1 (hum) relatório que abrangeu todo o período de 17 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2017.
	II	A	2	Em relação aos propósitos da Seção 5.08(c) das Condições Gerais, o relatório sobre a execução do Projeto e o plano relacionado, exigido de acordo com a mesma Seção, deverá ser fornecido ao Banco em até três meses antes da Data de Encerramento.	Cláusula Ainda Não Aplicável
	II	B		Gerenciamento Financeiro, Relatórios Financeiros e Auditorias	
	II	B	1	Através da SEPLAN, o Mutuário deverá manter ou determinar que seja mantido um sistema de gerenciamento financeiro de acordo com as disposições da Seção 5.09 das Condições Gerais.	Cláusula Cumprida
	II	B	2	Sem prejuízo das disposições constantes da parte A desta Seção,	Cláusula Cumprida

1. CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS					
ANEXO 1					
					através da SEPLAN o Mutuário deverá preparar e apresentar ao Banco em até quarenta e cinco dias após o final de cada trimestre calendário relatórios financeiros interinos e não auditados relacionados ao Projeto, que cubram o trimestre, e que sejam satisfatórios para o Banco em sua forma e substância.
	II	B	3		Através da SEPLAN, o Mutuário deverá providenciar a auditoria de seus Demonstrativos Financeiros, de acordo com as disposições da Seção 5.09(b) das Condições Gerais. Cada auditoria dos Demonstrativos Financeiros deverá cobrir o período de um ano fiscal do Mutuário. Os Demonstrativos Financeiros auditados referentes a cada um desses períodos deverão ser fornecidos ao Banco em até seis meses após o final de cada um desses períodos.
	III				Aquisições
	III	A			Aspectos Gerais
	III	A	1		Bens, Obras e Serviços Não Relacionados a Consultoria. A aquisição de todos os bens, obras e serviços não relacionados a consultoria que sejam necessários para o Projeto e financiados pelos recursos do Empréstimo deverá ser realizada de acordo com os requisitos descritos ou mencionados na Seção I das Diretrizes de Aquisição e com as disposições constantes desta Seção.
	III	A	2		Serviços de Consultores. A aquisição de todos os serviços de consultores necessários para o Projeto e financiados através dos recursos do Empréstimo deverá ser realizada de acordo com os requisitos descritos ou mencionados nas Seções I e IV das Diretrizes para Consultores e com as disposições constantes desta Seção.
	III	A	3		Definições. Os termos empregados abaixo nesta Seção com letras maiúsculas para a descrição de métodos específicos de aquisição ou métodos de análise pelo Banco de contratos específicos referem-se ao método correspondente descrito nas Diretrizes de Aquisição ou nas Diretrizes para Consultores, conforme seja o caso.
	III	B			Métodos Específicos para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços Não relacionados a Consultoria
	III	B	1		Concorrência Internacional. À exceção do que for especificado de outra forma no parágrafo 2 abaixo, bens, obras e serviços não relacionados a consultoria deverão ser adquiridos através de contratos adjudicados com base em Concorrência Internacional.
					Outros Métodos para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços Não relacionados a Consultoria. A tabela abaixo especifica os métodos para aquisição, que não sejam o de Concorrência Internacional, que poderão ser utilizados para bens, obras e serviços não relacionados a consultoria. O Plano de Aquisições deverá especificar as circunstâncias nas quais esses métodos podem ser empregados.
					Método de Aquisições
	III	B	2		(a) Concorrência Nacional (incluindo o método conhecido como "pregão eletrônico", da forma estabelecida pela lei número 10520 do Garantidor, de julho de 2002, de acordo com qualquer sistema de aquisição eletrônica que seja aceito pelo Banco), sujeita ao procedimento adicional a seguir, especificamente que as propostas da concorrência sejam aceitáveis para o Banco. Os contratos adjudicados através de Concorrência Nacional ficam sujeitos à disposição adicional de que as propostas sejam aceitáveis para o Banco.
					(b) Tomada de Preços (incluindo o método conhecido como "pregão eletrônico", da forma estabelecida pela lei número 10520 do Garantidor, de julho de 2002, de acordo com qualquer sistema de aquisição eletrônica que seja aceito pelo Banco).
					(c) Contratação Direta
					(d) Bens, obras e serviços (que não sejam serviços de consultoria) que façam parte dos Subprojetos e que custem menos do que o

1. CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS					
ANEXO 1					
				equivalente a \$30.000 por contrato poderão ser adquiridos de acordo com os procedimentos descritos no Manual de Operações do Projeto para Participação Comunitária.	
				(e) aquisição de acordo com Acordos Quadro, sendo observados procedimentos que tenham sido considerados aceitáveis para o Banco.	Cláusula Cumprida
	III	C		Métodos Específicos para a Aquisição de Serviços de Consultorias	
	III	C	1	Seleção Baseada em Qualidade e Preço. Exceto quando seja de outra forma determinado no parágrafo 2 abaixo, os serviços de consultores deverão ser adquiridos através de contratos adjudicados com base na Seleção por Qualidade e Preço	Não Aplicável
	III	C	2	Outros Métodos de Aquisição de Serviços de Consultores. A tabela a seguir especifica os métodos de aquisição, além da Seleção Baseada em Qualidade e Preço, que poderão ser utilizados no caso de serviços de consultores. O Plano de Aquisição deverá especificar as circunstâncias de acordo com as quais esses métodos poderão ser empregados. Método de Aquisição (a) Seleção Baseada em Qualidade (b) Seleção de acordo com Orçamento Fixo (c) Seleção pelo Menor Preço (d) Seleção baseada nas Qualificações do Consultor (e) Seleção por Fonte Única (f) Procedimentos descritos nos Parágrafos 5.2 e 5.3 das Diretrizes para Consultores para a Seleção de Consultores Individuais (g) Procedimentos de Fonte Única para a Seleção de Consultores Individuais	Não Aplicável
	III	D		Análise do Banco das Decisões Referentes a Aquisições O Plano de Aquisições deverá descrever os contratos que deverão estar sujeitos à Análise Prévia pelo Banco. Todos os outros contratos deverão estar sujeitos à Análise Posterior do Banco.	Cláusula Cumprida
	IV			Saque dos Recursos do Empréstimo	
	IV	A		Aspectos Gerais	
	IV	A	1	O Mutuário poderá sacar os recursos do Empréstimo de acordo com as disposições do Artigo II das Condições Gerais, esta Seção, e quaisquer instruções adicionais que o Banco venha a especificar através de notificação ao Mutuário (incluindo as "Diretrizes para Desembolsos do Banco Mundial para Projetos" de maio de 2006 e periodicamente revistas pelo Banco, na medida em que sejam aplicáveis a este Contrato, de acordo com as referidas instruções), para o financiamento de Despesas Elegíveis, da forma descrita no parágrafo 2 abaixo.	Cláusula Cumprida
	IV	A	2	A tabela a seguir especifica as categorias das Despesas Elegíveis que poderão ser financiadas com base nos recursos do Empréstimo ("Categoria"), a alocação dos valores do Empréstimo a cada Categoria e o percentual das despesas a ser financiado para as Despesas Elegíveis em cada Categoria.	Cláusula Cumprida
	IV	A	3	Para os propósitos dessa tabela, os termos a seguir terão os significados como se segue: (a) "Custos Operacionais" significa os custos operacionais (que não teriam ocorrido na ausência do Projeto, incluindo equipamentos, manutenção de computadores, material de escritório, concessionárias de serviços públicos, e aluguel de instalações para escritórios, entre outros), além dos custos de supervisão e monitorização do Projeto incorridos pela Unidade de Gerenciamento do Projeto, pela Unidade Técnica de Seguros e pela unidade da SEAPROF e da SEMA encarregada da implementação da Parte 4(b) do Projeto (incluindo a operação e a manutenção de veículos, reparos, combustível, peças sobressalentes e seguro, manutenção do sistema de monitorização e informação, custos de viagem e diárias para o pessoal técnico responsável pela execução de capacitação, atividades de supervisão e controle de qualidade, entre outras, mas excluindo despesas com salários e benefícios relacionados).	Cláusula Cumprida

1. CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS					
ANEXO 1					
					(b) "Serviços Não Relacionados a Consultoria" significa despesas razoáveis incorridas como resultado da implementação do Projeto, para cobrir custos razoáveis relacionados a serviços de coleta de dados, de impressão e outros serviços que não sejam prestados por consultores e que não estejam cobertos nas definições de Custos Operacionais apresentadas no parágrafo (a) acima.
	IV	A	4		As Categorias que aparecem com zero na tabela acima (com exceção da Categoria (8)) indicam que serão financiadas fora dos recursos do Empréstimo Original (BR-7625), e que não será alocado financiamento do Banco para essas Categorias de acordo com este Financiamento Adicional.
	IV	B			Condições de Saque; Período de Saque.
	IV	B	1		Não obstante as disposições da Parte A desta Seção, nenhum saque deverá ser feito:
	IV	B	1	(a)	referente a pagamentos efetuados antes da data deste Contrato, com exceção de que poderão ser feitos saques até um valor agregado não superior ao equivalente a \$22.500.000, referentes a pagamentos efetuados no período de doze meses antes da referida data, com respeito a Despesas Elegíveis das Categorias (1)(a), 1(b), (3), (5) e (6) e
	IV	B	1	(b)	da Categoria (1)(b), a menos que tenha sido apresentada ao Banco comprovação satisfatória de que o Acordo com a FUNAI tenha sido estendido até 31 de março de 2020.
	IV	B	2		A Data de Encerramento será 31 de março de 2020. O Banco apenas concederá extensão dessa Data de Encerramento depois que o Ministério da Fazenda do Garantidor tiver informado o Banco de sua concordância com essa extensão.
	V				Outros Compromissos
	V	A			Através da SEPLAN, o Mutuário deverá: (a) providenciar a auditoria dos registros e da documentação referente às aquisições, incluindo dos Subprojetos e Subprojetos Escolares para cada ano fiscal do Projeto, de acordo com os princípios adequados de auditoria de aquisições; essas auditorias deverão ser realizadas por auditores de aquisições independentes que sejam aceitáveis para o Banco; (b) apresentar ao Banco tão logo estejam disponíveis, mas, em qualquer caso, em até seis meses após o final de cada ano fiscal, o relatório de auditoria de aquisições realizadas pelos referidos auditores, tendo sido observados o alcance e os detalhes razoavelmente solicitados pelo Banco e (c) fornecer ao Banco outras informações referentes a esses registros e documentos de aquisições que deverão ser razoavelmente solicitados periodicamente pelo Banco.
	V	B			Através da SEPLAN, o Mutuário deverá, em até seis meses depois da Data de Efetividade, designar e contratar: (i) os auditores independentes mencionados na Seção 5.09(b) das Condições Gerais e (ii) os auditores de aquisições mencionados no parágrafo A acima, sempre de acordo com os termos de referência e com as qualificações e experiência que sejam satisfatórias para o Banco e selecionados de acordo com as disposições da Seção III acima.
	V	C			Até 30 de setembro de 2017, ou outra data acordada pelo Banco, o Mutuário deverá: (i) realizar, juntamente com o Banco, uma revisão de meio termo da implementação das atividades que façam parte do Projeto, que deverá focalizar o progresso atingido na implementação do Projeto e (ii) depois dessa revisão de meio termo, agir imediata e diligentemente para adotar quaisquer ações corretivas que tenham sido acordadas com o Banco.

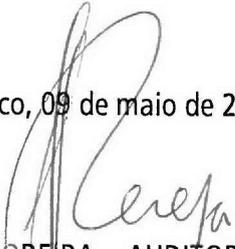
1.3. ANEXO 3				
CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO				
Parágrafo	Item	Descrição	Comentários	
1		A tabela a seguir exibe as Datas de Pagamento do Principal do Empréstimo e a percentagem do valor total do principal do Empréstimo a ser paga em cada Data de Pagamento do Principal ("Parcela"). Caso os recursos do Empréstimo tenham sido totalmente sacados na primeira Data de Pagamento do Principal, o valor principal do Empréstimo a ser amortizado pelo Mutuário em cada Data de Pagamento do Principal será determinado pelo Banco através da multiplicação: (a) o Saldo Sacado do Empréstimo na primeira Data de Pagamento do Principal pela (b) Parcela de cada Data de Pagamento do Principal, sendo esse valor a ser amortizado ajustado, caso seja necessário, deduzindo quaisquer valores mencionados no parágrafo 4 deste Anexo, aos quais se aplica uma Conversão de Moeda.	Cláusula ainda não aplicável.	
		<table border="1"> <thead> <tr> <th><i>Data de Pagamento do Principal</i></th> <th><i>Parcela (expressa como percentagem)</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><i>Em cada dia 15 de junho e 15 de dezembro, a partir de 15 de dezembro de 2019 e até 15 de junho de 2039</i></td> <td><i>2,50%</i></td> </tr> </tbody> </table>		<i>Data de Pagamento do Principal</i>
<i>Data de Pagamento do Principal</i>	<i>Parcela (expressa como percentagem)</i>			
<i>Em cada dia 15 de junho e 15 de dezembro, a partir de 15 de dezembro de 2019 e até 15 de junho de 2039</i>	<i>2,50%</i>			
2		Caso os recursos do Empréstimo não tenham sido completamente sacados na primeira Data de Pagamento do Principal, o valor do principal do Empréstimo a ser amortizado pelo Mutuário em cada Data de Pagamento do Principal será determinado da seguinte maneira:	Cláusula ainda não aplicável.	
	(a)	Caso quaisquer recursos do Empréstimo tenham sido sacados na primeira Data de Pagamento do Principal, o Mutuário deverá pagar o Saldo Sacado do Empréstimo nessa data, de acordo com o parágrafo 1 deste Anexo.		
	(b)	Qualquer valor sacado após a primeira Data de Pagamento do Principal deverá ser pago em cada Data de Pagamento do Principal posterior à data do saque, de acordo com valores determinados pelo Banco, multiplicando o valor de cada saque por uma fração, cujo numerador será a Parcela original especificada na tabela do parágrafo 1 deste Anexo para a referida Data de Pagamento do Principal ("Parcela Original"), e cujo denominador será a soma de todas as Parcelas Originais remanescentes referentes às Datas de Pagamento do Principal que correspondam à data em questão ou a data posterior, sendo esses valores a serem pagos ajustados, caso seja necessário, de forma a deduzir quaisquer valores mencionados no parágrafo 4 deste Anexo, aos quais se aplica uma Conversão de Moeda.		
3	(a)	Valores do Empréstimo que sejam sacados dentro de dois meses calendário antes de qualquer Data de Pagamento do Principal deverão, com o único objetivo de calcular os valores do principal a serem pagos em qualquer Data de Pagamento do Principal, ser tratados como sacados e pendentes na segunda Data de Pagamento do Principal posterior à data do saque, e deverão ser pagos em cada Data de Pagamento do Principal a partir da segunda Data de Pagamento do Principal depois da data do saque.	Cláusula ainda não aplicável.	
	(b)	Não obstante as disposições do subparágrafo (a) deste mesmo parágrafo, caso a qualquer tempo o Banco venha a adotar um sistema de cobrança de data de vencimento de acordo com o qual sejam emitidas faturas na respectiva Data de Pagamento do Principal ou depois dela, as disposições desse subparágrafo não mais serão aplicadas a quaisquer saques		

0

1.3. ANEXO 3			
CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO			
Parágrafo	Item	Descrição	Comentários
		realizados após a adoção desse sistema de cobrança.	
	4	Não obstante as disposições dos parágrafos 1 e 2 deste Anexo, ao ocorrer uma Conversão de Moeda de todo o Saldo Sacado do Empréstimo ou de qualquer parte dele para uma Moeda Aprovada, o valor convertido dessa forma para a Moeda Aprovada, que deverá ser pago em qualquer Data de Pagamento do Principal que ocorra durante o Período de Conversão, será determinado pelo Banco, multiplicando esse valor, na sua moeda de denominação imediatamente antes da Conversão por: (i) a taxa de câmbio que reflita os valores do principal na Moeda Aprovada a serem pagos pelo Banco de acordo com os termos de Hedge de Transação em Moeda referente à Conversão, ou (ii) caso o Banco assim o determine, de acordo com as Diretrizes de Conversão, o componente da taxa de câmbio da Taxa de Tela.	Cláusula ainda não aplicável.
	5	Caso o Saldo Sacado do Empréstimo seja denominado em mais de uma Moeda de Empréstimo, as disposições deste Anexo deverão ser aplicadas em separado ao valor denominado em cada Moeda do Empréstimo, de forma a gerar um cronograma de amortização separado para cada um desses valores.	Cláusula ainda não aplicável.

4. Baseados em nossa análise, constatamos que o Governo do Estado do Acre tem observado o estipulado nas disposições legais aplicáveis, exceto às: Seção I, Cláusula A, Alínea 5 e Seção I, Cláusula B, Alínea 3 não cumpridas, e Seção I, Item A, Subitem 4 e Seção II, Cláusula A, Alínea 1, cumpridas parcialmente, todas relacionados com a execução (Anexo II) do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Acre – Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre- PROSER.

Rio Branco, 09 de maio de 2018.


UHY MOREIRA – AUDITORES
CRC RS 3717 S AC
JORGE LUIZ M. CEREJA
Contador CRC RS 43679 S AC
CNAI N° 539
Sócio - Responsável Técnico

1.4. DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DESIGNADA

DEMONSTRATIVO DE TRANSAÇÕES E DISPONIBILIDADE DE FUNDOS – CONTA DESIGNADA

Examinamos os demonstrativos de controle de saques e disponibilidade de fundos, relativos ao período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2017, com base na movimentação da conta designada mantida em moeda nacional junto ao Banco do Brasil S.A., agência de Rio Branco, administrada pela Unidade de Gerenciamento de Projeto (UGP), por delegação da SEPLAN correspondente ao PROACRE do Contrato de Empréstimo nº 8442-BR - BIRD, de 17 de março de 2016.

DEMONSTRATIVO/CONCILIAÇÃO DA CONTA DESIGNADA

Nº dos Empréstimos	8442-BR
Nome do Banco	BANCO DO BRASIL
Número da Conta	Agência: 4759-9 - C/C 63.606.479
Moeda da Conta	US\$

Descrição	1º TRIM2017 US\$	2º TRIM2017 US\$	3º TRIM2017 US\$	4º TRIM2017 US\$
1. Depósitos Realizados pelo Banco	9.000.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00	39.000.000,00
2. (-) Valores Recuperados pelo Banco	3.066.298,99	5.598.058,27	10.300.671,82	16.098.256,66
3. Saldo por Recuperar	5.933.701,01	18.401.941,73	13.699.328,18	22.901.743,34
4. Saldo em Final do Trimestre Segundo Extrato Bancário	0,00	0,00	0,00	0,00
5. Valor Total do Pedido de Saque	2.531.759,28	4.702.613,55	5.797.584,84	9.659.604,72
6. (+) Valor Pendente de Reposição Pelo Banco	0,00	0,00	0,00	0,00
7. (+) Retiros Efetuados Ainda não Solicitados ao Banco	3.401.941,73	13.699.328,18	7.901.743,34	13.242.138,62
8. (-) Valores Debitados Depois da Data do Extrato				
9. (-) Juros Acumulados				
10. Total para Conciliar com o Item 3	5.933.701,01	18.401.941,73	13.699.328,18	22.901.743,34
11. Discrepâncias entre 3 e 10	0,00	0,00	0,00	0,00

EXPLICAÇÃO DAS DIFERENÇAS E OBSERVAÇÕES

	1º TRIM2017 US\$	2º TRIM2016 US\$	3º TRIM2016 US\$	4º TRIM2016 US\$
Nº do pedido	0,00	0,00	0,00	
Nº do pedido	0,00	0,00	0,00	
Total	0,00	0,00	0,00	
Saldo da Conta Operativa (Valor na moeda local equiv. em US\$)	3.401.941,73	13.699.328,18	7.901.743,34	13.242.138,62
Rendimentos resgatados da Conta Designada	26.195,21	68.663,18	34.163,96	26.570,42
Outros	26,69	(62,10)	0,00	0,00
Variação Cambial	0,00	(217,46)	0,00	0,00
Total	3.428.163,63	13.767.711,80	7.935.907,30	13.268.709,04

1º Trimestre 2017

Conforme explicação das diferenças e observações, na planilha de conciliação, temos as seguintes explicações para a diferença:

- no item Outros houve um desconto no valor de USD 26,69, referente a taxas bancárias;

- no item rendimentos/depósitos resgatados, há um rendimento no valor de USD 25.158,76, e devolução de diárias de USD 100,99 .

2º Trimestre 2017:

Conforme explicação das diferenças e observações, na planilha de conciliação, temos as seguintes explicações para a diferença:

- no item Outros houve um desconto no valor de USD 62,10, referente a taxas bancárias das internalizações;

- no item rendimentos/depósitos resgatados, há um rendimento no valor de USD 67.091,91 , e devolução de diárias de USD 1.571,27.

- No item Variações Cambiais, houve uma variação no valor de USD 217,46, referente a mudança de cotação da internacionalização anterior.

3º Trimestre 2017:

Conforme explicação das diferenças e observações, na planilha de conciliação no item rendimentos/depósitos resgatados, há um rendimento no valor de USD 29.672,57 e devoluções de diárias de USD 4.491,39.

4º Trimestre 2017:

Conforme explicação das diferenças e observações, na planilha de conciliação no item rendimentos/depósitos resgatados, há um rendimento no valor de USD 23.349,41 e devoluções de diárias de USD 3.221,01.

1.5. DEMONSTRATIVO DA CONTA OPERATIVA (IFR 1D - R\$)

	1º TRIM2017 R\$	2º TRIM2017 R\$	3º TRIM2017 R\$	4º TRIM2017 R\$
A - TOTAL DISPONÍVEL TRIMESTRE ANTERIOR	22.643.441,48	14.028.145,15	48.341.523,52	29.357.667,63
I - Conta Designada em Nova Iorque (Banco do Brasil)				
I1. Saldo Trimestre Anterior	0,00	0,00	1.014,41	0,00
Varição Cambial	0,00	0,00	0,00	0,00
I2. Rendimento de Aplicação	0,00	1.014,41	0,00	0,00
I3. Saldo das Restituições do Banco Mundial (a - b-c)	0,00	0,00	(1.014,41)	
a. Depósitos	0,00	50.206.500,00	0,00	49.320.000,00
b. Internalização	0,00	(50.206.500,00)	0,00	(49.320.000,00)
c. Saída de Rendimento Conta Designada	0,00	0,00	(1.014,41)	
I4. Fundo Disponível (I1 + I2 + I3)	0,00	0,00	0,00	
II - Conta Operativa - n° da conta no Brasil: Ag. 3550-5 C/C 7307-5	0,00	0,00	0,00	
II1. Saldo Trimestre (a + b + c + d)	21.148.491,93	12.118.244,59	46.114.345,21	29.470.546,48
a. Conta Operativa Principal	21.148.491,93	0,00	0,00	26.561.731,50

	1º TRIM2017 R\$	2º TRIM2017 R\$	3º TRIM2017 R\$	4º TRIM2017 R\$
B. Conta de Aplicação Financeira	0,00	12.118.369,750	46.144.345,21	0,00
C. Saída Conta Operativa (Aviso de Débito)	0,00	(125,16)	0,00	(131,24)
D Valor Depositados em Reembolsos	0,00	0,00	0,00	2.908.946,22
II2. Saldo de Rendimento de Aplicação (a - b)				
a. Rendimento de Aplicação no Trimestre	334.115,54	434.622,20	461.919,38	187.192,39
b. Resgate de Rendimentos de Aplicação p/Conta do Tesouro Estadual.	(414.825,85)	(286.388,50)	(599.772,23)	(208.356,63)
II3. Internalização da Conta Designada	0,00	50.206.500,00	0,00	49.320.000,00
II4 – Depósito Identificado na Conta do Projeto	357,00	5.554,42	15.033,12	10.781,05
a.- Devoluções (Diárias, Fornecs, Convênios, Tarifas Bancárias, etc..).				
II5. Fundo Disponível (II1 + II2a - II2b +II3 + II4)	21.068.138,62	62.478.532,71	46.021.525,48	78.780.163,29
III. Rendimentos - Conta do Tesouro Estadual				
III1. Saldo Trimestre Anterior	1.494.949,55	1.909.775,40	2.196.163,90	2.795.936,13
III2. Entradas	414.825,85	286.388,50	599.772,23	208.356,63
III3. Fundo Disponível (III1 + III2)	1.909.775,40	2.196.163,90	2.795.936,13	3.004.292,76
B - FUNDO DISPONÍVEL (I4 + II5 + III3)	22.977.914,02	64.675.711,02	48.817.461,61	81.784.456,05
C - INVESTIMENTO DO PROJETO (C1 + C2+ C3)	8.949.768,87	16.334.187,50	19.459.793,98	35.138.330,43
C1. Transferências Financeiras a Execução Descentralizada (Cat. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00
C2. Pagamentos de Bens e Serviços Executados - Operativos	8.949.768,87	16.329.754,98	19.459.793,98	35.138.330,43
C3. Pagamentos de Bens e Serviços Executados - Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
C4. Saldo Extrato Conta Operativa Principal (C/C)	0,00	0,00	0,00	0,00
C5. Saída Cta Operativa (Pagtos Indevidos)	0,00	4.432,52	0,00	0,00
D - TOTAL DISPONÍVEL NO TRIMESTRE (B - C)	14.028.145,15	48.341.523,52	29.357.667,63	46.646.125,62
I. Conta Designada (Saldo Bancário)	0,00	1.014,41	0,00	0,00
Ia. Conta Operativa Principal (Saldo Bancário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Ib. Conta Operativa / Aplicação Financeira (Saldo Bancário)	12.029.433,55	45.907.175,31	26.462.414,45	43.563.680,05
Ic. Conta Operativa / Rendimento a Resgatar pelo Tesouro	88.936,20	237.169,90	99.317,05	78.152,81
Ild. Pagamentos realizados erroneamente	0,00	0,00	0,00	0,00
II. Total Conta Operativa (II 1a + II 1b + II 1c)	12.118.369,75	46.144.345,21	26.561.731,50	43.641.832,86
III Conta Rendimentos (Conta do Tesouro Estadual).	1.909.775,40	2.196.163,90	2.795.936,13	3.004.292,76
Somatório Composição Discriminada (I + IIa + II + III)	14.028.145,15	48.341.523,52	29.357.667,63	46.646.125,62

1.6. CLIENT CONNECTION (US\$)

Ano	Pedido	Desembolso / Reembolso	Comprovação	Vir. Comprovado	Vir. a Comprovar	Vir. a Liberar
2.016	Front and Fee	375.000,00	375.000,00	375.000,00	0,00	149.625.000,00
	1	9.000.000,00	0,00	0,00	9.000.000,00	140.625.000,00
	2	658.521,19	1.497.228,52	1.872.228,52	8.161.292,67	139.966.478,81
	3	582.301,51	582.301,51	2.454.530,03	8.161.292,67	139.384.177,30
	4	428.153,54	428.153,54	2.882.683,57	8.161.292,67	138.956.023,76
	5	1.758.346,82	1.758.346,82	4.641.030,39	8.161.292,67	137.197.676,94
	6	3.609.370,42	4.496.274,81	9.137.305,20	7.274.388,28	133.588.306,52
2.017	7	243.060,59	1.583.747,86	10.721.053,06	5.933.701,01	133.345.245,93
	8	0,00	0,00	10.721.053,06	5.933.701,01	133.345.245,93
	9	0,00	0,00	10.721.053,06	5.933.701,01	133.345.245,93
	10	0,00	0,00	10.721.053,06	5.933.701,01	133.345.245,93
	11	0,00	2.531.759,28	13.252.812,34	3.401.941,73	133.345.245,93
	12	15.000.000,00	0,00	13.252.812,34	18.401.941,73	118.345.245,93
	13	0,00	4.702.613,55	17.955.425,89	13.699.328,18	118.345.245,93
	14	888.689,16	0,00	17.955.425,89	14.588.017,34	117.456.556,77
	15	0,00	5.797.584,84	23.753.010,73	8.790.432,50	117.456.556,77
	16	15.000.000,00	0,00	23.753.010,73	23.790.432,50	102.456.556,77
	17	0,00	10.548.293,88	34.301.304,61	13.242.138,62	102.456.556,77
TOTAL GERAL		47.543.443,23	34.301.304,61			

De acordo com o *Client Connection* o Banco Mundial desembolsou US\$ 47.543.443,23, correspondente a pedidos de saque do Acordo de Empréstimo nº 8442-BR, dos quais foram comprovados US\$ 34.301.304,61.

SÍNTESE DAS CATEGORIAS – SOE (US\$)

Categoria de Gasto	Valor AE 8442-BR	2016	2017	TOTAL GERAL
Bens, Obras, Serviços Diversos e de Consultoria.	110.000.000,00	6.343.968,31	19.354.370,91	25.698.339,21
Ações indígenas - Bens, Obras, Serviços Diversos e de Consultoria.	5.700.000,00	0,00	0,00	0,00
Sistema de Incentivo à Qualidade Materno-Neonatal	0,00	0,00	0,00	0,00
Subprojetos Escolares	6.400.000,00	2.117.035,42	2.345.129,38	4.462.164,80
Per Capita de Apoio à Comercialização da Produção Sustentável	0,00	0,00	0,00	0,00
Subprojetos Produtivos	7.900.000,00	245.218,99	113.531,11	358.750,10
Custos Operacionais	14.500.000,00	1.639.830,34	1.767.220,15	3.407.050,48
Taxa Inicial	375.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00
	5.125.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	150.000.000,00	10.721.053,06	23.580.251,55	34.301.304,59

De acordo com o SOE foram comprovados gastos no montante de US\$ 34.301.304,59, 22,87% do valor do empréstimo aprovado.

1.7. DEMONSTRATIVO DE FONTES E USOS POR CATEGORIA DE DESPESA (R\$)

FINANCIAMENTO DO BIRD

	Acumulado 31/12/2016	1º Trimestre 2017	2º Trimestre 2017	3º Trimestre 2017	4º Trimestre 2017	Realizado 2017	Acumulado 31/12/2017
		BIRD	BIRD	BIRD	BIRD	BIRD	BIRD
FINANCIAMENTO DO PROJETO							
BIRD - Desembolsos	35.795.765,86	8.949.768,87	16.329.754,98	19.459.793,98	35.138.330,43	79.877.648,26	115.673.414,12
BIRD - Rendimento							
Contrapartida							
TOTAL FINANCIADO (I)	35.795.765,86	8.949.768,87	16.329.754,98	19.459.793,98	35.138.330,43	79.877.648,26	115.673.414,12
USOS – APLICAÇÕES (Por Categoria)							
1a) Bens, Obras, Serviços Diversos, Serviços de Consultoria	21.657.030,34	8.436.447,70	12.348.247,78	15.770.434,15	29.351.839,94	65.906.969,57	87.563.999,91
1b) Ações Indígenas - Bens, Obras, Serviços Diversos, Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Sistema de Incentivo à Qualidade Materno Neonatal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Subprojetos Escolares	6.689.620,21	0,00	1.971.095,06	1.786.409,17	4.072.904,63	7.830.408,86	14.520.029,07
4. Per Capita de Apoio à Comercialização da Produção Sustentável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. Subprojetos Produtivos	774.867,50				380.000,00	380.000,00	1.154.867,50
6. Custos Operacionais	5.288.697,81	513.321,17	2.010.412,14	1.902.950,66	1.333.585,86	5.760.269,83	11.048.967,64
7. Taxa Inicial	1.385.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.385.550,00
9. Recursos Não Alocados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GASTOS	35.795.765,86	8.949.768,87	16.329.754,98	19.459.793,98	35.138.330,43	79.877.648,26	115.673.414,12

Examinamos os relatórios das Fontes e Aplicações por Categoria de Gastos (IFR1A) dos recursos desembolsados pelo BIRD, no valor de R\$ 79.877.648,26, relativos ao exercício de 2017, constatando conformidade com a documentação suporte.

1.8. DEMONSTRATIVO DE FONTES E USOS POR COMPONENTE (R\$)

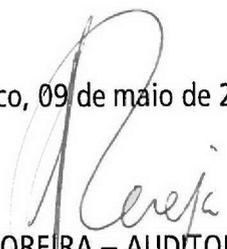
APLICAÇÕES POR COMPONENTE (RECURSOS DO BIRD)

	Acumulado 31/12/2016 R\$	Exercício de 2017				Acumulado Ano R\$	Acumulado até 31/12/2017
		1º Trimestre R\$	2º Trimestre R\$	3º Trimestre R\$	4º Trimestre R\$		
1. Serviços Básicos para Comunidades Isoladas	12.109.071,84	7.054.939,80	10.170.752,53	8.541.509,06	11.348.150,40	37.115.351,79	49.224.423,63
1.1. Ampliação do Acesso aos Serviços Básicos de Educação	8.135.359,28	0,00	2.075.895,06	3.470.930,26	7.244.328,15	12.791.153,47	20.926.512,75
1.2. Melhora e Ampliação dos Serviços Básicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	57.917,60	57.917,60	57.917,60
1.3. Implementação de Sistemas Produtivos Agroflorestais Sustentáveis	0,00	0,00	0,00	322.849,71	14.449,74	337.299,45	337.299,45
1.4. Realização de atividades integradas de infraestrutura urbana e serviços de abastecimento de água	3.973.712,56	7.054.939,80	8.094.857,47	4.747.729,09	4.031.454,91	23.928.981,27	27.902.693,83
2. Inclusão Social e Econômica em Áreas Rurais	0,00	0,00	389.190,78	1.250.878,99	1.390.643,79	3.030.713,56	3.030.713,56
2.1. Ampliação e Melhora da Qualidade dos Serviços Básicos de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Ampliação e Melhora da Qualidade dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	573.672,83	72.949,72	646.622,55	646.622,55
2.3. Fortalecimento dos Produtos Agroflorestais nas Cadeias Produtivas Seleccionadas	0,00	0,00	389.190,78	677.206,16	1.317.694,07	2.384.091,01	2.384.091,01
2.4. Desenvolvimento Agroflorestal em Terras Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Empreendedorismo em Comunidades Urbanas	0,00	0,00	966.204,96	1.870.339,21	5.614.227,65	8.450.771,82	8.450.771,82

	Acumulado 31/12/2016 RS	Exercício de 2017				Acumulado Ano RS	Acumulado até 31/12/2017
		1º Trimestre RS	2º Trimestre RS	3º Trimestre RS	4º Trimestre RS		
Marginais Selecionadas							
3.1. Desenvolvimento Educacional para inclusão social dos grupos mais desfavorecidos que vivem em áreas urbanas prioritárias selecionadas	0,00	0,00	953.704,96	1.359.518,91	3.837.781,72	6.151.005,99	6.151.005,99
3.2. Atividades de Saúde para Inclusão Social	0,00	0,00	12.500,00	313.518,10	1.060.381,05	1.386.399,15	1.386.399,15
3.3. Desenvolvimento do Empreendedorismo em Comunidades Urbanas Excluídas	0,00	0,00	0,00	197.302,20	716.064,88	913.367,08	913.367,08
4. Políticas Públicas e Fortalecimento Institucional	12.803.326,59	1.474.889,59	3.220.680,21	6.740.078,69	16.011.406,04	27.447.054,53	40.250.381,12
4.1. Modernização da Gestão do Setor Público	12.803.326,59	1.474.889,59	3.220.680,21	6.732.278,69	15.999.706,04	27.427.554,53	40.230.881,12
4.2. Não Receberá Recursos F.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.3. Fortalecimento Institucional de Organizações Indígenas	0,00	0,00	0,00	7.800,00	11.700,00	19.500,00	19.500,00
5. Gestão do Projeto e Disseminação de Informações	10.883.367,43	419.939,48	1.582.926,50	1.056.988,03	773.902,55	3.833.756,56	14.717.123,99
5.1. Gestões do Projeto e Disseminação de Informações	10.883.367,43	419.939,48	1.582.926,50	1.056.988,03	773.902,55	3.833.756,56	14.717.123,99
TOTAL	35.795.765,86	8.949.768,87	16.329.754,98	19.459.793,98	35.138.330,43	79.877.648,26	115.673.414,12

Analizamos os relatórios das Aplicações por Componente do Projeto (IFR1B) dos recursos desembolsados pelo BIRD, no valor de R\$ 115.673.414,12 Encontramos conformidade com a documentação de suporte.

Rio Branco, 09 de maio de 2018.


UHY MOREIRA – AUDITORES
CRC RS 3717 S AC
JORGE LUIZ M. CEREJA
Contador CRC RS 43679 S AC
CNAI N° 539
Sócio - Responsável Técnico

2. COMENTÁRIOS SOBRE A EXTENSÃO DOS EXAMES E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA UTILIZADOS

OBJETIVO DA AUDITORIA

O objetivo básico dos exames do "Projeto PROSER" é de permitir expressar opiniões sobre as Demonstrações Financeiras Básicas, juntamente com as informações financeiras complementares, sobre as Declarações de Gastos e cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil, financeiro, gerencial, leis e disposições oficiais (parte I) e sobre a movimentação da conta designada (parte II), no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, quanto à adequabilidade das Origens, Aplicações de Recursos e dos Investimentos no Projeto, financiado pelo BIRD, com recursos do Contrato de Empréstimo nº 8442-BR, de 17 de março de 2016.

ESCOPO DA AUDITORIA

Ao expressar nossa opinião sobre o "Projeto PROSER", Contrato de Empréstimo nº 8442 – BR, nos padrões geralmente aceitos e conduzidos de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria prescritas pelo Conselho Federal de Contabilidade do Brasil, as quais são compatíveis com as Normas Internacionais de Auditoria, recomendadas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC) e pela Comissão de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB), nossos exames compreenderam os seguintes aspectos:

Planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, volume das transações, sistema contábil e controles internos do projeto:

- a) constatação com base em testes de evidências e registros que sustentam os valores e informações contábeis divulgados;
- b) avaliação das práticas e estimativas mais representativas adotadas pela administração do Projeto;
- c) convenções contidas no Termo de Referência para auditoria do Projeto "PROSER" e nas diretrizes para execução de auditoria contida nas publicações do BIRD;
- d) verificação do cumprimento das cláusulas contratuais do contrato;
- e) leis e disposições aplicáveis ao Projeto;
- f) elegibilidade das despesas e conformidade com as políticas de aquisições do BIRD;
- g) controles internos, eficiência e eficácia no uso dos recursos do empréstimo;
- h) revisão, por amostragem, das licitações e contratações para o Projeto PROSER, do exercício de 2017; e
- i) outros procedimentos que julgamos necessários para execução dos trabalhos de auditoria.

Os exames das demonstrações financeiras básicas e informações financeiras complementares do Projeto foram aplicados durante o período, que envolveu o exercício de 2017, e apresentamos os principais procedimentos e testes aplicados nas áreas consideradas importantes.

PLANEJAMENTO DA AUDITORIA

Avaliação dos procedimentos contábeis e controles internos adotados na execução do Projeto.

Procedimentos utilizados para solicitação de pedidos e autorização para Aplicação dos gastos efetuados pelo executor do Projeto.

Elaboração do programa de trabalho de auditoria a ser executado no Projeto com determinação da extensão e profundidade do exame.

Conciliação de saldos e valores das instituições BIRD e Banco do Brasil S.A. (Conta Designada).

PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA UTILIZADOS

Análise das Demonstrações Financeiras Básicas e Informações Financeiras Complementares.

Inspeção, por amostragem, de documentação comprobatória que suportam os pedidos de Aplicação, verificando evidência de recebimento dos materiais e serviços.

Análise do crédito utilizado para conversão dos gastos efetuados em reais.

Averiguação quanto à classificação dos gastos na categoria de inversão adequada e quanto ao respectivo percentual de reembolso previsto no Contrato de Empréstimo nº 8442-BR.

Inspeção das Declarações de Gastos, observando os critérios de elaboração e confrontando com as solicitações de Aplicação correspondentes.

Revisão, por amostragem, das normas e procedimentos licitatórios e dos contratos originados e sua adequação ao Acordo de Empréstimo nº 8442-BR.

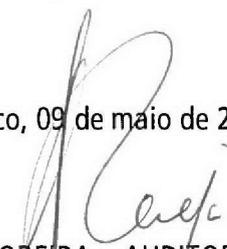
Verificação dos controles administrativos financeiros, utilizados para acompanhamento de execução do Projeto.

Apuração do cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil financeiro e gerencial do Contrato de Empréstimo nº 8442-BR, outros instrumentos e acordos formalizados, relativos à execução do Projeto.

Para desenvolvimento e preparo do Relatório de Auditoria (RA), os dados que se referem à Economia, Eficiência e Efetividade do Projeto foram extraídas dos Relatórios elaborados pela Unidade Gerenciamento do Projeto (UGP), na data-limite de 31/12/2017.

Todas as questões solicitadas à Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP), relativas ao andamento e outras questões referentes ao objeto de nossos trabalhos, foram atendidas.

Rio Branco, 09 de maio de 2018.


UHY MOREIRA – AUDITORES
CRC RS 3717 S AC
JORGE LUIZ M. CEREJA
Contador CRC RS 43679 S AC
CNAI Nº 539
Sócio - Responsável Técnico

2. CARTA GERENCIAL

Ao auditamos as demonstrações financeiras básicas do Projeto de Inclusão Social e Econômica e Desenvolvimento Sustentável do Acre – Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre “PROSER”, relativo ao exercício de 2017, financiado pelo Contrato de Empréstimo 8442–BR. Apresentamos nossos comentários sobre a execução, que devem ser considerados como subsídios para aprimorar o sistema de controle interno, financeiro e operacional.

Nossa abordagem representa as questões que consideramos de maior relevância quando relacionadas ao exame do período em análise.

Enfatizamos que nosso trabalho compreendeu o exame do exercício de 2017, parcialmente financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com recursos do Contrato de Empréstimo 8442-BR, de 17 de março de 2016.

Realizamos a auditoria por amostragem dos pagamentos inerentes as licitações e contratações ainda vigentes do exercício de 2017.

2.1. CONTROLE INTERNO DO PROJETO

2.1.1. ORGANIZAÇÃO/COORDENAÇÃO

O Mutuário, por meio da estrutura organizacional do projeto, direciona seus objetivos aos anseios da população no sentido de estimular o desenvolvimento sustentável do Estado atuando para minimizar os problemas institucionais, socioeconômicos e ambientais.

Ao analisarmos os sistemas de controles internos existentes na Secretaria de Planejamento de Estado no Projeto PROSER, Contrato de Empréstimo 8442 – BR, inicialmente em relação ao setor de informática, que sua operacionalidade atende as necessidades e determinações do Banco.

O Programa é coordenado pela SEPLAN, que é a Instituição Executora Interveniente do PROSER, tendo a responsabilidade de coordenar a implementação e execução do Programa entre as instituições coexecutoras, conforme Acordo de Cooperação técnico-financeira que entre si firmaram a SEPLAN e as entidades coexecutoras. Para a gestão técnica, administrativa e financeira a Secretaria de Estado de Planejamento criou uma Unidade de Gestão do Programa – UGP que tem a responsabilidade de apoiar as instituições coexecutoras nas fases do ciclo do Programa: Planejamento, Execução, Acompanhamento e Avaliação. A UGP funciona diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento.

A UGP tem responsabilidade pelo gerenciamento geral do PROSER incluindo gestão dos recursos financeiros, e coordena à execução das atividades das instituições coexecutoras, acompanha e avalia o Programa e apoia as instituições participantes no âmbito da execução técnica, administrativa, financeira e de processos, bem como na supervisão das obras, investimentos, formação e capacitação das equipes técnicas envolvidas.

A UGP/PROSER é composta por 5 (cinco) núcleos operacionais: Coordenação, Aquisições/Licitações, Gerenciamento Financeiro, Gerenciamento Setorial da Saúde e Educação e Gerenciamento Setorial de Produção e Gestão.

2.1.2. CONTROLE E REGISTRO

Examinamos os procedimentos de aquisições/licitações, contratações e de movimentação financeira sob a ótica das normas contidas no COSO II (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*), dentro dos componentes de risco: (a) Ambiente de Controle; (b) Fixação de Objetivos; (c) Identificação e Eventos; (d) Avaliação de Riscos; (e) Resposta a Riscos; (f) Atividade de Controle; (g) Informações e Comunicações; e (h) Monitoramento.

Não foram realizadas mudanças e/ou aprimoramento nos controles internos do Projeto, visto que estes estão sendo aplicados e monitorados em perfeita consonância com os objetivos de mitigação dos riscos, conforme relatamos a seguir:

(a) AMBIENTE DE CONTROLE

Analisamos o processo no nível da UGP e concluímos pela existência de ambiente de controle consistente com a abordagem sugerida pelo COSO, existindo um comprometimento com a integridade e valores éticos, tendo cada elemento uma responsabilidade e competência adequada aos objetivos de suas funções.

(b) FIXAÇÃO DOS OBJETIVOS

Verificamos, no decorrer do exercício de 2017, a observância por parte dos colaboradores quanto ao estabelecimento de uma base para os objetivos operacionais de comunicação para a realização do Programa, evitando desvios de finalidade e de conduta.

(c) IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS

Eventos de impacto positivo representam oportunidades que são canalizadas de volta aos processos e objetivos do Programa. Eventos de impacto negativo representam riscos e exigem avaliação e resposta.

Com relação à identificação de eventos externos, durante o exercício de 2017, não observamos a ocorrência de fatos relevantes.

Para os eventos gerados por fontes internas, a técnica utilizada é a análise de fluxo de processos para identificar eventos que podem afetar positiva ou negativamente o ciclo de planejamento e administração do Programa.

(d) AVALIAÇÃO DE RISCOS

Uma avaliação do risco para efeitos de relatório financeiro é a sua identificação, análise e gestão de riscos relevantes para a elaboração de demonstrações financeiras, que são apresentadas de forma imparcial, em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos.

Estes incluem eventos externos e internos e circunstâncias que podem ocorrer e afetar adversamente a capacidade da Unidade Gestora para iniciar, registrar, e processar os dados de relatórios financeiros consistentes com as afirmações de outras unidades envolvidas no Programa, as Secretarias de Estado.

Os riscos podem surgir ou sofrerem alterações devido às seguintes circunstâncias: (a) alterações no ambiente operacional; (b) novos funcionários; (c) novos sistemas de informação ou renovação dos existentes; d) novos modelos de atividades na esfera pública (leis, decretos, etc.); e (e) novos pronunciamentos contábeis.

Quanto às circunstâncias mencionadas no parágrafo anterior, a UGP não sofreu alterações substanciais que possam ter afetado o componente risco. Dessa forma, os riscos advindos das atividades concernentes à UGP são de baixa ocorrência.

Verificamos que a UGP não procede na avaliação de riscos, conseqüentemente, não mensura seus impactos na realização dos objetivos descritos no Programa.

(e) RESPOSTA A RISCOS

De acordo como a metodologia COSO *Enterprise Risk Management* (COSO ERM) após ter conduzido a avaliação de riscos, a entidade determina como responderá aos riscos. As respostas aos riscos classificam-se nas seguintes categorias: (i) evitar o risco; (ii) reduzir o risco; (iii) compartilhar o risco ou (iv) aceitar o risco. Dessa forma, existem condições de avaliar o efeito sobre a probabilidade de ocorrência e o impacto do risco, assim como os custos e benefícios selecionando uma resposta que mantenha os riscos residuais dentro da aceitação do risco na Unidade.

A Unidade se preocupa em tratar seus riscos residuais através da adequação e monitoramento dos controles internos, entretanto, não há comando centralizado pelos assuntos relacionados à Gestão de Riscos na UGP.

A UGP continua não avaliando os riscos inerentes aos processos, conforme informado no item anterior, assim deixamos de emitir opinião quanto a este Componente de Risco, de acordo com as definições emanadas pelo COSO.

(f) ATIVIDADES DE CONTROLE

Atividades de Controle são as políticas e os procedimentos que contribuem para assegurar a eliminação e/ou diminuição dos riscos.

Essas atividades ocorrem em toda a esfera pública, em todos os níveis e em todas as funções, pois compreendem uma série de atividades, tais como: políticas, procedimentos, aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, segregação de funções e níveis de alçadas, e sofrem fiscalizações frequentes do Tribunal de Contas.

Para verificação da presença de atividades de controle na UGP, identificamos o normativo de Sistemas e Controles das Aquisições do PROSER e o de Monitoramento e Registro das Informações Financeiras – PROSER, onde constam os fluxos dos procedimentos de cada atividade, seus controles e sistema informatizado dos controles.

(g) INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

O sistema de informação é extremamente relevante para os objetivos dos relatórios financeiros, os quais incluem o sistema de contabilidade, consistindo nos procedimentos, sejam automatizados ou manuais, e nos registros estabelecidos para iniciar, registrar e processar as aquisições, contratações e execução físico-financeira em relatório, bem como, eventos e condições inclusive para manter a prestação de contas à Entidade com confiabilidade.

A qualidade do sistema de informação gerado afeta a capacidade da UGP para tomar decisões adequadas no controle de atividades da entidade e para preparar relatórios financeiros confiáveis à Entidade financiadora.

A comunicação envolve definir uma compreensão dos papéis e responsabilidades individuais referentes a controles internos sobre relatórios operacionais e financeiros.

Verificamos que a UGP possui um sistema de informação e comunicação abrangente, por meio de resoluções e determinações ditadas pela Coordenação e Entidade financiadora, dando conhecimento às normas e diretrizes operacionais e de controle a todos os envolvidos.

(h) MONITORAMENTO

O monitoramento é um processo que avalia a qualidade do desempenho do controle interno ao longo do tempo. O monitoramento de gestão analisa os controles e se eles estão funcionando como desejado, e se são modificados devido às mudanças nas condições. Trata-se de avaliação da concepção e operação dos controles em tempo hábil e tomada de ações corretivas necessárias. Este processo é realizado por meio de atividades em curso, avaliações em separado, ou uma combinação dos dois.

(h1) Os principais sistemas pelos quais os processos de aquisições/licitações são dirigidos e monitorados para darem suporte à UGP são:



Sistema de Execução de Planos de Aquisições (SEPA):

Constitui-se numa ferramenta útil para executar o monitoramento do Plano de Aquisições dos clientes do Banco Mundial. Este monitoramento é feito por um *software* de acesso pela *internet*. Suas vantagens são decorrentes do fato de que o sistema permite que tanto o cliente quanto o Banco acompanhem, mutuamente, o status das atividades e o monitoramento ocorre de forma instantânea sobre a execução do projeto. O SEPA inclui uma grande variedade de informações, incluindo o nome da empresa de adjudicação do contrato, o valor do contrato, contratos fechados, contratos cancelados, datas das "Não Objções," , situação real *versus* estimada de datas importantes, etc.

Client Connection:

Este sistema utilizado do Banco serve para divulgar em tempo hábil as licitações públicas, ou seja, a UGP do PROSER deve elaborar a minuta de Aviso Geral de Licitação e submeter ao Banco, que providenciará sua publicação no *Development Business online* e no *dgMarket do Development Gateway* para casos específicos de licitação. Em síntese, o *Client Connection* permite monitorar todas as atividades relacionadas com aquisições para criar, modificar preliminar. disso, o sistema oferece *links* com as normas, políticas e procedimentos Além um contrato que exceda o limite para o qual exige um exame do Banco em matéria de aquisições, bem como, de modelos que poderão ser utilizados durante a licitação.

Outros

Os sistemas de Planejamento, Gestão, Monitoramento e Avaliação de Programas e Projetos (SPGP); de Gestão de Recursos Públicos do Acre (GRP); e o Portal de licitações e contratos do Tribunal de Contas do Estado do Acre (LICON), foi adequado às normativas de aquisições do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). Estes são ferramentas encontradas pelo Governo do Estado do Acre para tornar mais hábil e transparente seus processos licitatórios.

Nesse sentido, o LICON é o Portal de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Ele acompanha os processos licitatórios de todos os jurisdicionados, mediante a Lei Federal 8.666/1993 e demais legislações correlatas para aprimorar ainda mais a transparência na administração pública, por meio da coleta de documentos essenciais aos certames, tais como: o edital e seus anexos, coletas de preços, autorização do ordenador de despesa, parecer jurídico, etc., permitindo, dessa forma, ao TCE o monitoramento dos prazos processuais, bem como, a documentação dos participantes das licitações, sendo capaz de acompanhar as diversas modalidades previstas na lei, inclusive o pregão pelo sistema de registro de preços e outras.

O Sistema de Gestão de Recursos Públicos do Acre (GRP) constitui-se em uma plataforma de gestão descentralizada de compras, incluindo contratos, almoxarifado e patrimônio, unificando os procedimentos de aquisição e gestão dos bens e serviços do Estado em um único sistema gerencial.

Sumariamente, o Sistema de Planejamento, Gestão, Monitoramento e Avaliação de Programas e Projetos (SPGP), corresponde a um programa que atende todas as tendências de governança, governabilidade, transparência e controle social com instrumentos e técnicas que proporcionam ganhos operacionais e atendimento a todas as exigências de programas financiados por Organismos Internacionais. O sistema é formado por 5 (cinco) módulos operacionais: Financeiro, Planejamento, Administrativo, Gerencial e Monitoramento.

- (h2) Os principais sistemas de monitoramento, execução e gerenciamento financeiro pelos quais os processos de aquisições/licitações/contratações, empenhos e liquidações são dirigidos para darem suporte à UGP são:

Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil – SAFIRA.

É utilizado por toda estrutura da administração Pública Estadual para execução das despesas e realização de receitas por parte do Governo do Estado do Acre.

Por meio de uma interface interativa o Sistema possibilita além da elaboração dos Instrumentos Públicos de Planejamento (PPA, LDO e LOA), a Execução Orçamentária (empenhos e liquidações), Financeira (pagamentos, ordens bancárias e documentos de arrecadação) e todo o controle contábil de acordo com a regulamentação de Procedimentos Públicos e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Somado a essa execução é possível extrair relatórios de toda movimentação executada no âmbito do sistema, seja por unidade orçamentária, período, credores, fontes de recursos, dentre outros critérios.

Para execução dos recursos do Acordo de Empréstimo 8442-BR, foram inseridos no sistema SAFIRA, contas financeiras específicas que debitam direto na conta operativa do projeto. Essa transação é feita mediante prévia autorização da UGP e só acontece após a execução satisfatória dos procedimentos licitatórios de acordo com as diretrizes do Banco Mundial ou autorizações específicas para os processos de descentralização de recursos oriundos de subprojetos.

Dessa forma, devido à centralidade da execução orçamentária e financeira no âmbito do sistema SAFIRA é possível um controle completo da execução do PROSER, seja dos pagamentos efetuados por Secretarias, períodos determinados, fontes de recursos, dentre outros.

Devido à especificidade do Projeto e das regras do BIRD, foi necessária a utilização de Sistema específico para acompanhamento e controle. No âmbito do PROSER, está sendo utilizado o Sistema de Planejamento e Gestão do Projeto – SPGP, que já está customizado para atender as demandas da UGP/SEPLAN, no que refere ao controle das licitações e o registro financeiro, bem como, para emissão dos relatórios pactuados no Acordo de Empréstimo 8442-BR.

Sistema de Planejamento e Gestão do Projeto (SPGP)

Devido às especificidades do Projeto em conformidade com as normatizações do BIRD, foi necessária a utilização de um Sistema específico para acompanhamento e controle do Acordo de Empréstimo. No âmbito do PROSER, está sendo utilizado o Sistema de Planejamento e Gestão de Projetos – SPGP, que foi customizado para atender as demandas da UGP/SEPLAN, no que se refere ao gerenciamento financeiro do Projeto, com destaque para emissão dos relatórios pactuados no Acordo de Empréstimo 8442-BR tais como, IFRs e Declaração de Gastos.

Registro contábil

No âmbito do sistema SAFIRA os registros das movimentações orçamentárias e financeiras são consolidados contabilmente de acordo com a Estrutura de Finanças Públicas, à luz da Lei 4.320/1964 e suas alterações, bem como, de acordo com as orientações da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

Essas informações ficam disponíveis nos módulos contábeis e de controle e acompanhamento, com acesso aos empenhos e pagamentos relativos ao PROSER, detalhados por: conta financeira, credores, categoria de execução (diárias, fornecedores, prestadores de serviços), elementos de despesa (material de consumo, equipamentos, serviços de pessoa física ou jurídica, consultorias, obras, dentre outros).

Entretanto, tais informações possuem uma estrutura de dotação orçamentária padronizada por lei, não atendendo ao formato analítico do Projeto, com detalhamento de componentes, subcomponentes, categorias de gastos, dentre outros. Por isso, para atender as informações demandas por projeto com regulação específica, como o PROSER, é utilizada a integração do banco de dados com o sistema SAFIRA.

O SPGP recebe os dados do sistema SAFIRA e trabalha estas informações no formato definido no acordo de empréstimo, fornecendo subsídios para a análise da execução do Projeto.

2.1.3. AVALIAÇÃO

Nossa análise sobre os controles internos de execução do Projeto, mantidos pela SEPLAN por meio da UGP, considerou satisfatório o registro e acompanhamento dos recursos recebidos para os investimentos realizados por categoria de gasto.

A executora do Projeto, SEPLAN dispõe de estrutura informatizada, necessária ao monitoramento dos procedimentos de aplicação dos recursos destinados ao Projeto, bem como, elaboração dos relatórios requeridos pelo BIRD se apresenta de forma satisfatória.

2.2. CIRCUNSTÂNCIAS ESPECÍFICAS

2.2.1. ANÁLISE DAS LICITAÇÕES E DOS CONTRATOS

Para analisar as licitações e verificar se estas se encontram dentro das determinações do BIRD para aquisições de bens, serviços, seleção e contratação de serviços de consultoria, foi solicitado à UGP a relação dos pagamentos referentes aos contratos com vigência de 2017.

Como parâmetro e atendendo às disposições do BIRD, examinamos as licitações e contratações somente sob a ótica das diretrizes emanadas pelo BIRD para as aquisições de bens e contratação de serviços, inclusive os de consultoria, atentando para o método de aquisição e seleção (bens, obras, serviços e consultoria).

LICITAÇÕES E CONTRATOS DE BENS E SERVIÇOS - PAGAMENTOS

No exame da amostra para as contratações efetuadas por tipo de licitação, no critério de materialidade optamos por considerar um percentual determinado (1%) sobre um parâmetro definido, o somatório do total final do contrato das licitações processadas.

Desta forma, a amostragem dos processos a serem auditados ficou assim distribuída:

Abaixo relacionamos os contratos selecionados que se enquadram nos critérios definidos:

DIRETA			
Nº Contrato	Fornecedor	Licitação/Método Aquisição	Valor Contratado R\$
074/2017 SEPLAN	ANDERSON MAGALHÃES SOBRAL	Direct	109.980,75
064/2017 - SEPLAN	GLAUBER PINHEIRO DE AQUINO	Direct	109.980,75
66/2017- SEPLAN	ANDREY MACEDO DE ARAUJO	Direct	91.650,63
062/2017 - SEPLAN	KLECIANE ARAUJO DA SILVA	Direct	73.320,50
063/2017 - SEPLAN	FRANCISCO DAVID SOUZA RANGEL	Direct	73.320,50
024/2017 - SGA	LINK-DATA INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	Direct	230.594,68
Total Amostra			688.847,82
CONSULTORIA			
Nº Contrato	Fornecedor	Licitação/Método Aquisição	Valor Contratado R\$
019/2017 - A - DEPASA	SISTEMA PRI ENGENHARIA LTDA	Consultoria - empresa	1.808.887,09
Total Amostra			1.808.887,09
CONSULTORIA INDIRETA - CI			
Nº Contrato	Fornecedor	Licitação/Método	Valor Contratado R\$

DIRETA			
		Aquisição	
039/2015 SEPLAN	ORLANDO SABINO DA COSTA FILHO	CI	39.104,27
051/2015 SEPLAN	CARLOS FREDERICO DE OLIVAL VELOSO	CI	46.925,12
083/2015 SEPLAN	ROSTENIO FERREIRA DE SOUZA	CI	54.990,38
079/2017 - SEMA	EDMAR DE AZEVEDO MONTEIRO NETO	CI	25.631,96
061/2016-B - DEPASA	JUSSARA FONTINELE SOMBRA	CI	14.664,10
006/2017-B - DEPASA	EWERTON SOUZA SANTOS	CI	34.489,96
004/2017 - IDM	CLENILDA VIANA BARBOSA	CI	38.493,26
335/2017 - SESACRE	LEANDRO FURTADO DE OLIVEIRA	CI	38.493,26
245/2015 - SESACRE	RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	CI	7.854,46
246/2015 - SESACRE	ELENITA LIMA DA CRUZ	CI	38.493,26
Total Amostra			339.140,04
LEILAO			
Nº Contrato	Fornecedor	Licitação/Método Aquisição	Valor Contratado R\$
186/2016 SEPLAN	ORION PASSAGENS AEREAS EIRELLI	Leilão	124.473,89
121/2017 SEPLAN	ORTIZ TAXI AEREO LTDA	Leilão	98.157,73
034/2017 - SEPLAN	C. COM INFORMÁTICA	Leilão	250.053,33
010/2017 - SEDS	FFHTM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	Leilão	170.344,61
013/2017 - SEMA	M & B SERVIÇOS - MARQUES & BARBOSA LTDA	Leilão	482.692,88
014/2017 SEMA	F. O. DO NASCIMENTO	Leilão	307.392,77
014/2017 - IDM	TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO - ME	Leilão	349.147,71
013/2017 - SGA	PORTAL TURISMO E SERVIÇOS LTDA	Leilão	67.185,29
103/2017 - SEE	ORION PASSAGENS AEREAS EIRELLI	Leilão	143.123,67
217/2017 - SEE	COMERCIAL LICIMAQ LTDA	Leilão	88.357,00
682/2017 - SFE	NORTE BUSINESS HOTELARIA E TURISMO EIRELI - EPP	Leilão	193.641,32
367/2017 SESACRE	GOLDENPLUS COM DE MEDIC E PROD HOSPI S LTDA	Leilão	430.214,16
263/2017 SESACRE	ELETRAC EMPILHADEIRAS LTDA EPP	Leilão	173.509,68
014/2017 - SFPN	FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	Leilão	153.041,22
017/2017-SEPN	H S COMERCIO DE MAQ DE COST EIRELI - EPP	Leilão	171.753,58
021/2017 - SEAPROF	LUARA G. DE SOUZA - ME	Leilão	103.045,69
037/2017 - SEAPROF	POSTO RI LTDA	Leilão	104.475,54
008/2017 - A - DEPASA	FARHAT & FARHAT LTDA	Leilão	142.971,92
012/2017 - IDM	BENMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Leilão	1.142.865,22
Total Amostra			4.696.447,22
NBC			
Nº Contrato	Fornecedor	Licitação/Método Aquisição	Valor Contratado R\$
007/2017 - IDM	CONSTRUTORA CONCRETO LTDA ME	NCB	148.863,82
223/2017-SEE	EMOT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	NCB	3.788.946,26
Total Amostra			3.937.810,08
OBRAS			
Nº Contrato	Fornecedor	Licitação/Método Aquisição	Valor Contratado R\$
039/2017-A DEPASA	CONSORCIO ALTO PURUS	Obras	4.338.627,87
045/2014 - DEPASA	CONSTRUTORA COLORADO LTDA	Obras	7.378.614,90
044/2014 - DEPASA	CONSTRUTORA COLORADO LTDA	Obras	6.436.825,34
038/2014 - DEPASA	SAO JORGE CONSTRUTORA - LTDA	Obras	6.086.504,02
Total Amostra			24.240.572,12
SBQ			
Nº Contrato	Fornecedor	Licitação/Método Aquisição	Valor Contratado R\$
428/2016 - SEE	UNIVERSIDADE FED DE JUIZ DE FORA UFJF (CAED)	SBQ	399.583,90
Total Amostra			399.583,90
SBQC			
Nº Contrato	Fornecedor	Licitação/Método Aquisição	Valor Contratado R\$
037/2012 SEPLAN	NTCONSULT TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	SBQC	2.615.820,82
Total Amostra			2.615.820,82
Total Geral Amostra			38.727.109,09

As licitações foram realizadas pelo mutuário de acordo com as normas vigentes do BIRD, que estabelecem as diretrizes para aquisição de bens e serviços, seleção e contratação de consultores e definem os procedimentos para seleção e monitoramento da execução dos contratos financiados pela Instituição.

2.2.2. RESULTADO DA AUDITORIA DAS LICITAÇÕES E DOS CONTRATOS

Procedemos à auditoria das Licitações e dos Contratos quanto aos aspectos relacionados às normas e procedimentos determinados pelas publicações: "Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID, pelos Mutuários do Banco Mundial", "Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial", e "Diretrizes do Banco Mundial sobre Prevenção e Combate à Corrupção em Projetos Financiados com Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID (*Diretrizes Anticorrupção*)".

2.2.2.1 - À luz das diretrizes do Banco Mundial para as licitações de bens, obras e serviços, editais, seleção e contratação de consultores, e prevenção às fraudes e corrupção, certificamos que:

- (a) Os recursos de financiamento externo do Projeto foram utilizados de acordo com as condições previstas no Acordo Empréstimo 8442-BR e no Manual Operacional do Projeto;
- (b) Os recursos de financiamento externo do Projeto foram gastos com a devida eficiência, economia, transparência e somente para os fins acordados;
- (c) Que os bens, obras/serviços e os serviços de consultoria elegíveis foram adquiridos ou contratados de acordo com os métodos e procedimentos estipulados no Plano de Aquisição previamente aprovado pelo Banco;
- (d) Por meio de visitas de inspeção realizadas aleatoriamente, com registro fotográfico, verificamos *in loco* que os produtos resultantes dos bens, das obras e dos serviços (que não os de consultoria) foram recebidos e patrimoniados, entregues e aceitos pela Secretaria responsável, e observamos o seguinte:
 - 1º. Os produtos resultantes da contratação de consultores encontram-se arquivados junto aos processos, alguns em arquivos eletrônicos, nas Secretarias responsáveis pelos mesmos;
 - 2º. Os produtos resultantes da contratação de bens, obras e serviços que não os de consultoria, adquiridos com recursos do Projeto, se encontram em condições adequadas, sem risco de deterioração ou desperdício; e
 - 3º. As inconformidades, caso constatadas, estão apontadas em item próprio junto ao registro das visitas.
- (e) Os pedidos de não objeção, exigidos para as licitações, editais, homologação e contratação, foram obtidos e estão devidamente documentados por ofício do Banco Mundial arquivados junto aos processos e gravados por scanner em arquivos eletrônicos na UGP;
- (f) Existe um efetivo gerenciamento de contratos, por cada Secretaria envolvida com o Programa, assegurando e controlando a execução contratual e garantindo a economia e eficiência para o alcance dos objetos contratados. O gerenciamento financeiro e operacional dos contratos é monitorado pela UGP;

- (g) Não encontramos indícios de fraude ou corrupção nos processos licitatórios e na execução dos contratos;
- (h) As cláusulas vem sendo cumpridas satisfatoriamente, e não encontramos incompatibilidades com o Acordo de Empréstimo 8442-BR.

2.2.2.2 – Comentários a parte dos seguintes contratos:

DIRETA

Contrato 38/2014 – DEPASA

- 1) a obra encontrava-se atrasada;

Comentário da Administração/Plano de Ação

Resposta -. Realmente houve atraso nas obras. Devidamente justificado através dos Relatórios técnicos que ensejaram alguns termos aditivos. Desta forma, entendemos que já houve o saneamento deste item.

Contrato 39/2017 – DEPASA

- 1) a obra encontrava-se atrasada;
- 2) não havia registro de justificativa pela construtora, bem como, anuência do PROSER e BIRD;

Recomendação:

Que a empresa construtora formalize a justificativa para os motivos que levaram ao atraso da obra com a devida ciência dos responsáveis pelo PROSER, bem como, ciência do BIRD.

Comentário da Administração/Plano de Ação

Resposta -. Será adotada a recomendação da Auditoria.

Contrato 44/2014 – DEPASA

- 1) a obra encontrava-se atrasada;

Comentário da Administração/Plano de Ação



Resposta - Realmente houve atraso nas obras. Devidamente justificado através dos Relatórios técnicos que ensejaram alguns termos aditivos, inclusive todos com Não Objeção do BIRD. Desta forma, entendemos que já houve o saneamento deste item.

Contrato 45/2014 – DEPASA

- 1) a obra encontrava-se atrasada;
- 2) não havia registro de justificativa pela construtora, bem como, anuência do PROSER e BIRD;

Recomendação:

Que a empresa construtora formalize a justificativa para os motivos que levaram ao atraso da obra com a devida ciência dos responsáveis pelo PROSER, bem como, ciência do BIRD.

Comentário da Administração/Plano de Ação

Resposta -. Realmente houve atraso nas obras. Devidamente justificado através dos Relatórios técnicos que ensejaram alguns termos aditivos, inclusive todos com Não Objeção do BIRD. Desta forma, entendemos que já houve o saneamento deste item.

Contrato 223/2017 – SEE

- 1) a obra encontrava-se atrasada;
- 2) não havia registro de justificativa pela construtora, bem como, anuência do PROSER e BIRD;

Recomendação:

Que a empresa construtora formalize a justificativa para os motivos que levaram ao atraso da obra com a devida ciência dos responsáveis pelo PROSER, bem como, ciência do BIRD.

Comentário da Administração/Plano de Ação

Resposta -. Será adotada a recomendação da Auditoria.

2.2.3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS ÀS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Procedemos à análise das Licitações e dos Contratos quanto aos aspectos relacionados às normas e procedimentos determinados pelas diretrizes do Banco Mundial para as aquisições de bens, obras e serviços técnicos e para seleção e contratação de consultores, financiados por empréstimos, e constatamos que os editais de licitação, os relatórios das avaliações das propostas e os contratos assinados são compatíveis com os procedimentos do Banco Mundial.

2.2.4. RESULTADO DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

Procedemos à avaliação da execução dos contratos com a finalidade de verificar o grau de compatibilidade com os requisitos necessários, especificações técnicas acordadas, destino dos bens e produtos resultantes, bem como o cumprimento dos prazos de entrega e das condições de pagamento, e nenhuma exceção foram identificados como resultado da aplicação dos procedimentos e testes de auditoria.

2.2.5. RESULTADO DA ANÁLISE QUANTO AO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS E PROCESSOS

Os documentos de licitação e de contratação e execução são arquivados em dois processos distintos: um referente à licitação com os documentos correspondentes, desde a abertura do processo de licitação até a homologação do fornecedor de bens ou de serviços, que fica arquivado junto à Secretaria Adjunta de Compras e Licitações (SELIC); outro, com os documentos desde a sua contratação até à finalização das entregas e pagamentos, que fica arquivado junto à Secretaria de origem.

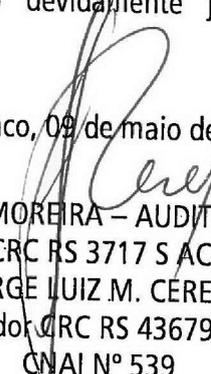
2.3. ECONOMIA, EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DO PROJETO.

A avaliação do desempenho do projeto foi realizada tomando como parâmetro a estrutura organizacional, física, financeira e de gerenciamento para sua execução. A UGP SEPLAN, criada para gerenciar o projeto "PROSER", mantém adequado fluxo de informações que permite a utilização dos seus resultados, relatório de monitoramento técnico e financeiro do Projeto.

O projeto encontra-se em pleno andamento e constatamos que os controles definidos e aplicados apresentam razoável funcionalidade e racionalidade.

Quanto aos aportes financeiros do BIRD, estes tiveram sua utilização dentro dos parâmetros elencados pelo Banco e estão devidamente justificados pela documentação suporte apresentada.

Rio Branco, 09 de maio de 2018.-


UHY MOREIRA – AUDITORES
CRC RS 3717 S AC
JORGE LUIZ M. CÉREJA
Contador CRC RS 43679 S AC
CNAI N° 539
Sócio - Responsável Técnico